



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7876/2024 - Terça-feira, 16 de Julho de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	24
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	145
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	150
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	181
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	184
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	332
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	373
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	374
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	376
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	380
EDITAIS DE PROCLAMAS	
EDITAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO	381
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	382
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	384
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	394
COMARCA DE PACAJÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ	395
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	397
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	399
COMARCA DE MOJÚ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ	401
COMARCA DE BUJARU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU	411
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	413
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE	421
COMARCA DE MOCAJUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA	423
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	425
COMARCA DE MARAPANIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARAPANIM	443
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	446
COMARCA DE PORTEL	

PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3347/2024-GP. Belém, 08 de julho de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 -TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/33565,

Art. 1º DESIGNAR a senhora ÁDRIA JÚLIA VASCONCELOS DE SOUZA para atuação voluntária como Conciliadora Extrajudicial junto à Vara do Juizado Cível e Criminal de Altamira, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3444/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Kátia Parente Sena,

DESIGNAR o Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana, titular da 5ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara da Fazenda da Capital, nos dias 15 e 16 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3445/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Clemliton Salomão de Oliveira,

RETIFICAR a Portaria Nº 3321/2024-GP, designando o Juiz de Direito Odinando Garcia Cunha, titular da Comarca de Juruti, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Óbidos, no período de 13 a 31 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3446/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3380/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Tailândia, no período de 1 a 3 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3447/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, no período de 15 a 19 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3448/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal, titular da Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum de Mosqueiro, no período de 15 a 19 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3449/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade,

DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar, titular da Vara Agrária de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Castanhal e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente, no período de 16 a 20 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3450/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade,

DESIGNAR a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no período de 16 a 20 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3451/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cosme Ferreira Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 17 a 31 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3452/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rosa Maria Moreira da Fonseca, titular da 4ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no dia 17 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3453/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch,

DESIGNAR o Juiz de Direito Horácio de Miranda Lobato Neto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no dia 17 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3454/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marielma Ferreira Bonfim Tavares, titular da 14ª Vara Cível e Empresarial,

para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, nos dias 14 e 15 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3455/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita,

DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 15ª Vara Cível e Empresarial da Capital, nos dias 18, 19 e 26 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3456/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita,

DESIGNAR o Juiz de Direito Augusto Carlos Correa Cunha, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelas 11ª Vara Cível e Empresarial da Capital, nos dias 18, 19 e 26 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3457/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Batista Lopes do Nascimento,

DESIGNAR o Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 14 a 18 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3458/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 3458/2024-GP,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2966/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 14 a 30 de julho do ano de 2024.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no dia 18 de julho do ano de 2024.

Art. 3º DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 19 a 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3459/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas, nos dias 18 e 19 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3460/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Samuel Farias,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Daniel Brandão Alcântara, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, nos períodos de 22 a 26 e de 29 a 31 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3461/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Danilo Alves Fernandes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Gomes Coelho, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás e Direção do Fórum, no período de 22 a 26 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3462/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Ítalo Gustavo Tavares Nicácio,

DESIGNAR a Juíza de Direito Natália Araújo Silva, titular da Comarca de Aurora do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Ipixuna do Pará, no período de 23 a 26 e no dia 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3463/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Deomar Alexandre de Pinho Barroso,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Goudinho Soares, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, no período de 29 de julho a 2 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3464/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/39762,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 31 de julho a 29 de agosto do ano de 2024, o expediente presencial na Comarca de Santa Luzia do Pará.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia na sala cedida pela Câmara de Vereadores do Município.

PORTARIA Nº 3465/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica, comunicada pela Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Tauá, conforme expediente TJPA-REQ-2024/08488,

SUSPENDER o expediente presencial na Comarca de Santo Antônio do Tauá no dia 12 de julho do ano de 2024, sem prejuízo do trabalho remoto.

PORTARIA Nº 3466/2024-GP. Belém (PA), 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3/2018, que institui e regulamente o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT - JUS, vinculado à Presidência do TJE, com a finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas relativas à saúde, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 7, de 4 de julho de 2024, que altera a Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, que institui e regulamenta o NAT-JUS, Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário,

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS, abaixo indicados (as):

I - Kátia Parente Sena, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Fazenda da Capital, que desempenhará a função de Coordenadora do NAT-JUS;

II - José Miguel Alves Junior, Analista Judiciário- Médico, que exercerá a função de Supervisor;

III - Márcia Costa dos Santos- Analista Judiciário - Médica, que exercerá a função de Supervisora Suplente;

VI - Hiany Pereira da Silva, Auxiliar Judiciário/Técnica de Enfermagem;

V - Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo, Analista Judiciário/Enfermagem; e

VI - Avani Leão de Araujo Rodrigues, Assessora da Presidência, que funcionará como assistente administrativo.

Parágrafo único: Compõe o NAT-JUS os servidores designados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), conforme Portaria SESPA nº 400, de 2 de maio de 2022, para os encargos inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica nº 39/2017-TJPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2054/2022-GP.

PORTARIA Nº 3467/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Cristiano Lopes Seglia, titular da Vara Criminal de Dom Eliseu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível de Rondon do Pará e Direção do Fórum, no período de 16 a 18 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3468/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jun Kubota, titular da Comarca de Jacundá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, no período de 16 a 18 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3469/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 -TJPA;

CONSIDERAND o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/38019,

Art. 1º DESIGNAR as senhoras MARCILENE DO SOCORRO CARDOSO BARREIROS e MIRIAM DE OLIVEIRA RIBEIRO para atuação como Mediadoras Judiciais junto ao 1º CEJUSC de Santarém, até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3470/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Aldinéia Maria Martins Barros,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wagner Soares da Costa, titular da Vara Criminal de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, no período de 15 de julho a 14 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3471/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 010/2024-CRS/TJPA, de 04 de março de 2024,

REMOVER o servidor DIOGO RAFAEL DINIZ BASTOS LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 161292, da Comarca de Itupiranga, para o Fórum da Comarca de Marabá.

PORTARIA Nº 3472/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/40030,

EXONERAR o bacharel RODOLFO MORAIS PEREIRA, matrícula nº 221520, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 13/07/2024.

PORTARIA Nº 3473/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/40030,

NOMEAR a bacharela RENATA MODA BARROS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 13/07/2024.

PORTARIA Nº 3474/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/40515,

Art. 1º EXONERAR o servidor NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA, matrícula nº 33987, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Roberto Gonçalves de Moura, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º NOMEAR o servidor NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA, matrícula nº 33987, para

exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Roberto Gonçalves de Moura, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 3475/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/40515,

Art. 1º EXONERAR a servidora PALOMA MOUTINHO SCHLICHTING, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 209210, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Roberto Gonçalves de Moura, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º NOMEAR a servidora PALOMA MOUTINHO SCHLICHTING, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 209210, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Roberto Gonçalves de Moura, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 3476/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/39293,

Art. 1º EXONERAR a servidora RAQUEL MOURA RIBEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 144134, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Agrária da Região de Castanhal, a contar de 08/07/2024.

Art. 2º COLOCAR a servidora RAQUEL MOURA RIBEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 144134, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Ananindeua, em caráter excepcional, durante o exercício do Cargo em Comissão, a contar de 08/07/2024.

Art. 3º NOMEAR a servidora RAQUEL MOURA RIBEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 144134, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, a contar de 08/07/2024.

PORTARIA Nº 3477/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/08650,

NOMEAR a bacharela CARLA TAYNÁ FARO ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, a contar de 15/07/2024.

PORTARIA Nº 3478/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/39950,

NOMEAR a bacharela ANA LUISA SANTOS ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Agrária da Região de Castanhal, a contar de 10/07/2024.

PORTARIA Nº 3479/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/36314,

RELOTAR o servidor DIOGO NASCIMENTO NUNES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 86304, na 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, a contar de 25/06/2024.

PORTARIA Nº 3480/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

DISPENSAR o servidor FÁBIO JORGE DOS SANTOS VIDEIRA SAUMA, Analista Judiciário ? Área Judiciária, matrícula 110124, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio à Central de Conciliação de Precatórios, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3481/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

DISPENSAR o servidor LAÉRCIO DE SOUZA GONÇALVES JÚNIOR, Analista Judiciário ? Ciências Contábeis, matrícula 62669, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Análise de Processos da Coordenadoria de Precatórios, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3482/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 67075, da Função Gratificada de Chefe de Seção Monitoramento de Frota, REF-FG-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 67075, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Presidência, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3483/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

DISPENSAR o servidor IVAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Analista Judiciário ? Economia, matrícula 83810, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Cálculo da Coordenadoria de Precatórios, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3484/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

DESIGNAR a servidora KARLA NAZARÉ MACHADO ROTHSTEIN, Analista Judiciário, matrícula nº 44865, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Análise de Processos da Coordenadoria de Precatórios, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3485/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Art. 1º EXONERAR o servidor MAURO ANDRÉ PALHETA AMOEDO, matrícula nº 29980, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços da Justiça Militar do Estado do Pará, REF-CJS-3.

Art. 2º NOMEAR o servidor MAURO ANDRÉ PALHETA AMOEDO, matrícula nº 29980, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, REF-CJS-3.

PORTARIA Nº 3486/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Art. 1º DISPENSAR a servidora PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB, Analista Judiciário, matrícula nº 22683, da Função Gratificada de Assistente da Presidência, REF-FG-2.

Art. 2º DESIGNAR a servidora PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB, Analista Judiciário, matrícula nº 22683, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Secretaria - CRMB, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3487/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

NOMEAR a servidora PATRICIA PAULA DOS SANTOS CAMACHO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 101800, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 7ª Vara de Família de Belém, REF-CJS-3.

PORTARIA Nº 3488/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

DESIGNAR a servidora PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 172723, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio à Central de Conciliação de Precatórios, REF-FG-2.

PORTARIA Nº 3489/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

Art. 1º EXONERAR a servidora SANDRA PEREIRA PORTO, matrícula nº 216763, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas, REF-CJS-3.

Art. 2º NOMEAR a servidora SANDRA PEREIRA PORTO, matrícula nº 216763, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços da Justiça Militar do Estado do Pará, REF-CJS-3.

PORTARIA Nº 3490/2024-GP. Belém, 15 de julho de 2024.

DESIGNAR a servidora SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO, matrícula nº 63088, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Cálculo da Coordenadoria de Precatórios, REF-FG-2.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA****ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO,****Nº 02/2024- SGP (DESTINADO A ESTUDANTES DE PÓS- GRADUAÇÃO)**

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, Presidente da Comissão de Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato, considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-TJPA, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando à formação de cadastro reserva para estágio de estudantes de ensino superior, em nível de Pós-Graduação, na modalidade não obrigatório, no âmbito deste Tribunal, conforme o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- TJPA e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, organização que atualmente funciona como agente de integração no âmbito deste Poder.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, na Resolução nº 018/2018-TJPA e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para fins de estágio, destinado a estudantes de ensino superior, em nível de Pós-Graduação, vinculados a instituições públicas e privadas.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino superior, em nível de Pós-Graduação, constituindo-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente às seguintes exigências:

a) Ter concluído curso de Bacharelado em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente;

b) Estar matriculado em curso superior, em nível de Pós-Graduação, nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade para a qual for designado;

d) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;

e) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios.

2.2. Caso o candidato seja estrangeiro, serão observadas as exigências migratórias pertinentes, inclusive o prazo do respectivo visto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá:

a) Conhecer a íntegra deste Edital, incluindo os seus anexos;

b) Ter cadastro ativo e atualizado no portal do CIEE.

c) Informar se já estagiou anteriormente

3.1.1. O cadastro no CIEE pode ser feito a qualquer momento, antes da inscrição neste processo seletivo, respeitado o período estabelecido no item 3.2.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, **das 12h00 do dia 22/07/2024 até as 12h00 do dia 05/08/2024, de acordo com o horário de Brasília**, incluindo sábados, domingos e feriados, não sendo aceitas outras formas de inscrição.

3.2.1. Para realizar a inscrição, o estudante deverá:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Clicar em ?Ver processos?;

d) Selecionar na lista o logotipo do ?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?;

e) Clicar em ?VER DETALHES?;

f) Escolher a opção ?INSCREVA-SE?.

3.3. Não será possível a escolha de horário de estágio, o qual dependerá da dinâmica de funcionamento de cada unidade.

3.4. Será validada apenas uma inscrição por candidato, a qual deverá ser realizada com toda atenção, mediante o fornecimento de dados pessoais e escolares válidos.

3.4.1. Caso haja necessidade, o candidato poderá corrigir os dados informados, mediante a exclusão da inscrição anterior e a realização de uma nova inscrição, o que deverá ser feito enquanto as inscrições estiverem abertas, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular.

3.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.5.1. Na inscrição, no campo ?nome completo?, deverá ser informado o ?nome civil?, conforme documento de identificação oficial;

3.5.2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que não preencher os dados de forma completa e correta, nos termos do presente Edital.

3.7. O TJPA e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.7.1 Caso seja constatada a prestação de informações falsas ou inexatas, o candidato será desclassificado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis.

3.7.2. Caso a irregularidade seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o

mesmo será desligado.

4. DAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Para efeito deste edital, consideram-se pessoas negras, aquelas pretas e pardas, conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2. Ficam reservadas às pessoas negras 30% das oportunidades de estágio, a serem preenchidas pelos participantes do presente Processo Seletivo.

4.3. Para concorrer às oportunidades de estágio reservadas, nos termos do item anterior, os candidatos deverão fazer esta opção e encaminhar (via upload) a autodeclaração de sua condição, no ato da inscrição.

4.3.1. Caso seja constatada inexatidão na autodeclaração, o candidato deixará de constar na lista de classificação de pessoas negras, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.3.2. Caso a inexatidão seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.3.3. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado, de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

4.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro.

4.5. O primeiro candidato da lista de classificação de pessoas negras será convocado para ocupar a 3ª (terceira) oportunidade de estágio aberta, o segundo ocupará a 6ª (sexta), o 3º a 9ª (nona), o 4º a 12ª (décima segunda), o 5º a 16ª (décima sexta), o 6º a 19ª (décima nona), e assim sucessivamente.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das normas pertinentes.

5.1.1. Também consideram-se pessoas com deficiência, aquelas de que tratam as Leis Federais nº 12.764/12 e nº 14.126/2021.

5.2. A condição de pessoa com deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

5.3. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das oportunidades de estágio disponibilizadas, para os candidatos com deficiência, cuja classificação será realizada em lista própria.

5.4. O candidato que optar por concorrer às oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

5.5. O primeiro candidato da lista de classificação das pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) oportunidade de estágio aberta, sendo que as demais convocações de candidatos

desta lista serão feitas a cada 10 oportunidades abertas, de forma que lhes sejam destinadas as seguintes oportunidades abertas: 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), etc.

5.5.1. No ato da convocação do estudante, a condição de pessoa com deficiência será confirmada, mediante:

a) Encaminhamento, pelo candidato, de avaliação biopsicossocial ou laudo médico;

b) Realização de Perícia Oficial.

5.5.2. Caso seja constatado que o candidato não é pessoa com deficiência, o mesmo deixará de constar na respectiva lista de classificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5.3. Caso a inexistência seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.5.4. Na hipótese de não ser constatado dolo na prestação de informação inexata, o candidato poderá ser convocado de acordo com sua posição na lista de classificação geral.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O presente processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa, que se refere à análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Durante o período de inscrições, cabe ao candidato preencher o questionário curricular, disponibilizado na forma de prova on-line, para isso deve:

a) Acessar o endereço: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Selecionar o link **?MEUS PROCESSOS?**;

c) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;

d) Clicar em **?FAZER A PROVA?**.

6.2.1. O modelo do questionário curricular constitui o Anexo II do presente instrumento.

6.2.2. Para o preenchimento do questionário curricular on-line, sugere-se ao candidato que:

a) Certifique-se quanto a sua disponibilidade de tempo, antes de iniciar;

b) Utilize uma conexão com a internet estável e segura;

c) Procure um local tranquilo e silencioso;

d) Certifique-se de que o navegador está com o Java Script ativado.

6.2.3. O candidato só poderá acessar o questionário curricular online com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

6.2.4. Ao logar no sistema de acesso ao questionário curricular online, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

6.4.5. O candidato terá 05 (cinco) minutos para responder cada pergunta do questionário curricular.

6.3. Os critérios de avaliação serão aplicados tendo em vista as informações prestadas no questionário curricular, sendo os seguintes:

- a) Formação acadêmica, com pontuação máxima de 9,0 (nove) pontos;
- b) Realização de estágios, com pontuação de 1,0 (um) ponto;
- c) Experiência de voluntariado na área de jurídica, com pontuação de 1,0 (um) ponto;
- d) Experiência profissional na área de Direito, com pontuação de 2,0 (dois) pontos.

6.4. A pontuação de que trata a alínea "a", do item 6.3, obedecerá ao seguinte:

- a) 1,0 (Um) ponto para os estudantes que comprovarem matrícula e frequência regular em curso de Pós-Graduação Lato Sensu, na área de Direito;
- b) 1,0 (Um) ponto para os estudantes que comprovarem conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, na área de Direito, limitada à 1 (um) curso;
- c) 2,0 (Dois) pontos para os estudantes que comprovarem matrícula e frequência regular em curso de mestrado, na área de Direito;
- d) 2,0 (Dois) pontos para os estudantes que comprovarem a conclusão de curso de mestrado, na área de Direito, limitada à 1 (um) curso;
- e) 3,0 (Três pontos) para os estudantes que comprovarem matrícula e frequência regular em curso de doutorado, na área de Direito, limitada à 1 (um) curso.

6.5. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem nota 3,0 (três) pontos ou superior.

6.6. Os candidatos que não cumprirem as exigências mínimas, no que se refere a formação acadêmica e a pontuação, ou não preencherem o questionário curricular, serão eliminados do presente processo seletivo.

6.7. Em caso de empate na classificação, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, desde que esta seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota no que se refere à formação acadêmica;
- c) Ter estagiado anteriormente;
- d) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7,1, Serão elaboradas três listas de classificação provisórias e finais, as quais são identificadas como:

- a) Lista de Classificação de Ampla Concorrência;

b) Lista de Classificação de Pessoas com Deficiência;

c) Lista de Classificação de Pessoas Negras.

7.2. As listas de que trata o item anterior, serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital.

7.3. A Lista de classificação provisória será divulgada na data provável de **15/08/2024**.

7.3.1. Para visualizar a lista de classificação provisória, o candidato deverá:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Acessar o link **?MEUS PROCESSOS?**;

d) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;

e) Clicar em **?RESULTADOS?**.

7.4. Serão admitidos **recursos** contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente, no **dia 16/08/2024**, em formulário específico.

7.4.1. Para dar entrada no recurso, o candidato deverá:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Selecionar o link **?MEUS PROCESSOS?**;

d) Selecionar na lista o logotipo do **?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?**;

e) Fazer o download do formulário;

f) Preencher corretamente o formulário, expondo seus argumentos;

g) Enviar para o e-mail: recursos@ciee.org.br .

7.4.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia **28/08/2024**, devendo ser adotado o seguinte procedimento para consulta:

a) Acessar o site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>;

b) Acessar sua conta, informando login e Senha;

c) Clicar no link **?MEUS PROCESSOS?**;

d) Selecionar na lista o logotipo do ?TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA 02/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO?;

e) Clicar em ?**RESULTADOS**?.

7.5. A **lista de classificação final** será divulgada na data provável de **28/08/2024**, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>), e no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

7.6. Todo e qualquer recurso deve:

- a) Ser Individual;
- b) Apontar expressamente a falha a ser corrigida;
- c) Apresentar a fundamentação/justificativa que evidencie a falha apontada;
- d) Ser acompanhado, sempre que possível, pela cópia da documentação comprobatória.

7.7. Não será aceito recurso:

- a) Encaminhado por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital;
- b) Enviado fora do prazo estabelecido;
- c) Redigido com palavras de baixo calão;
- d) Que não contenha as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
- e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

7.8. A decisão quanto aos recursos será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

7.9. Em nenhuma hipótese será admitido recurso contra a lista de classificação final.

8. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A presente seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

8.2. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência do TJPA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.3. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, salvo disposto no item 8.13.

8.4. Os candidatos serão convocados para o estágio, mediante:

- a) Publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE);
- b) Envio de e-mail para o correio eletrônico constante no respectivo cadastro.

8.5. Após a publicação da convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na oportunidade de estágio.

8.6. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral, junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- c) 1 (uma) fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f) Histórico acadêmico atualizado, referente ao curso no qual está matriculado;
- g) Atestado, Carteira Profissional, Certidão, Certificado, Declaração, Diploma, Registros de Procedimentos jurídicos, de modo a comprovar, as informações prestadas no questionário curricular;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);
- k) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- l) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração;

8.7. O prazo de que trata o item 8.6 será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio, por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação, devidamente fundamentada, apresentada durante o prazo original.

8.8. O não atendimento dos prazos de que tratam os itens 8.5 e 8.6, implicará na eliminação do candidato, salvo situações de força maior, que serão analisadas pela Administração.

8.9. Caso a análise da documentação de que trata a alínea ?g? do item 8.6 resulte na constatação de pontuação menor do que aquela aferida eletronicamente, com base nas informações prestadas quando do preenchimento do questionário curricular, o candidato será automaticamente eliminado.

8.10. Estando em ordem a documentação de que trata o item 8.6, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo agente de integração.

8.11. A não assinatura do termo de compromisso de estágio por todas as partes (candidato, concedente e instituição de ensino), no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio, cabendo ao candidato acompanhar o andamento da assinatura pela sua Instituição de Ensino.

8.12. A ausência de qualquer documentação exigida implicará na não inclusão do candidato no programa

de estágio.

8.13. É facultado ao candidato classificado solicitar reclassificação para o final da lista, até o momento de sua convocação, observado o disposto nos itens 8.5, 8.6 e 8.8.

9, DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- a) Não atender às respectivas convocações;
- b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização do estágio;
- d) Não atingir a pontuação mínima prevista no item 6.7;
- e) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

9.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori.

10. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

10.1. O estágio será realizado de forma presencial, na cidade de Belém/PA.

10.2. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

10.3. A bolsa de estágio para nível superior, em nível de Pós-Graduação, é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

10.4. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis, de acordo com o valor da tarifa urbana do município de Belém.

10.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

10.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.7. O estagiário deverá apresentar comprovante de licenciamento da Ordem dos Advogados do Brasil no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO

11.1. O presente Processo de Recrutamento e Seleção, para formação de cadastro de reserva, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da lista de classificação final.

11.2. Fica a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por até 12 (doze) meses, de modo que a vigência máxima da presente seleção é de 24 (vinte e quatro) meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

12.3. O TJPA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais dificuldades de natureza técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

12.4. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao agente de integração de estágio, especialmente endereço de e-mail, caso classificado no presente Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

12.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA e o agente de integração de estágio a utilizarem-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

12.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TJPA.

12.7. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE, através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Belém-PA, 15 de julho de 2024.

ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	16/07/2024
Inscrições	22/07/2024 até 05/08/2024
Publicação da Lista de Classificação Provisória	15/08/2024
Recurso Contra a Lista de Classificação Provisória	16/08/2024
Publicação do resultado dos recursos contra a Lista de Classificação Provisória e da Lista de Classificação Final	28/08/2024

ANEXO II - MODELO DO QUESTIONÁRIO CURRICULAR

1. Você concluiu curso de Bacharelado em Direito?

Sim () Não ()

2. Você já concluiu curso de Pós-Graduação Latu Sensu na área de Direito?

Sim () Não ()

3. Você. já concluiu curso de Mestrado na área de Direito?

Sim () Não ()

4. Você realiza ou já realizou estágio na área de Direito?

Sim () Não ()

5. Você tem experiência de voluntariado na área jurídica?

Sim () Não ()

6. Você possui experiência profissional na área de Direito?

Sim () Não ()

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE PROCESSOS DE 2º GRAU ?

CEJUSC VIRTUAL

PROCESSO Nº.: 0805446-81.2023.8.14.0000

CLASSE: DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BELTERRA

PROCURADORA MUNICIPAL: RAYANE LUZIA FEIJÃO PICANÇO ? OAB/PA Nº 27.757

REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ

ADVOGADA: SOPHIA NOGUEIRA FARIA ? OAB/PA Nº 19.669

Aos 11 dias do mês de julho de 2024, às 11:00 h, na sala online do Programa de Conciliação e Mediação de 2º Grau - CEJUSC Virtual, deu-se início à presente reunião virtual, que visa a realização de sessão de conciliação por videoconferência, oriunda do Gabinete do Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, conforme autorização contida na Portaria Conjunta nº 12/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 22 de maio de 2020, na Portaria 5626/2019 ? GP e nos arts. 236, § 3º e 334, § 7º do CPC e art. 46, da Lei nº 13.140/2015.

Encontram-se presentes nesta sala virtual o Conciliador Renan Monteiro Gonçalves, a parte REQUERENTE acima identificada representada pelo seu representante legal.

Registra-se o NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE REQUERIDA acima referida, bem como de seu respectivo representante legal.

O presente termo foi redigido por mim, Conciliador Judicial, e em seguida remetidos os autos ao Gabinete do Desembargador. Lido e achado conforme. Dispensada a assinatura em razão do princípio da oralidade, previsto no art. 2º, inciso III, da lei 13.140/2015.

Início: 11:00 e Término: 11:30

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**Ato Ordinatório**

A Coordenadora do Núcleo de Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará faz saber que, no Anúncio da Pauta de Julgamento da 1ª Turma de Direito Privado, publicado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7874/2024 - Sexta-feira, 12 de Julho de 2024**, onde se lê: ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO: FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H00, EXCEPCIONALMENTE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DE SERVIÇOS DE REPARO NOS PLENÁRIOS I, II, III E IV DESTE TRIBUNAL?, Leia-se ? FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 22 DE JULHO de 2024, ÀS 09H00, PRESENCIALMENTE**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FORAM PAUTADOS OS SEGUINTE FEITOS?.

Desta feita, ficando o referido anúncio nos seguintes termos:

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024****DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 22 DE JULHO de 2024, ÀS 09H00, PRESENCIALMENTE**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FORAM PAUTADOS OS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM: 001

PROCESSO: 0816640-78.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ZILDA MARIA FERREIRA DO CARMO

AGRAVANTE: RAQUEL FERREIRA DO CARMO

AGRAVANTE: LEANDRO FERREIRA DE PAIVA

ADVOGADO: EVELYN LIMA DE ANDRADE - (OAB PA16496-A)

ADVOGADO: DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

ADVOGADO: THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOÃO CARVALHO LOBO NETO

ADVOGADO: ALVARO PEREIRA MOTTA NETO - (OAB PA25032-A)

ORDEM: 002

PROCESSO: 0803590-53.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CRISTINA DE FATIMA AQUINO HENRIQUES

ADVOGADO: KATIA REGINA PEREIRA AMERICO - (OAB PA7682-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO

ADVOGADO: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ AQUINO

ADVOGADO: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA HENRIQUES

ADVOGADO: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

ORDEM: 003

PROCESSO: 0005005-70.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL DO CARMO NOGUEIRA ROCHA

ADVOGADO: OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO: NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO: PEDRO VITOR XEREZ LOUREIRO DUTRA - (OAB PA18180-A)

ADVOGADO: FELIPE CALLEGARO PEREIRA FORTES - (OAB PA763-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO: ANDRE DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA - (OAB SC16131-A)

ORDEM: 004

PROCESSO: 0007148-32.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: DELZIANE FELIPE DUARTE

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - (OAB PR43837)

ADVOGADO: OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO: NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ORDEM: 005

PROCESSO: 0004834-16.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE DA COSTA TORRES

ADVOGADO: OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO: NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ORDEM: 006

PROCESSO: 0009288-39.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DANO AMBIENTAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: IRISVALDO DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO: THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO: OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO: NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO: VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

ADVOGADO: PEDRO VITOR XEREZ LOUREIRO DUTRA - (OAB PA18180-A)

ORDEM: 007

PROCESSO: 0804886-34.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: GILSON RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

ADVOGADO: NILSON RICARDO DE SOUZA - (OAB PA8556-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ CARLOS CAVALEIRO DE MACEDO

ORDEM: 008

PROCESSO: 0006915-39.2012.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

SUSTENTAÇÃO ORAL: NÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE: TERRA ALTA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE ARAUJO DE BRITO NETO

ADVOGADO: JOSE ARAUJO DE BRITO NETO - (OAB PA13.551-A)

APELADO: ROBERTO SAMARONE DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO: JOSE ARAUJO DE BRITO NETO - (OAB PA13.551-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 1º DE JULHO DE 2024, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

FORAM PAUTADOS, PELa EXMA. SRA. DESA. luzia nadja guimarães NASCIMENTO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS FEITOS ABAIXO:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0810114-95.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 002

Processo 0811930-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO LUANA DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA - (OAB PA27359-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

Ordem 003

Processo 0800229-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ELIETE MARIA DA COSTA MARINHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 004

Processo 0815275-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO CRISTIANE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO MIKAIL MATOS FERREIRA - (OAB PA27794-A)

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 005

Processo 0803888-74.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ATACADÃO S.A.

ADVOGADO MARCELO SILVA MASSUKADO - (OAB DF11502)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 006

Processo 0803425-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO SINDICATO DOS SERV PUB DA POLÍCIA CIVIL DO EST DO PARÁ

ADVOGADO CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 007

Processo 0812590-43.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO DOMINGAS DA CONCEIÇÃO ROSA GONCALVES SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 008

Processo 0873304-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO CICLO CAIRU LTDA

ADVOGADO PAULO JOSÉ ZANELATO FILHO - (OAB PR234-A)

APELADO/SENTENCIADO CICLO CAIRU LTDA

ADVOGADO PAULO JOSÉ ZANELATO FILHO - (OAB PR234-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 009

Processo 0000794-24.2014.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOÃO MARTINHO GONCALVES NUNES

ADVOGADO ZUILA JAQUELINE LIMA MONTEL - (OAB PA16313-A)

ADVOGADO FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 010

Processo 0801247-97.2020.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO M.V.D.S.C

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO R.M.B.

TERCEIRO INTERESSADO D.V.D.S.B.

TERCEIRO INTERESSADO A.B.C.

TERCEIRO INTERESSADO D.C.D.S.R.

TERCEIRO INTERESSADO D.D.S.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 011

Processo 0801451-44.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Acidente (Art. 86)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIÃO RODRIGUES

ADVOGADO AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

ADVOGADO MARLY SANTOS LEAL - (OAB PA21085-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 012

Processo 0802730-12.2018.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE EDINA MARIA PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO WILLIAME COSTA MAGALHAES - (OAB PA2995-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

APELADO ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

APELADO LINDOMAR DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

APELADO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 013

Processo 0819657-63.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO MEDEIROS BORGES

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

APELADO JOSE MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 014

Processo 0800542-92.2020.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GILSON SILVA FREITAS

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULO LIBERTE JASPER

ADVOGADO JOSIAS MODESTO DE LIMA - (OAB PA30020-A)

APELADO MUNICÍPIO DE TAILANDIA

ADVOGADO JOSIAS MODESTO DE LIMA - (OAB PA30020-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 015

Processo 0805823-66.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SILVANO MONTEIRO MARGALHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SILVANO MONTEIRO MARGALHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 016

Processo 0055923-97.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

POLO PASSIVO

APELADO HEVERALDO HELDER DE SOUZA

ADVOGADO SÉRGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR - (OAB PA18407-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 017

Processo 0821693-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abandono Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MAURO AUGUSTO NASCIMENTO

ADVOGADO CILENE RAIMUNDA DE MELO SANTOS - (OAB PA15929-A)

ADVOGADO CAROLINE PINHEIRO DIAS - (OAB PA23487-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 018

Processo 0007478-62.2010.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Ambiental

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO N S FILOFO - ME

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 019

Processo 0804140-30.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VALDIONE MONTEIRO GONCALVES

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 020

Processo 0000133-81.2015.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAOUZALDA DE MIRANDA

ADVOGADO PAULA FERNANDA ANTUNES - (OAB PA7507-A)

APELANTE/SENTENCIADO PREFEITA MUNICIPAL ELIENE NUNES

ADVOGADO PAULA FERNANDA ANTUNES - (OAB PA7507-A)

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ADVOGADO PAULA FERNANDA ANTUNES - (OAB PA7507-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO NELSOM SILVA

ADVOGADO SIBELE PATRICIA PEDRO DOS SANTOS - (OAB PA157-A)

ADVOGADO PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA - (OAB PA19969-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 021

Processo 0005339-41.2012.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO CARLA TAYRA DA COSTA PIMENTEL

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 022

Processo 0052386-25.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO G R E RODRIGUES - ME

ADVOGADO MICHELLE NEVES RODRIGUES - (OAB PA19698-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 023

Processo 0049305-39.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA E OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO PARA - SINDOJUS-PA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO BLUMA BARBALHO MOREIRA - (OAB PA20242-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 024

Processo 0805447-80.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Erro Médico

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE JULIENE NEVES DINIZ

ADVOGADO ANA CARLA LOBATO PERDIGAO - (OAB PA23560-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA SANTOS UCHOA - (OAB PA14844)

ADVOGADO ANA PAULA LOBATO PERDIGAO - (OAB PA224-A)

ADVOGADO ADALCINDA DA SILVA ELERES - (OAB PA6188-A)

ADVOGADO ELIZABETH COSTA COUTINHO - (OAB PA6747-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGAO - (OAB PA26450-A)

EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO JULIENE NEVES DINIZ

ADVOGADO ANA CAROLINA SANTOS UCHOA - (OAB PA14844)

ADVOGADO ANA PAULA LOBATO PERDIGAO - (OAB PA224-A)

ADVOGADO ELIZABETH COSTA COUTINHO - (OAB PA6747-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGAO - (OAB PA26450-A)

ADVOGADO ADALCINDA DA SILVA ELERES - (OAB PA6188-A)

ADVOGADO ANA CARLA LOBATO PERDIGAO - (OAB PA23560-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" - CPC

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 025

Processo 0800747-43.2021.8.14.0024

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AMAURI ANTÔNIO ACACCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

Ordem 026

Processo 0865064-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Advertência

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE SIDNEY FERNANDO MATOS COSTA

ADVOGADO ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL - (OAB PA5191-A)

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO **ÀS 14H00 DO DIA 1º.7.2024**, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DEDesembargadorA luzia nadja guimarães **NASCIMENTO**,

Presidente DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 1º DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE JULHO DE 2024, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

FORAM PAUTADOS, PELa EXMA. SRA. DESA. luzia nadja guimarães NASCIMENTO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS FEITOS ABAIXO:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0802664-83.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO CECI MARIA PHILIPPSSEN

ADVOGADO FAGNO LOPES DA SILVA - (OAB PA28597-A)

ADVOGADO BRUNA KANANDA DOS SANTOS ARAUJO - (OAB PA29206-A)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 002

Processo 0808503-60.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ELIEDSON RODRIGUES MACHADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/SENTENCIADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 003

Processo 0804341-61.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - (OAB PA29619-A)

ADVOGADO LUCAS DA CONCEICAO SANTOS - (OAB PA27620-A)

ADVOGADO PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA NONATA FERREIRA LOPES

ADVOGADO DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)

APELADO CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA AVIZ

ADVOGADO MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO - (OAB PA7467-A)

ADVOGADO PATRICIA MILENA TORRES RAIOL - (OAB PA7612-A)

ADVOGADO ELVES DE FREITAS - (OAB PA7230-A)

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 004

Processo 0874654-98.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Interiorização

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JANE CLEIDE GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JANE CLEIDE GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 005

Processo 0827170-82.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO TÂNIA RÉGIA SARGES DA SILVA

ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 006

Processo 0801343-26.2022.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ADELAIDE GOMES COELHO

ADVOGADO REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS - (OAB PA17566-A)

ADVOGADO ALDREI MARCIA PANATO - (OAB PA9294-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 007

Processo 0800491-35.2022.8.14.0002

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE A.O.A.

ADVOGADO HUANDERSON CARDOSO ALMEIDA - (OAB PA34506-A)

POLO PASSIVO

APELADO N.M.M.

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO D.B.M.

TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE AFUÁ-PA

TERCEIRO INTERESSADO L.D.A.S.

TERCEIRO INTERESSADO N.B.M.

TERCEIRO INTERESSADO M.D.S.C.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Julgo Improcedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 008

Processo 0800519-25.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Qualificado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE I.B.R.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE M.S.R.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Voto: Julgo Improcedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 009

Processo 0014850-92.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JACIREMA ROCHA DANTAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ALCIDES CARDOSO SAMPAIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO NELSON RODRIGUES DANTAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DISTRIBUIDORA TATY & DANY LTDA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 010

Processo 0052658-58.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J L SACRAMENTO REBELO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 011

Processo 0001094-45.2007.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DOMINANTE MADEIRAS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 012

Processo 0002313-49.2005.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO T. SHIBAYAMA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 013

Processo 0800693-79.2019.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO REGIS SOTERIO BRAGA MARTINS

ADVOGADO MICHAEL BATISTA RODRIGUES - (OAB PA19226-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 014

Processo 0000063-10.2005.8.14.0026

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESQUADRIAS VITORIA LTDA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 015

Processo 0802956-39.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RAMON WESLEY GOMES PINTO

ADVOGADO JOÃO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 016

Processo 0012780-58.2018.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VALCI OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI - (OAB PA20328-A)

ADVOGADO ELVIS RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA012114-A)

ADVOGADO MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA - (OAB PA26543-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 017

Processo 0001765-48.2011.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 018

Processo 0005665-70.2015.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SAMUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Mairton Marques Carneiro.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 08.7.2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESem bargadorA luzia nadja guimarães NASCIMENTO,

Presidente DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

(realizada de forma presencial)

25ª Sessão Ordinária do ano de 2024, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 15 de julho de 2024, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. João Gualberto dos Santos Silva.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0810963-04.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO e dado PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Da RELATORa.

Ordem 002

Processo 0005399-69.2016.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Reintegração

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO RONALDO CERIACO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA12838-A)

ADVOGADO JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO e dado PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Da RELATORa.

Ordem 003

Processo 0894692-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Da RELATORa.

Ordem 004

Processo 0007321-12.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JULIANO JORGE DE FREITAS SALGADO

ADVOGADO YANA FIGUEIREDO RIBEIRO - (OAB PA19327-A)

ADVOGADO MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO MOVENS

ADVOGADO EDUARDO DUMONCEL MARTINS - (OAB DF31139)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Da RELATORa.

Ordem 005

Processo 0801173-11.2018.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE L. M. M. LEÃO - ME

ADVOGADO VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA - (OAB PA9664-A)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ADVOGADO ORLANDO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA21322-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO e dado parcial PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Da RELATORa.

Ordem 006

Processo 0828877-51.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Parcelamento

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO AMBAR TECH PARTICIPAÇÕES S.A

ADVOGADO EDUARDO CORREA DA SILVA - (OAB SP242310-A)

ADVOGADO RAIME GOMES AMADOR - (OAB PA29738-A)

ADVOGADO GILBERTO RODRIGUES PORTO - (OAB SP187543-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO e dado parcial PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Do RELATOR.

Ordem 007

Processo 0856151-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE K.S.S.C.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO D.D.P.N.

TERCEIRO INTERESSADO E.A.R.

TERCEIRO INTERESSADO I.M.S

TERCEIRO INTERESSADO T.S.M.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ordem 008

Processo 0805723-13.2022.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Maus Tratos

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE F.R.D.S.J.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE AMANDA SUELEN CARDOSO DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO G.K.D.C.M.

TERCEIRO INTERESSADO A.D.S.L.C.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ordem 009

Processo 0863057-59.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ameaça (art. 147)

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE I.V.D.S.E.S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROCESSO ADIADO

Ordem 010

Processo 0803025-60.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

ADVOGADO JORGE HENRIQUE FERNANDES FACURE - (OAB PA236072-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

TURMA JULGADORA: DESES. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, luiz gonzaga da costa neto e MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO Da RELATORa.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 09:30 horas, lavrando eu, Secretário da 02ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 20 DE MAIO de 2024, E TÉRMINO DIA 27 DE MAIO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

PRESENTES À SESSÃO: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO E Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JORGE DE MENDONÇA ROCHA.

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0809063-49.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE VERA LUCIA ARAGAO DE MELO

ADVOGADO ALTEMAR ALCANTARA PEREIRA - (OAB PA22253-A)

AGRAVANTE KHIARA ARAGAO DE MELO

ADVOGADO ALTEMAR ALCANTARA PEREIRA - (OAB PA22253-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CCN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME

ADVOGADO SERGIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA - (OAB PA27829-A)

ADVOGADO ADEMIR DIAS DOS SANTOS - (OAB PA26527-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 002

PROCESSO 0808619-16.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL JUROS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE NORMA TEREZA ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

AGRAVANTE IGOR ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

AGRAVANTE IAGO ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO GISELLE RODRIGUES CATTANIO - (OAB PA12484-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 003

PROCESSO 0001947-35.2017.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLAAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

REPRESENTANTE EDUARDO COSTA COELHO

ADVOGADO LAERCIO CARDOSO SALES NETO - (OAB PA17426-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 004

PROCESSO 0806705-19.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE CRISTINA DE FATIMA AQUINO HENRIQUES

ADVOGADO KATIA REGINA PEREIRA AMERICO - (OAB PA7682-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO

PROCURADOR FABIO LUIS FERREIRA MOURAO

IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: EXMOS. DESES. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO E MARIA FILOMENA E ALMEIDA BUARQUE

Retirado.

ORDEM 005

PROCESSO 0011635-55.2016.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS - (OAB PA3815-A)

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE - (OAB PA4598-A)

AGRAVADO DIANA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS - (OAB PA3815-A)

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE - (OAB PA4598-A)

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 006

PROCESSO 0806522-48.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE RONALDO DUARTE OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

AGRAVANTE VILANI DO CARMO MATOS OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NEO - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - EPP

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 007

PROCESSO 0802280-12.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE H POINT GLOBAL S.A.

ADVOGADO ACLECIO RODRIGUES DA SILVA - (OAB SP256676)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO SOCORRO BARROS BARATA MACHADO

ADVOGADO HECTOR MATHEUS VEBBER CARDENAS - (OAB PR67015)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 008

PROCESSO 0085728-23.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

REPRESENTANTE GAFISA SPE-65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO SOLON COUTO RODRIGUES FILHO - (OAB PA6340-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE LUCIVAL MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO SOLON COUTO RODRIGUES FILHO - (OAB PA6340-A)

AUTORIDADE MARIA CILENI COSTA CORREA

ADVOGADO SOLON COUTO RODRIGUES FILHO - (OAB PA6340-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 009

PROCESSO 0810524-27.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DHELIO GOMES DE LIMA

ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 010

PROCESSO 0800410-29.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE TEREZA CRISTINA TOSCANO SIMOES CHAPPARD

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 011

PROCESSO 0002446-87.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO MAINA BRAGA DE SA

ADVOGADO ANA KARINA FRANCA FAIAD - (OAB PA14857-A)

ADVOGADO JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA - (OAB PA6326-A)

AGRAVADO MARIA CREUSA BRAGA DE SA

AGRAVADO ESPOLIO DE BENEDITO ALVES DE SA

AGRAVADO MAYNARA DE NAZARE BRAGA DE SA

AGRAVADO ADRIANA LÚCIA DE SÁ MORAES

AGRAVADO ANA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO

AGRAVADO BRENA ALICE GONÇALVES DE SÁ

AGRAVADO LILIANE BRAGA DE SÁ

AGRAVADO SÂMIA BEATRIZ SARAIVA DE SÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des.

Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 012

PROCESSO 0833264-46.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO F. R. G. L. D.

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLE GOMES LIMA DAMASCENO - (OAB PA21653-A)

APELADO L. L. D.

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLE GOMES LIMA DAMASCENO - (OAB PA21653-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 013

PROCESSO 0803162-24.2019.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO PRESUL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 014

PROCESSO 0001190-81.2013.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

POLO PASSIVO

APELADO DANIELE DE SOUZA BARROS

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 015

PROCESSO 0001581-08.2015.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

ADVOGADO THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA17337-A)

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

APELADO FRANCISCA ROSICLEIA LIMA DE FREITAS

APELADO MARIA DA ANUNCIACAO ROCHA LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho, Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 016

PROCESSO 0819340-74.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ELIAS LOPES PAIXAO

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 017

PROCESSO 0832283-51.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE HUGO LEONARDO PADUA MERCES

ADVOGADO JOSE MATHEUS VALENTE RODRIGUES - (OAB PA32850-A)

ADVOGADO GABRIEL NENO SILVA PENNA - (OAB PA35680)

ADVOGADO KARINA STEFANY GAIA VIANA - (OAB PA36755)

ADVOGADO KARINA NASCIMENTO GOMES - (OAB PA36880-A)

ADVOGADO MADSON SOARES LOBATO - (OAB PA31287-A)

ADVOGADO VITORIA MARIANA DA SILVA PEREIRA BELEM - (OAB PA33092-A)

ADVOGADO HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

POLO PASSIVO

APELADO CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

ADVOGADO ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA - (OAB PA23507-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

Retirado.

ORDEM 018

PROCESSO 0017094-81.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO SHERIDA DO SOCORRO SOEIRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

APELADO FRANCISCO DE ASSIS LOBATO DA SILVA

ADVOGADO ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 019

PROCESSO 0811669-03.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE CHIEKO ISHIZU COUTINHO

ADVOGADO ZYLENE OLAV BATISTA BRUNO - (OAB PA18393-A)

POLO PASSIVO

APELADO GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO LUISA CAROLINE GOMES GADELHA - (OAB DF49198)

ADVOGADO EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - (OAB DF24923-A)

ADVOGADO GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO - (OAB DF20334-A)

ADVOGADO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB DF36168-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 020

PROCESSO 0015210-46.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB PA20599-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO SEMIRAMIS MARIA FEIO LIBONATI

ADVOGADO FERNANDO NOGUEIRA BEBIANO - (OAB PA18866)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 021

PROCESSO 0686653-03.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DELARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE HELIA MAUES SOUSA

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

POLO PASSIVO

APELADO MICAEL HEBER MATEUS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO WASHINGTON ALVARENGA NETO - (OAB GO27018-A)

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715)

APELADO JOAO UBALDO FERREIRA FILHO

ADVOGADO WASHINGTON ALVARENGA NETO - (OAB GO27018-A)

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715)

Voto: Embargos acolhidos.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 022

PROCESSO 0007224-78.2014.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS VINENTE LOPES

ADVOGADO ELIZIANE LIMA ALVES - (OAB PA13800-A)

ADVOGADO GERSON MACHADO PORTELA - (OAB PA20612)

APELANTE MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO DOS SANTOS GARCIA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 023

PROCESSO 0878173-81.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOZANA SALUSTINO DE ARRUDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 024

PROCESSO 0007187-82.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROSINALVA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO HELLEN MELO VIEIRA - (OAB PA16016-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANO RUSSO

ADVOGADO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE - (OAB ES7874)

ADVOGADO SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE - (OAB ES22555)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 025

PROCESSO 0000978-14.2009.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE VALDELICE DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO BELDA DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA - (OAB PA13555-A)

ADVOGADO NICILENE TEIXEIRA CAVALCANTE - (OAB PA12879)

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO GUIMARAES DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI - (OAB PA10065-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 026

PROCESSO 0000944-30.2014.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

POLO PASSIVO

APELADO FELIX PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 027

PROCESSO 0004424-48.2012.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MOURAO DE ARAUJO

ADVOGADO JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS - (OAB PA16211-A)

POLO PASSIVO

APELADO MISANIRA FREIRE DE ARRUDA

ADVOGADO ANA RAQUEL RIBERA FIGUEIREDO - (OAB PA8742-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 028

PROCESSO 0012332-26.2016.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA - (OAB PA6326-A)

ADVOGADO LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: EXMOS. DESES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO E MARIA FILOMENA E ALMEIDA BUARQUE.

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

ORDEM 029

PROCESSO 0810370-21.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ADICLELMA DOS SANTOS BAUMANN

ADVOGADO ALLATAN WENDELL SILVA CORREA - (OAB PA24810-A)

ADVOGADO GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA - (OAB PA24916-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANTANDER SEGUROS S/A

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 030

PROCESSO 0005601-71.2017.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE M. M. DE Q.

ADVOGADO REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIRA CARDOSO - (OAB PA27583-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. H. P. Q.

ADVOGADO KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 031

PROCESSO 0002922-78.2010.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA MULTIMARCAS
CONSORCIOS

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUCILENE CARDOSO DIAS

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

ADVOGADO ELISSON JOSE FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA104373-S)

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA12902-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 032

PROCESSO 0016922-37.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE GABRIEL MEDEIROS JACINTO DA SILVA

ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - (OAB BA25254-A)

ADVOGADO RAUL AMARAL JUNIOR - (OAB RJ93204-A)

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

ADVOGADO ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA19989-A)

ADVOGADO PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA256755-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 033

PROCESSO 0836845-06.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE R. L. DE S.

ADVOGADO JUARY SIQUEIRA MAGNO PALMEIRA - (OAB PA32225-A)

ADVOGADO SANDRA MARA KALINOWSKI - (OAB PR83456-A)

ADVOGADO NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. N. C. DE S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 034

PROCESSO 0001706-70.2001.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE GIRCELIA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA - (OAB PA10224-A)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

ADVOGADO MARCIO MARQUES GUILHON - (OAB PA6845-A)

ADVOGADO RONALD CORECHA BASTOS - (OAB PA6978-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 035

PROCESSO 0001302-39.2015.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE DANIEL TRAVASSOS DA ROSA COSTA

ADVOGADO JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO - (OAB PA6842-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ADELIA DE SOUSA

ADVOGADO MARCOS BENEDITO DIAS - (OAB PA3970-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria do Céu Maciel Coutinho.

ORDEM 036

PROCESSO 0017246-95.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO CARLOS CUNHA DERGAN

ADVOGADO ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR - (OAB PA13421-A)

ADVOGADO ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO - (OAB PA9594-A)

ADVOGADO LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS - (OAB PA9064-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 27 DE MAIO DE 2024, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 15/7/2024

Aos quinze dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h12, aberta a 24ª Sessão Ordinária de 2024 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, e o Exmo. Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALANGOLA. Ausência justificada da Exma. Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE. O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (23ª Sessão Ordinária de 2024), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0001412-43.2016.8.14.0000

Classe Judicial: Agravo de Instrumento

Relator: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Agravante Canto e Ferreira LTDA

Advogado Camilo Cassiano Rangel Canto (OAB/PA nº 14.011-A)

Advogada Cinthia Merlo Takemura Canto (OAB/PA nº 13.726-A)

Agravados Oyamota do Brasil S/A e R. W. N. Industria e Comercio LTDA

Advogado Adonis Joao Pereira Moura (OAB/PA nº 8.898-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Decisão: A Turma Julgadora, por unanimidade, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminente relator.

Ordem 02

Processo nº 0800077-66.2020.8.14.0015

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Apelante Cecy D'Oliveira Souza

Advogada Irandi Maria Ramos Bonfim (OAB/PA nº 9.877)

Agravados/Apelados Irapuan de Pinho Salles Filho e Joao Ladislau Sales

Advogado Pietro Maneschy Gasparetto (OAB/PA nº 18.916-A)

Advogado Napoleao Nicolau da Costa Neto (OAB/PA nº 14.360-A)

Advogado Eder Nilson Viana da Silva (OAB/PA nº 21.363-A)

Advogado Bruno Bandeira Ferreira (OAB/PA nº 19.999-A)

Advogado Diogo Rodrigues Ferreira (OAB/PA nº 13.380-A)

Advogado Daniel Pena Shesquini (OAB/PA nº 14.732-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, por unanimidade, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do

voto do Eminente relator.

Ordem 03

Processo 0840607-35.2017.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Embargante/Apelante Freire Mello LTDA

Advogada Isadora Piqueira de Mello (OAB/PA nº 31.150-A)

Advogado Diego Figueiredo Bastos (OAB/PA nº 17.213-A)

Advogado Rafael Rezende de Albuquerque (OAB/PA nº 21.379-A)

Advogada Marta Maria Vinagre Bembom (OAB/PA nº 5.082-A)

Agravado/Embargado/Apelado Alexandre Bezerra Oliveira

Advogado Willibald Quintanilha Bibas Netto (OAB/PA nº 17.699-A)

Advogado Joao Vitor Mendonca de Moura (OAB/PA nº 17.711-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, por unanimidade, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminente relator.

Ordem 04

Processo nº 0826943-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Apelante/Apelado GP Petróleo Comércio de Combustíveis LTDA

Advogada Patricia Lia Araujo de Macedo (OAB/PA nº 24.471-A)

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo (OAB/PA nº 6.557-A)

Advogada Clara da Costa Aquino (OAB/PA nº 33.729-A)

Advogado Joao Vittor Homci da Costa Oliveira (OAB/PA nº 29.186-A)

Agravado/Apelante/Apelado Jose Antonio Scaff

Advogado Kaio de Oliveira Santos (OAB/PA nº 26.581-A)

Advogado Michel Ferro e Silva (OAB/PA nº 7.961-A)

Interessados

Silvia Laurinda Rodrigues Duarte Oliveira

Decisão: Processo retirado de julgamento a pedido do Desembargador relator.

Ordem 05

Processo nº 0018650-94.2006.8.14.0301

Classe Judicial Apelação Cível

Relator: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Apelante Daniel Valente Martins

Advogado Otavio Augusto da Silva Sampaio Melo (OAB/PA nº 16.676-A)

Apelado Banco Bradesco SA

Advogado Mauro Paulo Galera Mari (OAB/DF nº 65.425-O)

Advogado Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PA nº 128.341-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Decisão: A Turma Julgadora, por unanimidade, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo relator.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 09h19, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 03 de junho de 2024, E TÉRMINO DIA 10 de junho DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

PARTICIPARAM DA SESSÃO OS DESEMBARGADORES: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR. PROCURADOR DE JUSTIÇA: MÁRIO NONATO FALANGOLA.

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0812392-06.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA HELENA TAVARES GODINHO

ADVOGADO MÔNICA LIMA DE NORONHA - (OAB PA12078-A)

AGRAVANTE PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO

ADVOGADO MÔNICA LIMA DE NORONHA - (OAB PA12078-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO JOSE ALVARO VARELLA - (OAB PA20307-B-A)

ADVOGADO SIMONE SANTANA FERNANDESZ DE BASTOS - (OAB PA11590-A)

ADVOGADO LAERCIO DIAS FRANCO NETO - (OAB PA18807-A)

AGRAVADO MARIA DO ROSARIO VASCONCELOS DE SOUZA

ADVOGADO JOSE ALVARO VARELLA - (OAB PA20307-B-A)

ADVOGADO SIMONE SANTANA FERNANDESZ DE BASTOS - (OAB PA11590-A)

ADVOGADO LAERCIO DIAS FRANCO NETO - (OAB PA18807-A)

Retirado.

ORDEM 002

PROCESSO 0800456-47.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GIANCARLOS ALVES LIRA

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

Retirado.

ORDEM 003

PROCESSO 0809316-42.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL JUROS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE J J R CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO KLLLECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

AGRAVANTE RICARDO J NASCIMENTO

ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

AGRAVANTE RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO ANGELICA PATRICIA ALMEIDA MONTEIRO - (OAB PA9005-A)

ADVOGADO ATILA ALCYR PINA MONTEIRO - (OAB PA6558-A)

ADVOGADO PAULO SERGIO LOPES GONCALVES - (OAB SP281005-A)

ADVOGADO NORTHON SERGIO LACERDA SILVA - (OAB AC2708-A)

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Retirado.

ORDEM 004

PROCESSO 0810503-85.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VARDELINO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

ADVOGADO ANA LAURA BARBOSA NUNES - (OAB PA29613-A)

ADVOGADO LOYANNE BATISTA DA SILVA - (OAB PA21580-A)

ADVOGADO ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Retirado.

ORDEM 005

PROCESSO 0803496-76.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

Retirado.

ORDEM 006

PROCESSO 0808106-64.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ADONIAS FRANCELINO SANTOS

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 007

PROCESSO 0873960-61.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE FOTON INFORMATICA S.A.

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA - (OAB PA11274-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 008

PROCESSO 0009288-39.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE IRISVALDO DA CONCEICAO MARTINS

ADVOGADO THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA011260)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

ADVOGADO PEDRO VITOR XEREZ LOUREIRO DUTRA - (OAB PA18180-A)

Retirado.

ORDEM 009

PROCESSO 0004834-16.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DA COSTA TORRES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

Retirado.

ORDEM 010

PROCESSO 0007148-32.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE DELZIANE FELIPE DUARTE

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - (OAB PR43837)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA011260)

Retirado.

ORDEM 011

PROCESSO 0005005-70.2013.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DO CARMO NOGUEIRA ROCHA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO PEDRO VITOR XEREZ LOUREIRO DUTRA - (OAB PA18180-A)

ADVOGADO FELIPE CALLEGARO PEREIRA FORTES - (OAB PA763-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO ANDRE DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA - (OAB SC16131-A)

Retirado.

ORDEM 012

PROCESSO 0007741-92.2012.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

POLO PASSIVO

APELADO PH COMERCIAL DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO EDILSON DA CONCEICAO VINAGRE - (OAB PA4942-A)

Retirado.

ORDEM 013

PROCESSO 0034861-35.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO AUTORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NAZARE

ADVOGADO JOAO ROGERIO DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA15255-A)

ADVOGADO DAYANE SENA DOS SANTOS - (OAB PA29597-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD

ADVOGADO JULIA LAMOGLIA CABRAL DE VASCONCELLOS - (OAB PA27179-A)

ADVOGADO FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Retirado.

ORDEM 014

PROCESSO 0013184-17.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE PROTOS ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELANTE PAULO ROBERTO MARTYRES E SILVA

ADVOGADO CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

APELANTE GUSTAVO RODRIGUES BENETTI

ADVOGADO CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

APELANTE SERGIO RICARDO MARTYRES E SILVA

ADVOGADO CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUSTAVO RODRIGUES BENETTI

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

APELADO PAULO ROBERTO MARTYRES E SILVA

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

APELADO PROTOS ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELADO SERGIO RICARDO MARTYRES E SILVA

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

ADVOGADO CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARA

Retirado.

ORDEM 015

PROCESSO 0025064-25.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO NA POSSE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOANA DA ROCHA PESSOA

ADVOGADO RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

ADVOGADO RICARDO NASSER SEFER - (OAB PA14800-A)

APELANTE CHURRASCARIA PAVAN LTDA - EPP

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

POLO PASSIVO

APELADO CHURRASCARIA PAVAN LTDA - EPP

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

APELADO MARIA JOANA DA ROCHA PESSOA

ADVOGADO RICARDO NASSER SEFER - (OAB PA14800-A)

Retirado.

ORDEM 016

PROCESSO 0023200-25.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE ANSELMO AUGUSTO SIMOES JR

ADVOGADO MARILIA GABRIELA DE FATIMA DO AMARAL MACHADO - (OAB PA13117-A)

APELANTE ISA SILVA O DE ALMEIDA SIMOES

ADVOGADO MARILIA GABRIELA DE FATIMA DO AMARAL MACHADO - (OAB PA13117-A)

POLO PASSIVO

APELADO WAGNER SOUTO DE SOUZA

ADVOGADO YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA20815-A)

APELADO CARMEN ELENA DE ANDRADE SOUTO

ADVOGADO YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA20815-A)

Retirado.

ORDEM 017

PROCESSO 0045230-54.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO TANIA SUZUMURA

ADVOGADO JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - (OAB PA5659-A)

Retirado.

ORDEM 018

PROCESSO 0002443-12.2006.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CHEQUE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE EZIO PEREIRA DE ARAUJO

APELANTE ELIZABETH DIAS RIBEIRO

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE FERREIRA BARROS NETO

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

Retirado.

ORDEM 019

PROCESSO 0009808-90.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO COELHO DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 020

PROCESSO 0014922-98.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO LAYSA AGENOR LEITE - (OAB PA15530-A)

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

ADVOGADO ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - (OAB PA12306-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO DUCIVAL DA SILVA BRITO

ADVOGADO LURLYNE HELENY FERNANDES GONCALVES ROCHA - (OAB PA16021-A)

Retirado.

ORDEM 021

PROCESSO 0023929-27.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE M. M. M. C. C.

ADVOGADO ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

ADVOGADO ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

ADVOGADO TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA14432-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. DA R. C. J.

ADVOGADO DIRCEU RIKER FRANCO - (OAB PA9297-A)

ADVOGADO MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 022

PROCESSO 0004022-75.2014.8.14.0057

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUIANE CARVALHO NUNES

ADVOGADO ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA5091-A)

Retirado.

ORDEM 023

PROCESSO 0001788-35.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE JAIR PINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLEILSON MENEZES GUIMARAES - (OAB PA15012-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Retirado.

ORDEM 024

PROCESSO 0011755-49.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ADEMAR SOARES LIMA

ADVOGADO ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO - (OAB PA5398-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO CARLOS DE BRITO BARBOSA

ADVOGADO ALESSANDRA DA GAMA MALCHER GODINHO - (OAB PA23858-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

APELADO ESPOLIO DE RAFAEL MARIA GOMES BARBOSA

ADVOGADO ALESSANDRA DA GAMA MALCHER GODINHO - (OAB PA23858-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 025

PROCESSO 0003255-54.2006.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MOTOBRAS MOTORES LTDA

ADVOGADO ALEX CRISTIANO GOMES - (OAB PA12871-A)

ADVOGADO WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELGA BERNARDES AYER

ADVOGADO UIRES MARTINS DE AGUIAR - (OAB PA18331-A)

ADVOGADO JOAO PAULO CARMELENGO PANTALEAO - (OAB SP108870-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 026

PROCESSO 0008658-07.2016.8.14.0060

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALC COMERCIO DE SAL MINERAL EIRELI ME

ADVOGADO ANA CARLA CAPACIO CORDEIRO - (OAB PA30944-B)

ADVOGADO MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA - (OAB PA17899-A)

ADVOGADO LUIZ GONZAGA BARRETO FILHO - (OAB PA7543-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 027

PROCESSO 0012596-17.2012.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NILVA DA SILVA GOMES

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO CLAYTON MOLLER - (OAB RS21483-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des.

Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 028

PROCESSO 0018650-94.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE DANIEL VALENTE MARTINS

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MAURO PAULO GALERA MARI - (OAB MT3056-O)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Retirado.

ORDEM 029

PROCESSO 0002181-70.2015.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ANANIAS GONCALVES MOURA

ADVOGADO CLEUTON DA SILVA BARROS - (OAB PA17789-A)

APELANTE MARIA EDEM DOS PASSOS SILVA

ADVOGADO CLEUTON DA SILVA BARROS - (OAB PA17789-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA011260)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 030

PROCESSO 0009339-45.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

ADVOGADO AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA - (OAB PA7935-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 031

PROCESSO 0811207-34.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARCOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A ? BANPARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 10 de junho de 2024, E TÉRMINO DIA 17 de junho DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.

PARTICIPARAM DA SESSÃO OS DESEMBARGADORES: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO,

LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR. PROCURADOR DE JUSTIÇA: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0808423-80.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CESAR S. C. ARBAGE - EPP

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MENACHEM MENDEL KABACZNIK

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE ? (OAB PA 11270)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 002

PROCESSO 0812448-05.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIVALDO JORGE FONSECA DE VILHENA

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

AGRAVADO NILZETE GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

Retirado.

ORDEM 003

PROCESSO 0808634-24.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO CRISTIANO CARLOS KOZAN - (OAB SP183335-A)

ADVOGADO THIAGO LUIS CARBALLO ELIAS - (OAB SP234865)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MGM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA - (OAB CE18964)

Retirado.

ORDEM 004

PROCESSO 0804014-90.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO DAVI RAIOL GOMES OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO SANDRA MARICELLI RAIOL GOMES DA SILVA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 005

PROCESSO 0814324-92.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRO DE ESTUDOS BRITANICOS S/S LTDA - EPP

ADVOGADO JESSICA FERNANDA MARTINS ABDON - (OAB PA29983-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 006

PROCESSO 0807218-21.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RAISSA PONTES GUIMARAES - (OAB PA26576-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALDO CEZAR MENDES DA SILVA

ADVOGADO LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

AGRAVADO FRANCISCO MAX SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

AGRAVADO LACIETE DE DEUS SARGES

ADVOGADO LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

AGRAVADO MARCIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 007

PROCESSO 0819133-28.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXPROPRIAÇÃO DE BENS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE BIG FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

AGRAVANTE ROGER ALBERTO MENDES AGUILERA

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AMERICAN LABS IMPORTS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO FABRICIO CANDIDO GOMES DE SOUZA - (OAB GO22145)

AGRAVADO JULIO BASTOS COLLE

ADVOGADO FABRICIO CANDIDO GOMES DE SOUZA - (OAB GO22145)

AGRAVADO WILTON BASTOS COLLE

ADVOGADO FABRICIO CANDIDO GOMES DE SOUZA - (OAB GO22145)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 008

PROCESSO 0800173-43.2021.8.14.0081

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ELVINA BOAVENTURA MACHADO

ADVOGADO ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 009

PROCESSO 0010441-46.2009.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE PALMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO ALFREDO PINTO PARENTE - (OAB PA5913-A)

ADVOGADO ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO A CARVALHO DA ROCHA - ME

ADVOGADO FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM - (OAB PA10175-A)

ADVOGADO SUENA CARVALHO MOURAO - (OAB PA10472-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 010

PROCESSO 0011530-43.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DORALICE DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 011

PROCESSO 0800633-33.2022.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ANDRE LORENZO MOREIRA FEITOSA

ADVOGADO FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-B)

APELANTE DIONETH DO SOCORRO MENDES MOREIRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO VANDERSON NICACIO FEITOSA

ADVOGADO RAYANNY NARA GAMA VIEIRA - (OAB SP449969-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 012

PROCESSO 0847028-07.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOAQUIM ARMENIO MORGADO RODRIGUES

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

AGRAVANTE/APELANTE BRUNO HENRIQUE SIMOES MORGADO

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

APELANTE OTILIA MARIA SOUSA SIMOES

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

APELANTE ANA CARINA SIMOES MORGADO OLIVEIRA

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares, Des. Maria

Filomena de Almeida Buarque.

ORDEM 013

PROCESSO 0048777-68.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO IARA FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA14074-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO KATIA CRISTINA REIS COELHO DA SILVA

ADVOGADO LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE - (OAB PA18601-A)

Retirado.

ORDEM 014

PROCESSO 0905243-34.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSINEIDE FERREIRA SANTOS

Retirado.

ORDEM 015

PROCESSO 0010677-46.2016.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDESTE PARAENSE - SICREDI CARAJAS - PA

ADVOGADO ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

ADVOGADO VITORIA NASCIMENTO MOLINA - (OAB MT24570-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARLAN RODRIGUES DA SILVA

Retirado.

ORDEM 016

PROCESSO 0800618-80.2021.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Retirado.

ORDEM 017

PROCESSO 0802067-18.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE ANA LUCIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO JANNE ROBERTA BARROSO MAIA - (OAB PA20822-A)

ADVOGADO SORAIA PRISCILA PLACHI - (OAB PA28029-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Retirado.

ORDEM 018

PROCESSO 0001742-74.2006.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL JUROS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

POLO PASSIVO

APELADO WANDERLEI POLLA

ADVOGADO FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA - (OAB PA1115-A)

APELADO CLAUDINEI POLLA

ADVOGADO FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA - (OAB PA1115-A)

Retirado.

ORDEM 019

PROCESSO 0006552-19.2016.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO ANTONIO ARY FRANCO CESAR - (OAB SP123514-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Retirado.

ORDEM 020

PROCESSO 0806032-25.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO CIBELE COUTO DE FREITAS BORDALO

ADVOGADO FERNANDA MORAIS DE MIRANDA - (OAB SP19054-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

AGRAVANTE/APELADO MARIA DE FREITAS BORDALO

ADVOGADO FERNANDA MORAIS DE MIRANDA - (OAB SP19054-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 021

PROCESSO 0876826-71.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA DE NAZARE SOSINHO SOUZA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

AGRAVANTE/APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO MARIA DE NAZARE SOSINHO SOUZA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 022

PROCESSO 0800321-10.2020.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ANISIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 023

PROCESSO 0810216-36.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE LUIZ GOMES DA SILVA NETO

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAUPEBAS

Retirado.

ORDEM 024

PROCESSO 0004168-87.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CICERO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 025

PROCESSO 0803766-14.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

AGRAVADO/APELANTE ANTONIO DA CONCEICAO TAVARES

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO DA CONCEICAO TAVARES

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

APELADO B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Retirado.

ORDEM 026

PROCESSO 0001690-58.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE LUIZ PEREIRA LAZERIS

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA7690-A)

ADVOGADO CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR - (OAB PA6240-A)

ADVOGADO JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO - (OAB PA7308-A)

ADVOGADO MARCEL LEDA NORONHA MACEDO - (OAB PA13559-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 027

PROCESSO 0002080-40.2007.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

ADVOGADO MAURICIO BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA9281-A)

ADVOGADO AVANILTON NASCIMENTO TELES - (OAB PA15418-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO VIA CAMPESINA

APELADO MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

Retirado.

ORDEM 028

PROCESSO 0007369-58.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ANDREIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA

ADVOGADO DANIEL NASCIMENTO NOGUEIRA - (OAB PA22302-A)

ADVOGADO RENATO VITOR DA SILVA JORGE - (OAB PA17239-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO FELIPE COLI MALAQUIAS - (OAB MG154865)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

APELADO INPAR PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 46 LTDA E OUTROS

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 029

PROCESSO 0801160-13.2022.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE CARMINA CUNHA DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Retirado.

ORDEM 030

PROCESSO 0828577-26.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE FABIO COELHO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO - (OAB PA14817-A)

APELANTE NAZARE FATIMA COELHO

ADVOGADO RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO - (OAB PA14817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO SMARTX EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

APELADO LEONARDO SILVA DE MENDONCA

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

APELADO LORENCO DE SENA SARMENTO NETO

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

APELADO KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

Retirado.

ORDEM 031

PROCESSO 0802430-50.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVANTE/APELANTE BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ANTONIO EDVANEUDO DE VASCONCELOS

ADVOGADO WILTON MARTINS PEIXOTO - (OAB PA29595-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE SANTANA LIMA - (OAB PA26565-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 032

PROCESSO 0060585-07.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL E MATERNIDADE SAUDE DA CRIANCA LTDA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS - (OAB PA9504-A)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

Retirado.

ORDEM 033

PROCESSO 0813175-11.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSEMIRO CIRQUEIRA RODRIGUES

Voto: Julgo procedente.

Turma Julgadora: Des. Maria Filomena de Almeida Buarque, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 034

PROCESSO 0058231-38.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ZILMA RAYOL PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA - (OAB MA13924)

ADVOGADO CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - (OAB PA4-A)

APELANTE TATIANY PEREIRA PINTO

ADVOGADO BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA - (OAB MA13924)

ADVOGADO CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - (OAB PA4-A)

APELANTE MARIANA RAYOL PINTO

ADVOGADO BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA - (OAB MA13924)

ADVOGADO CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - (OAB PA4-A)

APELANTE MARIA DE NAZARETH RAYOL PINTO

ADVOGADO BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA - (OAB MA13924)

ADVOGADO CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - (OAB PA4-A)

APELANTE DANIELY PEREIRA PINTO

ADVOGADO BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA - (OAB MA13924)

ADVOGADO CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - (OAB PA4-A)

APELANTE HAROLDO RAYOL PINTO

ADVOGADO BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA - (OAB MA13924)

ADVOGADO CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA - (OAB PA4-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ALVARO PINTO FILHO

ADVOGADO RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO - (OAB PA14817-A)

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 035

PROCESSO 0818576-84.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ELIZABETH DE ASSIS DIAS

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO CAMILLA MORAES RIBEIRO - (OAB PA24948-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO CAMILLA MORAES RIBEIRO - (OAB PA24948-A)

APELADO BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO ELIZABETH DE ASSIS DIAS

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 036

PROCESSO 0011272-82.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ELK KAROLINA ANDRADE VIANA

ADVOGADO MARIA CHRISANTINA SA SOUZA - (OAB PA4560-A)

ADVOGADO PAMELLA REJANE KEMPER CAMPANHARO - (OAB PA18364-A)

ADVOGADO LUCAS SA SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO IVANILSON PAULO CORREA RAIOL FILHO - (OAB PA27240-A)

POLO PASSIVO

APELADO BB BRASIL SEGURO AUTO

ADVOGADO MARCONI DARCE LUCIO JUNIOR - (OAB PE35094-A)

ADVOGADO CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO - (OAB PE33667-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 037

PROCESSO 0829619-18.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE M. M. G. MATOS - ME

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA6366-A)

APELANTE PAULO MAGNO GONCALVES MATOS

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA6366-A)

APELANTE JEANE GONCALVES GOUVEIA

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

ADVOGADO CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - (OAB PA6366-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 038

PROCESSO 0002379-97.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

APELANTE HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA

ADVOGADO STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)

POLO PASSIVO

APELADO HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA

ADVOGADO STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 039

PROCESSO 0834207-34.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ANADEGE TRINDADE DA COSTA

ADVOGADO RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO LORENA RAFAELLA COUTO BARBOSA - (OAB PA21365-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 040

PROCESSO 0844069-92.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 041

PROCESSO 0002903-28.2018.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO NA POSSE

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA MORAES

ADVOGADO VERONICA ALVES DA SILVA - (OAB PA19532-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE NILTON DE SOUSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 042

PROCESSO 0873161-86.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE JOZILENE DA CONCEICAO CORREA

ADVOGADO RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA COELHO DA PAZ FILHO

ADVOGADO JOSE MARIA COELHO DA PAZ FILHO - (OAB PA8976-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

ORDEM 043

PROCESSO 0003005-14.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HIPOTECA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO GUSTAVO CESAR TERRA TEIXEIRA - (OAB SP178186-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCELA VIEIRA FREIRE

ADVOGADO ANTONIO FERREIRA MAGALHAES - (OAB PA1247-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Jose Torquato Araujo de Alencar, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Leonardo de Noronha Tavares.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS. Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10h, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 23ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal realizada excepcionalmente por videoconferência, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Mairton Marques Carneiro (convocado para composição de quórum), do Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, do representante do Ministério Público, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas : Exmos. Deses. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará), Leonam Gondim da Cruz Júnior (férias), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior (atual Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará), Eva do Amaral Coelho (férias), Kédima Lyra (licença médica) e Pedro Pinheiro Sotero (férias). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Desa. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

Ordem: 01

Processo: 0805540-92.2024.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

IMPETRANTE: J. DE F. DA S. P.

ADVOGADO: SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

AUTORIDADE COATORA : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Indagados, o Ministério Público e a Defesa, desistiram da leitura do relatório.

Sustentação oral ? Dr(a). Leandro Athayde Fernandes

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 02

Processo: 0807731-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: RAFAELA CARDOSO PUREZA

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA26943-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ABAETETUBA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RETIRADO

Ordem: 03

Processo: 0807145-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: WELLINGTON MENDES LARANJEIRA

ADVOGADO: MANOELA DE LUCENA BITTENCOURT BARBOZA - (OAB AM15066)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRAINHA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Sustentação oral ? Dr(a). Manoela de Lucena Bittencourt Barboza ? embora inscrita não compareceu.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 04

Processo: 0809771-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: WILSON DA COSTA PANTOJA

ADVOGADO: MARCELO FREITAS - (OAB PA29410-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 05

Processo: 0808103-59.2024.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO LIMINAR

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: M. F. F.

ADVOGADO: YASMIN CARVALHO SANTOS - (OAB PA21326-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 06

Processo: 0803648-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

IMPETRANTE: MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: PAOLA MARTINS FORZENIGO - (OAB SP330827

IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Adiado a pedido do Exmo. Des. Relator

Ordem: 07

Processo: 0800036-08.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Revisor: Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: ADRIANO DE ANDRADE DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDO : A JUSTIÇA PÚBLICA - JUÍZO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou a preliminar de não conhecimento suscitada pelo Ministério Público e julgou procedente a revisão criminal para condenar o requerente pela prática do crime do art. 157, § 2º, incisos I e II do CP, às penas de 05(cinco) anos e de 04(quatro) meses de reclusão, a serem cumpridas em regime semiaberto, mais 13(treze) dias multa, calculadas à razão de 1/30(um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato, tudo na conformidade do voto do relator.

Ordem: 08

Processo: 0803130-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

INTERESSADO : WELLINGTON DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal deferiu o desaforamento para a Comarca de Tucuruí.

Ordem: 09

Processo: 0818870-93.2023.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Revisor: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

REQUERENTE: W. G. DE M.

ADVOGADO: KAIO FERREIRA CARDOSO - (OAB PA32366-A)

REQUERIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA ? JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA : DR(A). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Após e não havendo mais processos a serem julgados, foi encerrada a Sessão às 10h50. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Desa. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE**

19ª Sessão Ordinária de 2024 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Com participação da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e do Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, convocado para integrar a Turma Julgadora. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Armando Brasil Teixeira. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 24 de junho de 2024 e término às 14h do dia 01 de julho de 2024**. Cujas as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0805943-61.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: RONALDO JOSÉ LOPES FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****2 - PROCESSO: 0803327-16.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: RAFAEL DE CASTRO SOUSA

REPRESENTANTE(S): CAMILA LIMA RODRIGUES (OAB/PA 32953-A), LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A), MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****3 - PROCESSO: 0803510-84.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MICHEL CARLOS DE SOUZA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): ADRIANO EDUARDO JOSE LOPES MONTEIRO (OAB/PA 32814-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****4 - PROCESSO: 0010016-42.2017.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: DEYVID DE ARAUJO CARNEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****5 - PROCESSO: 0003379-33.2001.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RICARDO OMAR DUARTE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

6 - PROCESSO: 0001302-71.2008.8.14.0017 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: SANDRO DA SILVA MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

7 - PROCESSO: 0802946-08.2024.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL
CORRIGENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CORRIGIDO: JUIZ DE DIREITO DE CONCORDIA DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

8 - PROCESSO: 0002375-07.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JULIO HIROMITI FUKAKUSA
REPRESENTANTE(S): FELIPE RAFAEL BUERGER (OAB/SC 18477-A), JULIANO LASZUK BATISTA (OAB/SC 26669-A), MARCOS ALEXANDRE CLAUDINO (OAB/SC 22789-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

9 - PROCESSO: 0001823-11.2018.8.14.0067 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: JOSE ALVES DO CARMO
REPRESENTANTE(S): CESAR RAMOS DA COSTA (OAB/PA 11021-A), SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB/PA 21507-A), SEVERO ALVES DO CARMO (OAB/PA 12233-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

10 - PROCESSO: 0002707-37.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAIMUNDO SEABRA PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

11 - PROCESSO: 0800176-70.2020.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: OZIEL FERNANDES LEAO
REPRESENTANTE(S): SILAS DE CARVALHO MONTEIRO (OAB/PA 20708-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

12 - PROCESSO: 0019421-09.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL PEREIRA MACIEL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

13 - PROCESSO: 0800465-77.2021.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GLEISSOM MOREIRA SARAIVA
REPRESENTANTE(S): DENNYSON NOGUEIRA VIANA (OAB/PA 29537-E)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

14 - PROCESSO: 0800594-64.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE ANTONIO NASCIMENTO CHAVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

15 - PROCESSO: 0800520-65.2022.8.14.0138 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: P. D. DO N.
REPRESENTANTE(S): PEDRO HENRIQUE NERES MACHADO (OAB/PA 34153-B)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

16 - PROCESSO: 0007006-45.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: E. H. S. DE O.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

17 - PROCESSO: 0014404-55.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: M. F. M. DE O.
REPRESENTANTE(S): BRUNNO PEIXOTO JUCA (OAB/PA 13960-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

18 - PROCESSO: 0010791-89.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RENATO DOS REIS DA SILVA
REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)
APELANTE: MATHEUS DE CASSIO DE SARGES BRITO
REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)

APELANTE: MARCELA CRISTINA CARDOSO DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

19 - PROCESSO: 0000561-26.2018.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: VANILDO MARQUES ESTUMANO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

20 - PROCESSO: 0800430-78.2023.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ALBERTO VINICIUS PIEDADE DE JESUS
REPRESENTANTE(S): MARCELO DA SILVA MINORI (OAB/PA 29198-A), WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS (OAB/PA 18934-A), JOYCE KAROLINE VOGADO DOS REIS (OAB/PA 31817-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

21 - PROCESSO: 0004049-48.2013.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SELMA NAZARE DOS SANTOS SARQUIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

22 - PROCESSO: 0002381-69.2020.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO RENNAN DA SILVA RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

23 - PROCESSO: 0008876-11.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

24 - PROCESSO: 0000501-23.2015.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOILSON ALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): SEBASTIAO LOPES BORGES (OAB/PA 16938-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

25 - PROCESSO: 0063229-46.2015.8.14.1875 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AILTON FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: VICTOR AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30929-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

26 - PROCESSO: 0000910-16.2012.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO ARAUJO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

27 - PROCESSO: 0001951-26.2019.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELVIS FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WANDERGLEISSON FERNANDES SILVA (OAB/PA 16961-A), ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR (OAB/PA 17199-A), RAILSON DOS SANTOS CAMPOS (OAB/PA 29066-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

28 - PROCESSO: 0800095-22.2022.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAMILE BRAGA LUZ

REPRESENTANTE(S): HEYTOR DA SILVA E SILVA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30629-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Kédima Lyra, Presidente. Belém/PA, 03 de julho de 2024.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

10ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 20 de junho de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do

Presidente da Turma, as Exmas. Desembargadoras Eva do Amaral Coelho e Rosi Maria Gomes de Farias especialmente convocada. Ausências Justificadas do Exmo. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e do Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Hezedequias Mesquita da Costa. Sessão iniciada às 09h05min. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início ao julgamento:

1 - PROCESSO: 0003278-76.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCO AURELIO XAVIER RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSTENTAÇÃO ORAL: DEFENSOR PÚBLICO ALEXANDRE BASTOS

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Rosi Maria Gomes de Farias, especialmente convocada.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, não conhece do recurso, para reconhecer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto da relatora.

2 - PROCESSO: 0000198-07.2005.8.14.0128 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

RECORRIDO: RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES

REPRESENTANTE(S): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI (OAB/PA 2774-A), ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES (OAB/PA 17317-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES (OAB/PA 17317-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Rosi Maria Gomes de Farias, especialmente convocada.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá provimento, nos termos do voto do relator.

3 - PROCESSO: 0809749-70.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GEORGETE DOS SANTOS BARBOSA

REPRESENTANTE(S): BHRENNNA BRITO MEDEIROS (OAB/PA 28906-A), VITORIA DE OLIVEIRA MONTEIRO (OAB/PA 24892-A), ANTONIO REIS GRAIM NETO (OAB/PA 17330-A), NAIADE NUNES PINTO DOS REIS (OAB/PA 31506-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVA. NAIADE NUNES PINTO DOS REIS (OAB/PA 31506-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Rosi Maria Gomes de Farias, especialmente convocada.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e julga prejudicado, de ofício, reconhece a extinção da punibilidade, nos termos do voto do relator.

4 - PROCESSO: 0011455-05.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ITALO GOMES RICARDO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO (OAB/PA 25092-A), ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR (OAB/PA 28855-A), LUCAS SA SOUZA (OAB/PA 20187-A), VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA (OAB/PA 23244-A), IVANILSON PAULO CORREA RAIOL FILHO (OAB/PA 27240-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRUNA LIZANDRA WANZELLER MAIA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: E. C. W. C
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LUANDA DA SILVA WANZELLER
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRUNO HEDER FIALHO MAIA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DEUSILEIA DA SILVA WANZELLER
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EVALDO DA SILVA CORREA
REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL (OAB/PA 25052-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: ADIADO

5 - PROCESSO: 0012968-95.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUCAS FRANCA DE MORAES
APELANTE: FABIO COSTA DE MORAES
REPRESENTANTE(S): ERNANDO MOREIRA AZEVEDO (OAB/PA 26230-A), LUCAS BELTRAO DE ABREU (OAB/PA 26103-A), MONICA MARIA RAYOL DA SILVA (OAB/PA 33825-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: JUIZ CONVOCADO SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Decisão: ADIADO

6 - PROCESSO: 0003985-13.2014.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEO JAIR GOMES DE LIMA
REPRESENTANTE(S): GILSON SOUZA DA COSTA (OAB/AP 4495-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
Decisão: ADIADO

7 - PROCESSO: 0800006-45.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS RODRIGUES BARBOSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)
Decisão: ADIADO

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 09h30min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

11ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 27 de junho de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do Presidente da Turma, os Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Presente ainda, o Exmo. Procurador

de Justiça Hamilton Nogueira Salame. Sessão iniciada às 09h03min. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início ao julgamento:

1 - PROCESSO: 0003390-44.2017.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEDISON MACIEL PORTO

REPRESENTANTE(S): EDUARDO PORTO CARVALHO (OAB/PI 14151-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento, nos termos do voto do relator.

2 - PROCESSO: 0005709-39.2018.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959-A), VANESSA SANTOS NOGUEIRA (OAB 27248-A), SUZANE LARISSA SILVA FERREIRA (OAB/PA 21047-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVOGADA JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959-A)

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

3 - PROCESSO: 0001344-64.2019.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: LUIZ CARLOS SOARES DA COSTA

REPRESENTANTE(S): FABRICIO MARTINS PEREIRA (OAB/PA 15053-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA (OAB/PA 7890-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A)

APELANTE/APELADO: JOSE MENDONCA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A), JESSICA SANTOS PEREIRA (OAB/PA 27334-A), FABRICIO MARTINS PEREIRA (OAB/PA 15053-A), ALEXANDRE PEREIRA COSTA (OAB/PA 15063-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA (OAB/PA 7890-A)

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ALESSANDRO DA COSTA SOUZA

REPRESENTANTE(S): FABRICIO QUARESMA DE SOUSA (OAB/PA 23237-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece dos recursos, rejeitadas as preliminares arguidas, dá parcial provimento tanto ao recurso Ministerial, quanto ao recurso da defesa, nos termos do voto do relator.

4 - PROCESSO: 0800766-77.2020.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAICON PEREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento, nos termos do voto do relator.

5 - PROCESSO: 0809395-45.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO RICHARD SOUZA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): TEREZINHA BEZERRA DE BARROS (OAB/PA 22737-A), BRUNO COSTA MENDONCA (OAB/PA 21520-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá provimento para absolver o apelante, nos termos do voto do relator.

6 - PROCESSO: 0006187-41.2020.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUI GUILHERME GONCALVES DE BARROS

REPRESENTANTE(S): MARCIA REGINA BELEM PEREIRA (OAB/PA 5275-A), VITOR DE ASSIS VOSS (OAB/PA 26038-A), THIAGO DE CARVALHO MACHADO (OAB/PA 12756-A), DANIEL DE CARVALHO MACHADO (OAB/PA 19396-B), SAULO NAUAR PANTOJA (OAB/PA 34195-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LIDIANE XAVIER DE SENA

REPRESENTANTE(S): NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PA 11651-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVOGADO VITOR DE ASSIS VOSS (OAB/PA 26038-A)

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

7 - PROCESSO: 0801678-98.2022.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO CEZAR DE SOUSA PALHETA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento para redimensionar a pena aplicada, nos termos do voto da relatora.

8 - PROCESSO: 0011455-05.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ITALO GOMES RICARDO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO (OAB/PA 25092-A), ANTONIO AMILTON

DIAS AMORIM JUNIOR (OAB/PA 28855-A), LUCAS SA SOUZA (OAB/PA 20187-A), VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA (OAB/PA 23244-A), IVANILSON PAULO CORREA RAIOL FILHO (OAB/PA 27240-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRUNA LIZANDRA WANZELLER MAIA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: E. C. W. C

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LUANDA DA SILVA WANZELLER

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRUNO HEDER FIALHO MAIA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DEUSILEIA DA SILVA WANZELLER

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: EVALDO DA SILVA CORREA

REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL (OAB/PA 25052-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: Retirado de pauta

9 - PROCESSO: 0012968-95.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUCAS FRANCA DE MORAES

APELANTE: FABIO COSTA DE MORAES

REPRESENTANTE(S): ERNANDO MOREIRA AZEVEDO (OAB/PA 26230-A), LUCAS BELTRAO DE ABREU (OAB/PA 26103-A), MONICA MARIA RAYOL DA SILVA (OAB/PA 33825-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

10 - PROCESSO: 0028664-74.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ODILSON FERREIRA CARVALHO GOMES

REPRESENTANTE(S): ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME (OAB/PA 2703-A), JESSICA BITTENCOURT LOBATO VIEIRA (OAB/PA 26808-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVOGADO ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME (OAB/PA 2703-A)

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

11 - PROCESSO: 0824110-58.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIDA FERNANDES OHANA

REPRESENTANTE(S): CESAR RAMOS DA COSTA (OAB/PA 11021-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: Retirado de pauta

12 - PROCESSO: 0003985-13.2014.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEO JAIR GOMES DE LIMA

REPRESENTANTE(S): GILSON SOUZA DA COSTA (OAB/AP 4495-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, conhece parcialmente do recurso, vencida a Des. Eva do Amaral Coelho, e no mérito, por unanimidade, dá parcial provimento ao recurso para redimensionar a pena aplicada, nos termos do voto do relator.

13 - PROCESSO: 0800006-45.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS RODRIGUES BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, conhece parcialmente do recurso, vencida a Des. Eva do Amaral Coelho, e no mérito, por unanimidade, nega provimento ao recurso, mas, de ofício, redimensiona a pena aplicada, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 10h32min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

**ATA/RESENHA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

12ª Sessão Ordinária de 2023 de Plenário Virtual da 3ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero. Com participação dos Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos e Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, especialmente convocada. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Hezedequias Mesquita da Costa. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 20 de maio de 2024 e término às 14h do dia 27 de maio de 2024.** (informações extraídas do Sistema PJe):

1 - PROCESSO: 0005144-22.2018.8.14.0401 - AGRAVO REGIMENTAL CRIMINAL

AGRAVANTE: MANOEL RODRIGUES LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

2 - PROCESSO: 0001589-76.2014.8.14.1875 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS ALEXANDRE FREITAS
REPRESENTANTE(S): VICTOR AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS (OAB/PA 30929-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0002547-07.2017.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON JOSE BRAGA
REPRESENTANTE(S): JAMYLLÉ SHYSLENNY SOARES GOMES (OAB/PA 29663-A) - DEFENSORA DATIVA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

4 - PROCESSO: 0008551-31.2018.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAONI SANTANA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): RONE MESSIAS DA SILVA (OAB/PA 11638-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0012636-48.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo parcialmente procedente

6 - PROCESSO: 0002129-92.2019.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALBER NOGUEIRA MARTINS
REPRESENTANTE(S): RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO (OAB/PA 22252-A)
APELANTE: JOAO PINHEIRO
REPRESENTANTE(S): ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA (OAB/PA 19600-A), ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

7 - PROCESSO: 0800574-69.2021.8.14.0072 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): ANNE MAYARA OLIVEIRA BATISTA (OAB/PA 24908-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0811272-83.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIAS DE MATOS FERREIRA

REPRESENTANTE(S): CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA (OAB/PA 13558-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0815254-13.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: PEDRO JORGE FIGUEIREDO

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0001546-44.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ACRIZIO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0003525-86.2020.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JONAS MARTINS TEIXEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0006309-54.2020.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ADRIANO CORREA LIMA RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0800838-38.2020.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0001405-80.2009.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUCE AVELAR DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0003113-04.2010.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NILSON SILVA DO ROSÁRIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0011207-65.2010.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROMULO DE OLIVEIRA NEGRAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0003068-58.2011.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVANDRO MONTEIRO DA CONCEICAO

REPRESENTANTE(S): PAULO ROBERTO VALE DOS REIS (OAB/PA 4276-A)

APELANTE: ALEX VALDO ARAUJO CRUZ JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0004292-29.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIKAEL AZEVEDO DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0003725-56.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0020583-65.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO DA SILVA LOBATO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0004451-93.2017.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO ALBERTO BARBOSA MODESTO

REPRESENTANTE(S): JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA (OAB/PA 18859-A), MARCUS FABRICIO DO AMARAL CABRAL (OAB/PA 23818-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0004602-84.2017.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO FRANCA DA PAIXAO

REPRESENTANTE(S): PAULA LUCIANA GOMES DE MATOS (OAB/PA 20956-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0005283-04.2017.8.14.0952 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: EDGAR BARRETO BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0006514-65.2017.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEXANDRO RIBEIRO DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): TATIANA OZANAN (OAB/PA 16952-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0007706-35.2017.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LOURIVALDINO CARVALHO

REPRESENTANTE(S): WANDEUILSON DE JESUS VIANA (OAB/PA 28524-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0015563-38.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), BENEDITA PEREIRA COSTA (OAB/PA 11225-A), MATHEUS CALANDRINI SILVA GRAIM (OAB/PA 26671-A), DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL (OAB/PA 25052-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR (OAB/PA 4684-A), RODRIGO TAVARES GODINHO (OAB/PA 13983-A), ANDRE SILVA TOCANTINS (OAB/PA 15381-A), JOAO VELOSO DE CARVALHO (OAB/PA 13661-A), LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA (OAB/PA 12478-A), OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE (OAB/PA 21837-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

* Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

27 - PROCESSO: 0016926-81.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GIOVANE BARBOSA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0006886-82.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CARLOS ROBERTO MOTA

REPRESENTANTE(S): MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 7655-A), RAPHAEL PEREIRA MACIEL (OAB/PA 20891-A), RAYSSA CHAVES MOTA (OAB/PA 21961-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0007891-13.2018.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIA ERINELDES PEREIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0014755-08.2018.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERIWELTON DE SOUZA RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0004297-83.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIANE FREITAS SARMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0010740-39.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO DA CRUZ SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

33 - PROCESSO: 0011787-59.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONALDO BEZERRA LOIOLA

REPRESENTANTE(S): ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA (OAB/PA 15413-A), EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO (OAB/PA 26819-A)

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0012330-45.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES ALMEIDA DE ARAUJO

REPRESENTANTE(S): PATRICIA AYRES DE MELO (OAB/TO 2972-A), MICHELLY MORENO SILVA (OAB/PA 23924-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0011405-32.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEYTON CARDIAS ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

36 - PROCESSO: 0018375-48.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO PAULO SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0000014-46.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO LUCAS DA SILVA MONTEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CARLOS VITOR RAMOS SILVA

REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0000382-67.2021.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0800502-57.2021.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOACI REIS CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0800562-23.2021.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBERSON LUIZ MARQUES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ROSANGELA PENDLOSKI (OAB/MT 3256-O), JOELCIO CARNEIRO MORAES (OAB/MS 9840-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0800907-95.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMERSON DA SILVA MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0802281-55.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ALEF NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0803926-82.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE SALGADO FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0806804-65.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAILSON FEITOSA DINIZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0812112-46.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GUILHERME LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0800053-58.2022.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CINEDIO VELOSO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ARTUR ADEVANIL SANTOS DE MELO (OAB/SP 411125-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0800077-66.2022.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CLEITON ANTONIO FERNANDES MARTINS

REPRESENTANTE(S): LOURIVAL DANTAS DE OLIVEIRA NETO (OAB/PA 33484-A) - DEFENSOR DATIVO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

48 - PROCESSO: 0800141-81.2022.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDENI SOUZA CORDEIRO

REPRESENTANTE(S): JULIO DE OLIVEIRA BASTOS (OAB/PA 6510-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0800311-73.2022.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ROBERTO SANTOS FARO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0800324-82.2022.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIS LOPES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0800312-52.2022.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PATRICK BARBBI MAGNO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0800397-26.2022.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ARQUILAU BARREIROS DAS NEVES

REPRESENTANTE(S): MARIA DAS DORES GONCALVES (OAB/PA 19868-A), VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB/PA 11505-A), LUCAS AMORIM RODRIGUES (OAB/PA 30195-A)

APELADO: MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): REINILDO COELHO OLIVEIRA (OAB/PA 29827-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

53 - PROCESSO: 0801100-97.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0802601-32.2022.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO FILHO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0804405-92.2022.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OZIEL NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

56 - PROCESSO: 0815679-35.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

57 - PROCESSO: 0825692-93.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THIAGO FRANCÊS RAMOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

58 - PROCESSO: 0801302-25.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE RAIOL GONÇALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

59 - PROCESSO: 0801582-87.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELTON BAIÁ DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

60 - PROCESSO: 0801986-47.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANDERSON PEREIRA CARVALHO
REPRESENTANTE(S): RAFAEL QUEMEL SARMENTO (OAB/PA 20803-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

61 - PROCESSO: 0002426-36.2019.8.14.0104 - QUESTÃO DE ORDEM EM APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE DA SILVA DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

62 - PROCESSO: 0000665-76.2016.8.14.0038 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RAIMUNDO AUDIFRAN DA COSTA PIMENTEL

REPRESENTANTE(S): STEPHANIE VIEIRA BRITO (OAB/PA 28993), VINICIUS DA SILVA MACHADO (OAB/PA 31348-A), MARCO APOLO SANTANA LEO (OAB/PA 9873-A)

EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 12222274

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

Do que para constar, eu, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, Presidente. Belém/PA, 27 de maio de 2024.

ATA/RESENHA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

13ª Sessão Ordinária de 2023 de Plenário Virtual da 3ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero. Com participação dos Exmos. Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Joana Chagas Coutinho. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 03 de junho de 2024 e término às 14h do dia 10 de junho de 2024.** (informações extraídas do Sistema PJe):

1 - PROCESSO: 0010176-60.2018.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: EMANUEL RAIMUNDO DA SILVA CASSIANO

REPRESENTANTE(S): IVANILDO FERREIRA ALVES (OAB/PA 19922-A), JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO (OAB/PA 14960-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID17063252

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

2 - PROCESSO: 0816769-83.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MARIVAM FARIAS CATIVO

REPRESENTANTE(S): HILDEBRANDO SABA GUIMARAES JUNIOR (OAB/PA 24538-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

3 - PROCESSO: 0007611-91.2018.8.14.0071 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCISCO DE BRITO

REPRESENTANTE(S): FABRICIO AGUIAR DA SILVA (OAB/PA 20788-A), PAULO DIAS DA SILVA (OAB/PA 011324)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

4 - PROCESSO: 0801403-64.2021.8.14.0035 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JANIO VENANCIO DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): JOSE CLAUDIO GALATE MORAES (OAB/PA 6373-A), KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB/PA 22428-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

5 - PROCESSO: 0814722-39.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: SAVIO LUCAS REIS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

6 - PROCESSO: 0816919-64.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: DARCY JOSE ALVES FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

7 - PROCESSO: 0817319-78.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: IGOR DA SILVA LAMEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

8 - PROCESSO: 0817609-93.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: WESLEN CHARLE SILVA DO CARMO

REPRESENTANTE(S): KAYLA SANTOS DA SILVA (OAB/PA 32902-A), CLAUDIO ARAUJO FURTADO (OAB/PA 2658-A), JEFFERSON COSTA VIEIRA (OAB/PA 28801-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

9 - PROCESSO: 0000747-98.2011.8.14.0130 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: TAIRES SOUSA MARTINS

RECORRENTE: FRANCISCA ALVES GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

10 - PROCESSO: 0003252-18.2014.8.14.0046 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARIO PAULINO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

11 - PROCESSO: 0004634-57.2014.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCISCO CORREA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

12 - PROCESSO: 0000005-21.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
RECORRIDO: ANDRE VIANA GARCIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

13 - PROCESSO: 0004081-97.2020.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALDO SENA PALHETA GAMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

14 - PROCESSO: 0800352-77.2020.8.14.0059 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALFREDO SOUSA MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

15 - PROCESSO: 0801408-93.2023.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JUSTIÇA PUBLICA
RECORRIDO: FELIPE MOREIRA
REPRESENTANTE(S): ALEX DA SILVA BRANDÃO (OAB/PA 13741-A), JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PA 24284-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

16 - PROCESSO: 0801804-70.2023.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JUSTIÇA PUBLICA
RECORRIDO: SEBASTIAO SANTOS DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

17 - PROCESSO: 0000685-71.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOAO SARMENTO FARIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

18 - PROCESSO: 0026530-11.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: IRAN GOMES CARDOSO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

19 - PROCESSO: 0820510-29.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCIO NEVES DA COSTA
REPRESENTANTE(S): ARTHUR DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA (OAB/PA 22476-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

20 - PROCESSO: 0000306-54.2016.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JUNIO OLIVEIRA DE PAULA
REPRESENTANTE(S): LUCIANO CORADO DOS REIS (OAB/PA 18786-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

21 - PROCESSO: 0015757-38.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MOISES PARACAMPOS BARROS
REPRESENTANTE(S): MANOEL AVELINO DA SILVA JUNIOR (OAB/PA 23028-A), LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS (OAB/PA 24330-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

22 - PROCESSO: 0006724-19.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RUAN CHARLES DA SILVA ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

23 - PROCESSO: 0809950-20.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RODRIGO REIS DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

24 - PROCESSO: 0800822-71.2021.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCIO ALVES DA COSTA

REPRESENTANTE(S): JORDANO FALSONI (OAB/PA 13356-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

25 - PROCESSO: 0800411-72.2022.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANTONIO MARCO CARNEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PA 16900-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

26 - PROCESSO: 0818358-88.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ROGERIO MUNIZ DE CASTRO

REPRESENTANTE(S): WILTON WALTER MORAIS DOLZANIS JUNIOR (OAB/PA 28104-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

27 - PROCESSO: 0014697-25.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: DHORAMY WILLIAM PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LUCIETE DOS SANTOS TAVARES (OAB/PA 27449-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

28 - PROCESSO: 0015422-63.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

29 - PROCESSO: 0012533-17.2013.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANILO TAFAREL CUNHA BATISTA

REPRESENTANTE(S): FELIPE GOMES TRINDADE (OAB/PA 33153-A), WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

30 - PROCESSO: 0000759-36.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YAGO MODESTO MESCOUTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAILANE BRITO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PA 19470-A), MARIA

IVANILZA TOBIAS DE SOUSA (OAB/PA 19109-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

31 - PROCESSO: 0001202-39.2015.8.14.0125 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOANICE RIBEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

32 - PROCESSO: 0000544-76.2016.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSIELSON ALVES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo parcialmente procedente

33 - PROCESSO: 0000684-81.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JURANDIR DIAS DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

34 - PROCESSO: 0002143-82.2016.8.14.0018 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONIERY DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO PATROCINIO SILVA (OAB/PA 20586-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

35 - PROCESSO: 0000121-87.2017.8.14.0221 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DILVANIA MARTINS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WALTER JORGE DIAS (OAB/PA 13459-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

36 - PROCESSO: 0005997-20.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CARLOS GUERREIRO SODRE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

37 - PROCESSO: 0007364-48.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE LUIZ DAMASCENO DE AZEVEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

38 - PROCESSO: 0027819-76.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO LOPES MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO (OAB/PA 17153-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

39 - PROCESSO: 0000187-64.2019.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAILDO DE SOUZA PINHEIRO

REPRESENTANTE(S): YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21326-A), JUAN CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA (OAB/PA 28460-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

40 - PROCESSO: 0004786-79.2019.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

41 - PROCESSO: 0009331-37.2019.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: DENILSON DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

42 - PROCESSO: 0030040-95.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO TEIXEIRA SIMAO

REPRESENTANTE(S): MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

43 - PROCESSO: 0002067-34.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

44 - PROCESSO: 0007936-30.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HATTOS FERNANDO OLIVEIRA SABINO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

45 - PROCESSO: 0800473-91.2020.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERMISON ORLANDO BELEM PANTOJA

REPRESENTANTE(S): WARLLEY ALEXANDRO LIMA COSTA (OAB/PA 29715-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

46 - PROCESSO: 0800486-87.2021.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ANTONIO SOUZA CRUZ

REPRESENTANTE(S): SUSANA AZEVEDO SILVA (OAB/PA 14636-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

47 - PROCESSO: 0805051-21.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO PAULO LIMA DA SILVA

APELANTE: LAURA MAIA BORGES

APELANTE: EDIELE BRITO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

48- PROCESSO: 0815591-31.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADAILTON CORREA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

49 - PROCESSO: 0804464-90.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVI CARDOSO PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

50 - PROCESSO: 0800216-50.2023.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELITON DA COSTA BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

51 - PROCESSO: 0800467-37.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERICK DA SILVA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

52 - PROCESSO: 0800501-43.2023.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IDEILSON PIMENTEL VENANCIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo parcialmente procedente

53 - PROCESSO: 0805873-39.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANGELO CIRIO MACEDO BATISTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

54 - PROCESSO: 0802450-71.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN CRISTIAN BARROS PIMENTEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

55 - PROCESSO: 0004556-22.2007.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: JOSUEL TORRES PANTOJA

REPRESENTANTE(S): RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A), AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A)

EMBARGADO: JUSTICA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO 219.333

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

DECISÃO: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

Do que para constar, eu, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, Presidente. Belém/PA, 10 de junho de 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº0801223-37.2023.814.0501. **RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES DUARTE BRAGA. RECLAMADA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogado da requerida: Dr. FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES ? OAB/PA. nº12358-A. SENTENÇA.** Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de **AÇÃO REVISIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** que **MARIA DE LOURDES DUARTE BRAGA** move em contra **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, ambas as partes qualificadas nos autos. Pleiteia a parte autora, em síntese: ?01) a suspensão das cobranças em fatura referente ao débito de R\$331,96 (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), nº da fatura origem 0202303041123717; 02) A suspensão das cobranças referentes ao parcelamento constatado na FATURA MÊS/05/2023, o primeiro parcelamento feito em 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 66,55 (sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.197,90 (um mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos); e o segundo parcelamento feito em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); 03) que a reclamada se abstenha de cortar a energia em razão do débito contestado, caso o faça que religue imediatamente, sob pena de multa; 04) Que seja realizada uma visita de inspeção em seu medidor/installação para verificar a existência de erro na medição. Em mérito requer: 01) o cancelamento definitivo da multa no valor de R\$331,96, (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), 02) O cancelamento em definitivo das cobranças referentes ao parcelamento constatado na FATURA MÊS/05/2023, o primeiro feito em 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 66,55 (sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.197,90 (um mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos); e o segundo feito em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); 03) Que a reclamada seja condenada a restituir os valores já pagos em fatura referente ao débito de R\$331,96 (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), e os subsequentes que possam vir. 05) Que a reclamada seja condenada a restituir os valores já pagos, e os subsequentes que possam vir, referentes aos parcelamentos feitos e constatados na fatura referente ao mês 05/2023. 06) A condenação da reclamada ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais?. A seu turno, a Empresa Reclamada apresentou contestação, aduzindo, em síntese, que a atuação da concessionária se deu dentro dos parâmetros das determinações da ANEEL e da legislação vigente, que a cobrança se trata de um exercício regular de direito e não existiu nenhuma ofensa ou constrangimento contra o consumidor. Com essas considerações postulou pelo indeferimento dos pedidos. No caso sob enfoque, considerando que existe relação de consumo entre as partes e, sendo a parte autora hipossuficiente na produção de certas provas, impõe-se a inversão do ônus da prova, conforme inciso VIII, do artigo 6º, do CDC. Faz-se importante consignar que a inversão do ônus da prova nas relações de consumo constitui um dos mais importantes instrumentos para o juiz, observando o contraditório e a ampla defesa, equilibrar a desigualdade existente entre os litigantes. Dito isto, saliento que o fornecimento de energia elétrica se constitui em serviço público essencial, no entanto, sua prestação não é gratuita, estando a continuidade de sua prestação adstrita ao pagamento das tarifas legalmente cobradas. Tratando-se ação revisional de contas de consumo de energia elétrica, deve o autor demonstrar quanto sua média de consumo no período antecedente ao do ingresso da ação judicial, a fim de que se possa identificar a quantidade de excesso em relação aos valores habitualmente pagos. Por outro lado, recaindo o pedido na ilegalidade da cobrança, incumbe ao autor apresentar provas mínimas de seu direito, bem como apontar no que consiste a ilegalidade da cobrança. Todavia, tais quesitos não foram demonstrados pelo requerente, que apenas alegou insatisfação e discordância dos valores ora cobrados. Em contrapartida, em análise aos documentos apresentados pela Reclamada, vislumbro que a Empresa ré conseguiu comprovar a regularidade da cobrança impugnada pelo Autora da ação, vez que não trouxe aos autos provas seguras que justificam a dívida contestada. Isso porque, os documentos apresentados com a contestação demonstram que o procedimento previsto na Resolução 414/2010 da ANEEL foram cumpridos, não havendo que se falar em ilegalidade na cobrança. Desta feita, devo indeferir o pedido de

cancelamento ou revisão dos débitos impugnados. No que concerne ao pleito de indenização por danos morais, verifico que não ocorreu falha na prestação do serviço, razão pela qual resta a improcedência do pleito de indenização por danos morais. **Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por MARIA DE LOURDES DUARTE BRAGA contra EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I, do CPC. Revogo a tutela urgência concedida.** Sem custas e honorários. P.R.I.C. Belém, Distrito de Mosqueiro, 12 de julho de 2024. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA SALDANHA.** Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0801223-37.2023.814.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013).** Mosqueiro-PA., 15/07/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº0801411-30.2023.814.0501. **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.** Requerente: **MARIA BETANIA BITTENCOURT FIGUEIRA.** Requeridos: **RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA .** Advogados da parte requerida: Dr. ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA ? OAB/PA. nº12564 e Dra. Sirlei dos Santos Luque - OAB/SP. nº330.064. SENTENÇA. Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade ao artigo 38, da Lei 9.099/95. Trata-se de ação de **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** que **MARIA BETANIA BITTENCOURT FIGUEIRA** move contra **RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.** Regularmente citada, a requerida deixou de comparecer à audiência, conforme Termo Id nº115679622. O reclamado foi devidamente citado, contudo, deixou de comparecer à audiência e de declinar o motivo de sua ausência, razão pela qual deve suportar a presunção legal de veracidade decorrente da revelia. Sendo assim, decreto a revelia do reclamado **RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA,** nos termos do artigo 20 da Lei nº9.099/95, reputando-se verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz. Como efeito, a reclamada deverá restituir à reclamante o valor de R\$19.025,09 (dezenove mil, vinte e cinco reais e nove centavos). No que concerne à indenização por dano moral, após sopesar a gravidade e extensão do dano, a situação econômica do autor e capacidade do ofensor, bem como o caráter pedagógico da reprimenda, julgo ser razoável fixar o quantum da indenização por danos morais no importe R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Em face do exposto, com arrimo no artigo 487, inciso I, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGANDO PROCEDENTES OS PEDIDOS, para: a) Condenar RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA no pagamento à reclamante MARIA BETANIA BITTENCOURT FIGUEIRA, a título de restituição de valores, a importância de R\$19.025,09 (dezenove mil, vinte e cinco reais e nove centavos), com correção monetária pelo INPC-IBGE, e juros simples de 1% ao mês, a partir da citação ocorrida nos autos; b) Condenar RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA no pagamento à reclamante MARIA BETANIA BITTENCOURT FIGUEIRA, a título de indenização por danos morais, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com correção monetária pelo INPC-IBGE, e juros simples de 1% ao mês, a partir da data desta sentença;** Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ilha de Mosqueiro, Belém-Pa, data da assinatura eletrônica. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE MOSQUEIRO.** Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0801411-30.2023.814.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013).** Mosqueiro-PA., 15/07/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO ? Processo Cível nº0801445-05.2023.814.0501. **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR VÍCIOS NO PRODUTO. RECLAMANTE: ANTONYEL DE ALMEIDA FERREIRA. RECLAMADO: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA ?** OAB/MG. nº108112-A. **SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Advogado da parte reclamada: SENTENÇA.** Vistos, etc. Trata-se de ação de indenização por vícios no produto que **ANTONYEL DE ALMEIDA FERREIRA** move contra **SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.** É o breve relatório, já que dispensando pelo art. 38, da Lei nº 9.099/95. Segundo o Código de Defesa do Consumidor, o direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis, como no caso em tela. A par disso, a garantia contratual da Samsung que é de 275 dias, concedida de forma complementar a prevista em lei, nos termos do artigo 50 do CDC. Ao analisar o caso concreto, tenho que a parte autora ultrapassou os prazos para reclamar sobre os defeitos do seu aparelho de televisão, restando caracterizada a decadência do direito do autor.⁸ Verifica-se que, de acordo com a nota fiscal, o objeto foi adquirido em 11/04/2022, e que o orçamento do problema foi emitido em 10/08/2023, ocasião em que já tinham se passado mais de 01(um) ano e 120(cento e vinte) dias. Por outro lado, a presente ação somente foi proposta em 21/08/2023, quando já decorrido o prazo de 01(um) ano e 132(cento e trinta e dois) dias. Desta maneira, outra alternativa não resta, senão a extinção do processo com resolução do mérito pelo reconhecido da decadência. **ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS deduzido por ANTONYEL DE ALMEIDA FERREIRA contra SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, pelo reconhecimento da decadência do direito do autor.** Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). P.R.I.C.-se. Belém, Distrito de Mosqueiro, 12 de julho de 2024. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.** Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº0801445-05.2023.814.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013).** Mosqueiro-PA., 15/07/2024. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

Fica designada a realização da 10ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 06 de agosto de 2024 (terça-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800059-43.2020.8.14.0048

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO TIAGO RIBEIRO - (OAB SP407202-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GIOVANNI ZUCHERATTO

ADVOGADO

: LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES - (OAB PA7784-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0801081-50.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZINHA DE JESUS SOUSA

ADVOGADO

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO

: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO - (OAB DF18116-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 003

Processo

: 0800806-62.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESMERALDA CASTRO LISBOA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 004

Processo

: 0802448-55.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO LIVRAMENTO SILVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0800755-51.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA IVONE NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 006

Processo

: 0802617-42.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE AVIZ

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0800344-08.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MATILDE LOPES ALVES

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 008

Processo

: 0801308-85.2022.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários**Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDNA RIBEIRO DA SILVA ONOFRE

ADVOGADO

: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 009

Processo

: 0800150-75.2020.8.14.0035

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 010

Processo

: 0800864-36.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA CALDAS DUTRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 011

Processo

: 0860093-30.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

RECORRENTE

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO

: RAFAELA FONTOURA SANTOS - (OAB BA70284-A)

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIS AUGUSTO DA SILVEIRA CASTANHO

ADVOGADO

: OLIVIA CAROLINNE DA SILVA CORDEIRO - (OAB PA27045-A)

ADVOGADO

: ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO - (OAB PA10366-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800870-43.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: ANA CALDAS DUTRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0801373-56.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 014

Processo

: 0800535-44.2019.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GRACILIANO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 015

Processo

: 0800811-74.2022.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0826616-89.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANGELA DIONETE COELHO DE MIRANDA

ADVOGADO

: ADDELIA ELIZABETH NEYRAO DE MELLO - (OAB PA6344-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SILVANA HELENA MENDONÇA DA SILVA

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

Ordem

: 017

Processo

: 0010378-40.2014.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assinatura Básica Mensal

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GEAZE DA SILVA OLIVEIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 018

Processo

: 0001743-54.2012.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NATASHA CRISTINA MORAES DA SILVA

ADVOGADO

: LEILA RODRIGUES FERRAO - (OAB PA17721-A)

ADVOGADO

: ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem

: 019

Processo

: 0004877-78.2013.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OZEIAS SILVA DAS CHAGAS

ADVOGADO

: ELIZA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA21432)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TNL PCS S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 020

Processo

: 0000407-68.2012.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEUSA GAMA DA SILVA

ADVOGADO

: EDSON DA CRUZ DA SILVA - (OAB PA14271-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EMPRESA TIM CELULAR SA

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0000067-27.2012.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VERA OLIVEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO

: CARLA SANTORE - (OAB PA12445-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM CELULAR SA

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0000121-46.2014.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JACKLINE DA COSTA ALMEIDA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 023

Processo

: 0005878-07.2012.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cheque

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: G. A. DA SILVA COMERCIAL - EPP

ADVOGADO

: ALTAIR KUHN - (OAB PA9488-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NATAL DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO

: JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA - (OAB PA14884-A)

Ordem

: 024

Processo

: 0800214-20.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - (OAB PA290089-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ANTONIO CARVALHO GOMES

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0803058-63.2018.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CELESTE SARMENTO MARTINS MONTEIRO

ADVOGADO

: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

ADVOGADO

: JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS MARISA

ADVOGADO

: CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS - (OAB MG78403-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0864845-50.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALEXANDRE MARCIO MELO DA SILVA

ADVOGADO

: JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

ADVOGADO

: LUKAS BATISTA SARMANHO - (OAB PA28673-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

REPRESENTANTE

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 027

Processo

: 0814610-16.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MANOEL PEREIRA PANTOJA

ADVOGADO

: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS NETO - (OAB PA16968-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0812408-44.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal**

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIANO LOURENCO FURTADO

ADVOGADO

: MIREILLY SOUZA DA SILVA - (OAB PA23381-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIQUE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0804154-55.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO

: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO

: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ISLAND LOURENCO LIMA LEAO

ADVOGADO

: MARCELO DA SILVA MINORI - (OAB PA29198-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0800918-56.2020.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANESSA RAMOS DE MOURA

ADVOGADO

: YURI DE SOUSA KIYATAKE - (OAB PA016792)

ADVOGADO

: WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO - (OAB PA18088)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

REPRESENTANTE

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 031

Processo

: 0801302-46.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOCILVANE BARBOSA DA SILVA BRITO

ADVOGADO

: IRINEIA DUARTE LIMA - (OAB PA26070-A)

ADVOGADO

: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: ALEXANDRE DIAS FONTENELE - (OAB 8769-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

REPRESENTANTE

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 032

Processo

: 0829340-61.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WESLEY SARAIVA CHAVES

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO

: ALAN DE OLIVEIRA SILVA - (OAB SP208322-A)

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0801959-06.2019.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

REPRESENTANTE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA

: OI S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALANA DO SOCORRO CORREA

ADVOGADO

: JEFFERSON ALMEIDA SILVA - (OAB PA15001-A)

Ordem

: 034

Processo

: 0805944-98.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ELIETE ALVES DA SILVA

ADVOGADO

: EDILENE PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9619-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO

: MOACIR MACHADO RODRIGUES - (OAB MA15919-A)

Ordem

: 035

Processo

: 0807906-57.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIARLIS BALDEZ FERNANDES

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Ordem

: 036

Processo

: 0870583-82.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

RECORRIDO

: BLU INSTITUICAO DE PAGAMENTO E TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

RECORRIDO

: LUCAS VIANA ARAUJO 08017084358

ADVOGADO

: MARIANA SANTOS BARROS - (OAB MA17132-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0001865-65.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AMELIA PANTOJA PINHEIRO

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

Ordem

: 038

Processo

: 0800888-82.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANDERSON RIBEIRO LOPES

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE

: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem

: 039

Processo

: 0012369-68.2017.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Duplicata

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANOEL GOMES DA SILVA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOAO NEI

Ordem

: 040

Processo

: 0837744-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO

: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DANIELLE ZAHLOUTH DE MELO PITA

ADVOGADO

: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH - (OAB PA5719-A)

Ordem

: 041

Processo

: 0849492-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFAEL ANGELO ARAUJO

ADVOGADO

: LARINY RUSSO RAMOS ARAUJO - (OAB PA21804-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

Ordem

: 042

Processo

: 0844221-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELENICE NASCIMENTO NOBRE

ADVOGADO

: JOSE ALLYSON ALEXANDRE COSTA - (OAB CE18950-A)

RECORRENTE

: FABIO EUGENIO CAMPELLO FURTADO

ADVOGADO

: JOSE ALLYSON ALEXANDRE COSTA - (OAB CE18950-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONCESSIONÁRIA GRANDE COREIA

ADVOGADO

: LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS - (OAB PA008734)

ADVOGADO

: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

RECORRIDO

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO

: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO

: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

PROCURADORIA

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Ordem

: 043

Processo

: 0811048-36.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCELLA GOMES ESTEVES

ADVOGADO

: LEONARDO ARAUJO SOARES - (OAB MG88196-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SOCIETE AIR FRANCE

ADVOGADO

: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0007885-72.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PAULO DA CONCEICAO DIAS

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem

: 045

Processo

: 0801129-92.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A

ADVOGADO

: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

RECORRENTE

: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

ADVOGADO

: RICARDO MAGNO BIANCHINI DA SILVA - (OAB SP151876-A)

ADVOGADO

: DEBORA VALLEJO MARIANO - (OAB SP186168-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EUZIANE PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 046

Processo

: 0026401-85.2015.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: QUESIA ALVES DOS SANTOS LINHARES

ADVOGADO

: PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM CELLULAR SA

ADVOGADO

: DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA - (OAB PA13940-A)

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0083176-69.2015.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GIVANILDO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA

ADVOGADO

: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA - (OAB PA22583-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 048

Processo

: 0013034-49.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOURIVALDO CAMPOS SOARES

ADVOGADO

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0005167-39.2016.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO VOTORANTIM SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA ROSA GONCALVES MORAES

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0800037-43.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDINEIA ARAUJO OLIVEIRA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO

: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

PROCURADORIA

: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem

: 051

Processo

: 0037279-13.2015.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO

: TALES MIRANDA CORREA - (OAB PA6995-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

ADVOGADO

: LUCIA FELICIA PAES CORREA - (OAB PA26009-A)

ADVOGADO

: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 052

Processo

: 0005027-54.2016.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

ADVOGADO

: ALLAN RODRIGUES FERREIRA - (OAB MA7248-A)

ADVOGADO

: SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: C. J. RODRIGUES BARROSO & CIA LTDA

RECORRIDO

: CARLOS JOSE RODRIGUES BARROSO

Ordem

: 053

Processo

: 0005845-54.2016.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EVANDRO DA CRUZ

ADVOGADO

: SERGIO SILVA LIMA - (OAB PA17051)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 054

Processo

: 0818389-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RENAN DA SILVA ARAUJO LIMA

ADVOGADO

: JULYANNA BRANDAO FONTENELE - (OAB PA31336-A)

RECORRENTE

: JULIANA QUARESMA DA SILVA

ADVOGADO

: JULYANNA BRANDAO FONTENELE - (OAB PA31336-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A

RECORRIDO

: DECOLAR. COM LTDA.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: DECOLAR. COM LTDA

Ordem

: 055

Processo

: 0842325-96.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAYARA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO

: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

RECORRENTE

: SERGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO

: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

RECORRIDO

: SD AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

RECORRIDO

: W LUIZ DOMINGOS EIRELI - ME

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

RECORRIDO

: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO

: LEANDRO ARARIPE FRAGOSO BAUCH - (OAB SP286619-A)

ADVOGADO

: FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO - (OAB SP183676-A)

Ordem

: 056

Processo

: 0801854-32.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MANOEL FERREIRA VEIGA NETO

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem

: 057

Processo

: 0864127-19.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

ADVOGADO

: FERNANDO ANTONIO BENEVIDES FERRER - (OAB CE10575-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LIDIANE DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO

: MARIA LAISE ALVES AMORIM - (OAB PA24256-A)

Ordem

: 058

Processo

: 0831500-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIEL SPANI VENDRAMIN

ADVOGADO

: RAFAEL CAVALCANTI PEREIRA DOS SANTOS - (OAB RJ200960-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EMIRATES

ADVOGADO

: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem

: 059

Processo

: 0003651-47.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JULIANA DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO

: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem

: 060

Processo

: 0802355-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: THAISE ROBERTA COLARES LEAL

ADVOGADO

: JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ - (OAB PA25335-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0800827-71.2021.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: VERONICA RIBEIRO SAMPAIO

ADVOGADO

: NATHALIA GUEDES PETRUCELLI TAROCO - (OAB MG151264-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0800387-04.2018.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SANTANA MENEZES ARAUJO

ADVOGADO

: ORLANDO RODRIGUES PINTO - (OAB PA13598-A)

Ordem

: 063

Processo

: 0801114-41.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO

: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: APARECIDA DA LUZ PITALUGA

ADVOGADO

: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

ADVOGADO

: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem

: 064

Processo

: 0839190-13.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ORIVALDO BRAGA FREIRE

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 065

Processo

: 0000542-79.2016.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JOSIRLEY MIRANDA NOBRE

ADVOGADO

: JOICE CONCEICAO DA SILVA VASCONCELOS - (OAB PA30572-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0800380-52.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Práticas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: JOAO RODRIGO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 067

Processo

: 0800378-82.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Práticas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: TIAGO BRANDAO PEDROSO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 068

Processo

: 0800376-15.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Práticas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: MARINELIO RIBEIRO COSTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: BANCO DO BRASIL SA

Ordem

: 069

Processo

: 0800698-72.2020.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GERVASIO MIRANDA DIAS

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 070

Processo

: 0800569-18.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE RIBAMAR MENDES ARAUJO

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0802443-24.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO MORAES DAMASCENO

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 072

Processo

: 0800234-29.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCA ROSA DA SILVA

ADVOGADO

: MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA - (OAB PA29947-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 073

Processo

: 0002390-75.2014.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE GOMES DA SILVA

ADVOGADO

: CANDIDA IVETE FORTE DE AMORIM - (OAB RN3789-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BCV BANCO DE CREDITO E VAREJO SA

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

Ordem

: 074

Processo

: 0807865-23.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUISA FALCAO OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: LEONARDO ARAUJO SOARES - (OAB MG88196-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

RECORRIDO

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

Ordem

: 075

Processo

: 0801136-49.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBERTO LOPES DA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO

: ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 076

Processo

: 0801147-51.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CREUSA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 077

Processo

: 0800811-89.2021.8.14.0109

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCA MARCELINA DE SOUZA

ADVOGADO

: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

Ordem

: 078

Processo

: 0800129-92.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 079

Processo

: 0860097-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GUILHERME DIAS MARQUES

ADVOGADO

: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 080

Processo

: 0806916-34.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE OTAVIO MAGNO PIRES

ADVOGADO

: RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA - (OAB PA19463-A)

ADVOGADO

: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA - (OAB PA6146-A)

ADVOGADO

: JADER KAHWAGE DAVID - (OAB PA6503-A)

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO - (OAB PA25519-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

ADVOGADO

: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO

: HERON MAGALHAES DA SILVA PENINE - (OAB BA68203-A)

Ordem

: 081

Processo

: 0802144-76.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 082

Processo

: 0801360-57.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OTAVIO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 083

Processo

: 0800065-98.2020.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA DE OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 084

Processo

: 0801122-38.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MAGALHAES DA COSTA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 085

Processo

: 0800257-09.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ROSA MORAIS

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 086

Processo

: 0800026-70.2021.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDMILSON FIGUEIREDO SERRAO

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CABRAL SANTOS - (OAB AM12418-S)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 087

Processo

: 0831503-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANTONIO FLAVIO SERRA TEIXEIRA

ADVOGADO

: IGOR PASTANA MOTA - (OAB PA17390-A)

Ordem

: 088

Processo

: 0001406-44.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDA MORAES FERREIRA

ADVOGADO

: MIZUEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

Ordem

: 089

Processo

: 0004727-73.2018.8.14.0044

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PETRONILO FERREIRA MORAES

ADVOGADO

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

Ordem

: 090

Processo

: 0803976-94.2021.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIANA MENDES LEITE

ADVOGADO

: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA29630-A)

ADVOGADO

: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 091

Processo

: 0004055-64.2014.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MOISES AMERICO ALVES DA FONSECA

Ordem

: 092

Processo

: 0002565-56.2017.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BANERJ SA UNIFICADO POR BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA FATIMA FERREIRA

ADVOGADO

: MIZAEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

Ordem

: 093

Processo

: 0010736-42.2017.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DOMINGAS SILVA

ADVOGADO

: GEOVAM NATAL LIMA RAMOS - (OAB PA11764-A)

Ordem

: 094

Processo

: 0803898-73.2018.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO CLAUDIO DIAS GOMES

ADVOGADO

: CAROLYNNE PEDREIRA RAMOS - (OAB PA22913-A)

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 095

Processo

: 0830780-63.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EBERTON FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO

: ANDRE JILVAN RODRIGUES FAUSTINO - (OAB PA18450-A)

ADVOGADO

: PABLO MORYSON MASTOP DO REGO - (OAB PA27349-E)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 096

Processo

: 0000889-61.2018.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO

: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem

: 097

Processo

: 0806930-77.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALTER WANDERLEY SIMOES PANTOJA

ADVOGADO

: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0804730-07.2018.8.14.0040

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: GILVANE REBELO PONTES COSTA****ADVOGADO****: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)****ADVOGADO****: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****Ordem****: 099****Processo****: 0800706-85.2019.8.14.9000****Classe Judicial****: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECLAMANTE****: MARLUCE MELO LOPES****ADVOGADO****: SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)****POLO PASSIVO****RECLAMADO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****ADVOGADO****: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

Ordem

: 100

Processo

: 0802975-75.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WELLINGTON DOUGLAS MOREIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 101

Processo

: 0816319-86.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SHYRLENE RIBEIRO DAS NEVES SOUSA

ADVOGADO

: BRUNA RIBEIRO DAS NEVES DE SOUSA - (OAB PA19524-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 102

Processo

: 0006337-75.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LEONOR BAIA MARTINS

ADVOGADO

: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem

: 103

Processo

: 0003767-97.2018.8.14.0083

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELESTINA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

ADVOGADO

: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0809381-84.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEONARDO VELOSO ABREU

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO - (OAB PA25519-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 105

Processo

: 0800823-56.2020.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RECORRENTE

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TALLIS GERALDO OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO

: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)

Ordem

: 106

Processo

: 0838163-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANOEL AGOSTINHO DE LEMOS

ADVOGADO

: LUCIANO NASCIMENTO DE SOUZA - (OAB PA13943-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 107

Processo

: 0810160-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEISE NEVES NAZARE RIOS BRITO

ADVOGADO

: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

ADVOGADO

: FABRICIO REIS FURTADO - (OAB PA26198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 108

Processo

: 0801888-81.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

RECORRENTE

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TVLX VIAGENS E TURISMO S/A

ADVOGADO

: ADRIANO GALHERA - (OAB SP173579)

ADVOGADO

: MARCOS PAULO GUIMARAES MACEDO - (OAB SP175647-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

RECORRIDO

: AMERICAN AIRLINES INC

ADVOGADO

: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem

: 109

Processo

: 0801199-08.2021.8.14.0136

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compromisso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: LUCAS CARVALHO BORGES - (OAB MG152604-A)

RECORRENTE

: ERICA VEISACK SANDY

ADVOGADO

: LUCAS CARVALHO BORGES - (OAB MG152604-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 110

Processo

: 0800461-56.2017.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA SORAYA GOMES DANTAS

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JAMJOY VIACAO LTDA - EPP

ADVOGADO

: GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO - (OAB MA12080-A)

Ordem

: 111

Processo

: 0802173-78.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ELIZABETH DUARTE SANTOS

ADVOGADO

: POLIANA JESSICA DUARTE MORAES - (OAB PA22139-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 112

Processo

: 0800065-84.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DENIZE MARIA ROSEMARY ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ANDREIS BALBINOT - (OAB PA28388-A)

RECORRENTE

: JELCIAS DANTAS BRELAZ

ADVOGADO

: ANDREIS BALBINOT - (OAB PA28388-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE - (OAB MT7413-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 113

Processo

: 0007828-57.2017.8.14.0108

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0001666-09.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO PINTO

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0807486-82.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE FERREIRA ALVES

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA MARINHO SILVEIRA - (OAB PA27008-A)

ADVOGADO

: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO

: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 116

Processo

: 0011333-97.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO SOARES LOPES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 117

Processo

: 0867037-19.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: **Liminar****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA LOURDES COELHO LOUZEIRO

ADVOGADO

: MARIANA COSTA DA SILVA - (OAB PA22634-A)

ADVOGADO

: JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA - (OAB PA7779-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 118

Processo

: 0867194-60.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA GORETH DE SOUSA DOS SANTOS

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0806435-45.2018.8.14.0006

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JACQUELINE FIGUEIREDO DE LIMA PAUXIS****ADVOGADO****: FABIO FURTADO SANTOS - (OAB PA21988-A)****ADVOGADO****: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL - (OAB PA3966-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****ADVOGADO****: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)****Ordem****: 120****Processo****: 0003163-54.2018.8.14.0951****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS****POLO ATIVO****RECORRENTE****: KATIA CILENE FERREIRA****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 121**

Processo

: 0800525-16.2018.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA VERA SOUSA

ADVOGADO

: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 122

Processo

: 0832723-18.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ALICE GOMES

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 123

Processo

: 0863922-58.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBERTO DE DEUS DO ESPIRITO SANTO

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: FABIO RABELLO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA23037-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0006598-61.2014.8.14.0018

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EUGENIA BISPO SANTIAGO

ADVOGADO

: JOANA MARIA GOMES - (OAB PA4789-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 125

Processo

: 0010006-73.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DE JESUS LEITE

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO PAN SA

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

Ordem

: 126

Processo

: 0800264-78.2020.8.14.0046

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA NUNES DE SOUSA

ADVOGADO

: MARLY SANTOS LEAL - (OAB PA21085-A)

ADVOGADO

: AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 127

Processo

: 0012799-54.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 128

Processo

: 0010288-27.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SALOMAO DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0005782-58.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN SA

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JULIA URBANA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO

: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

Ordem

: 130

Processo

: 0010898-51.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELIA PEREIRA

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0007227-63.2017.8.14.0007

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO FINASA BMC

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA GESUINA DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO

: MIZUEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

Ordem

: 132

Processo

: 0005359-14.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MIRENE DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0801230-75.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ODILENE DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO

: TULIO PANTOJA LOPES - (OAB PA13437-A)

ADVOGADO

: GABRIELLA MAFRA FREITAS - (OAB 29982-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: RONALDO FRAIHA FILHO - (OAB MG154053-A)

ADVOGADO

: IGOR MACIEL ANTUNES - (OAB MG74420-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 134

Processo

: 0013451-02.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG ITAU

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TEREZINHA DE JESUS MORAES

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0855027-74.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARLENE COELHO DA MACENA

ADVOGADO

: MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

ADVOGADO

: CHARLES YURI SOUZA DE CASTRO - (OAB PA21524-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0007226-63.2017.8.14.0012

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MANOEL PORTILHO DAMASCENO

ADVOGADO

: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0011864-04.2011.8.14.0028

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAIANE DA SILVA SANTOS SALES

ADVOGADO

: ROBERTO FERREIRA CALAIS FILHO - (OAB PA14230-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 138

Processo

: 0016765-05.2017.8.14.0028

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Defeito, nulidade ou anulação****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE VERISSIMO DA COSTA

ADVOGADO

: VICTOR HUGO LIMA MACHADO - (OAB MG170943-A)

ADVOGADO

: ALTAIR GONCALVES SALES JUNIOR - (OAB PA31425-A)

ADVOGADO

: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO - (OAB PA25979-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 139

Processo

: 0865532-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALEXANDRE WAGNER GOMES LOPES

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 140

Processo

: 0806048-64.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE ARRUDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR - (OAB MA5227-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO SEGUROS S/A

Ordem

: 141

Processo

: 0838939-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIANNA VULCAO NEVES

ADVOGADO

: AMANDA CAROLINA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA27941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0008550-54.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PEDRO MOURA FILHO

ADVOGADO

: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

Ordem

: 143

Processo

: 0857613-21.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILSON DELMO LIMA DE SOUSA

ADVOGADO

: EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS LIMA DE SOUSA

ADVOGADO

: EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 144

Processo

: 0800812-30.2019.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENVINDO DIAS DE VARGAS

ADVOGADO

: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS - (OAB PA12052-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0800145-80.2019.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIA PAULA FREITAS AZEVEDO

ADVOGADO

: NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA - (OAB PA19128-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 146

Processo

: 0801064-39.2020.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEANDRO DO NASCIMENTO SANTANA

ADVOGADO

: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 147

Processo

: 0002124-20.2018.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FRANCISCO RICARDO DA SILVA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0009954-24.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO S.A.

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

Ordem

: 149

Processo

: 0007456-23.2017.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

Ordem

: 150

Processo

: 0004138-04.2019.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAZARO PEREIRA BEZERRA

ADVOGADO

: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 151

Processo

: 0800599-58.2018.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BERNARDINA BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 152

Processo

: 0800491-12.2019.8.14.9000

Classe Judicial

: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECLAMANTE**

: MAURICIO MENDES SANTIAGO RUTKOWSKI

ADVOGADO

: ALINE CRISTINA LOBO DE SOUSA - (OAB PA22478-A)

ADVOGADO

: MARCELO BRASIL CAMPOS - (OAB PA22245-A)

POLO PASSIVO**RECLAMADO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO

: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

ADVOGADO

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 153

Processo

: 0803035-57.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NELSON AUGUSTO BARDIER FERREIRA

ADVOGADO

: CARLOS ALBERTO IGARASHI - (OAB PA9212-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DAYCOVAL S/ABANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 154

Processo

: 0806591-64.2018.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado CHARLES MENEZES BARROS

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAYANNE MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: THIAGO MAYER BERTOLI - (OAB PA28883-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: PAOLA DE FATIMA DO SOCORRO BEZERRA LOPES - (OAB PA17346-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 155

Processo

: 0801342-59.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEBASTIAO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 156

Processo

: 0806311-52.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCIO ROGERIO DA COSTA TAVARES

ADVOGADO

: MARCIO NORONHA SEABRA - (OAB PA27815-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 157

Processo

: 0800502-98.2023.8.14.0044

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA MARIA SANTIAGO DOS REIS

ADVOGADO

: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO

: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 158

Processo

: 0801651-91.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 159

Processo

: 0806086-54.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZINHA DA GRACA CARNEIRO DE SOUSA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 160

Processo

: 0860204-14.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PAULO FERNANDO DA SILVEIRA****ADVOGADO****: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO CBSS S.A.****ADVOGADO****: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)****Ordem****: 161****Processo****: 0800016-10.2019.8.14.0059****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Equivalência salarial****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOAQUIM BASTOS PANTOJA****ADVOGADO****: TATIANE PINHEIRO CHAGAS - (OAB PA17280-A)****ADVOGADO****: HUMBERTO SOUZA DA COSTA - (OAB PA17041-A)****ADVOGADO****: GABRIELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA17918-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)****ADVOGADO****: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)****ADVOGADO****: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO BRASIL S/A**

Ordem

: 162

Processo

: 0801015-29.2022.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA OTILIA VINHOTE FERREIRA

ADVOGADO

: ZARIFE VINHOTE FERREIRA - (OAB AM14843-A)

ADVOGADO

: FRANCIELLEN DOS SANTOS FORTES - (OAB AM15071-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0800424-38.2022.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GESI PEREIRA AMORIM

ADVOGADO

: WILSON MOTA MARTINS JUNIOR - (OAB PA27750-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 164

Processo

: 0801132-75.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RITA MACIEL DA SILVA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 165

Processo

: 0802413-18.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SOARES DA SILVA

ADVOGADO

: LAERCIO PATRIARCHA PEREIRA - (OAB PA12945-A)

Ordem

: 166

Processo

: 0803895-14.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LINDAMAR CASTILHO BARBOSA

ADVOGADO

: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS - (OAB GO26990-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CREDICARD S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: SERASA S.A.

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

Ordem

: 167

Processo

: 0893438-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ GUILHERME DA COSTA CONDE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 168

Processo

: 0811232-98.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALDENIR RODRIGUES DOS REIS JUNIOR

ADVOGADO

: MIRLLEN THALYTA LIMA SOUZA - (OAB PA18669-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EZIO DARLAN GONCALVES LIMA

ADVOGADO

: WANDER CLEYDSON MIRANDA MENEZES - (OAB PA22932-A)

RECORRIDO

: GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER

ADVOGADO

: FREDSON ROBERTO SOUZA PRINTES - (OAB PA21055-A)

ADVOGADO

: ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA - (OAB PA15268-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0801950-97.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes**Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO

: WANDERSON SILVA DE ARAUJO - (OAB PA31131-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

ADVOGADO

: HIAN CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA25929-A)

PROCURADORIA

: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem

: 170

Processo

: 0800347-60.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA MATILDE LOPES ALVES

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 171

Processo

: 0802841-76.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GERALDO RODRIGUES FELICIO

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 172

Processo

: 0872800-69.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO VIRGILIO DA GAMA

ADVOGADO

: HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

ADVOGADO

: BRENO DE AZEVEDO BARROS - (OAB PA27482-B)

ADVOGADO

: RENATA PINTO ANDRADE - (OAB PA23730-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: KHALIL NEGRAO RODRIGUES MORHY - (OAB PA35738-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 173

Processo

: 0800748-53.2022.8.14.0069

Classe Judicial

: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: CLEMENTE TEIXEIRA ESPINA

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 174

Processo

: 0846781-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Água

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRACEMA CARDOSO RODRIGUES

ADVOGADO

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO

: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

ADVOGADO

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 175

Processo

: 0005825-29.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ISABEL DA TRINDADE CORREA

ADVOGADO

: DANIEL CRUZ NOVAES - (OAB PA22329-A)

Ordem

: 176

Processo

: 0892694-89.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TAMIRIS FIGUEIREDO COELHO

ADVOGADO

: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 177

Processo

: 0823091-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MOACIR BARROS FURTADO

ADVOGADO

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Ordem

: 178

Processo

: 0802445-84.2021.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FLAVIO PARIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JAIR DEMETRIO - (OAB MT15904-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 179

Processo

: 0801459-55.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIONIZIO CRAVO DA LUZ

ADVOGADO

: ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 180

Processo

: 0858866-73.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE AUGUSTO LIMA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA20676-A)

RECORRENTE

: NOEMI CARVALHO PEREIRA SILVA

ADVOGADO

: BRUNO CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA20676-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: E.T.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0805851-65.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELINEIA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO

: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem

: 182

Processo

: 0800282-50.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ISABELA AGUIAR BENTES

ADVOGADO

: NAIDE MARIA SOUSA SILVA DE CASTRO - (OAB PA10091-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA

ADVOGADO

: ISABELLE JAMES GIORDANO SIMOES - (OAB RJ216237)

ADVOGADO

: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - (OAB RJ185969-A)

Ordem

: 183

Processo

: 0810382-68.2019.8.14.0040

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GRACILENE MARIA LOPES

ADVOGADO

: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO

: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

RECORRENTE

: DAIANE DA SILVA JANSEN

ADVOGADO

: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO

: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

RECORRENTE

: JOSE SUENES LOPES

ADVOGADO

: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO

: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SPE - PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO

: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA - (OAB MG130929-A)

RECORRIDO

: M2 PLANEJAMENTOS FINANCEIROS LTDA

ADVOGADO

: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

Ordem

: 184

Processo

: 0809115-90.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANAMUTH LUIZ FERREIRA

ADVOGADO

: SENO PETRI - (OAB PA4904-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CEPAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS LTDA

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 185

Processo

: 0801206-94.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WALLAS RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO

: TARLEYANNE SANTOS DE FREITAS - (OAB PA25471-A)

ADVOGADO

: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO

: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA

: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Ordem

: 186

Processo

: 0800991-77.2020.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAYANE DE SOUSA XAVIER

ADVOGADO

: MARIAH DE JESUS FERREIRA - (OAB PA30591-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO

: IZAIAS FARIA BORGES - (OAB PA10644-A)

Ordem

: 187

Processo

: 0803640-28.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: I DE SOUSA CUNHA ATACADO E VAREJO - EPP

ADVOGADO

: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

ADVOGADO

: BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO

: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 188

Processo

: 0800556-90.2019.8.14.0501

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RUANE GABRIELI ARAUJO CONCEICAO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 189

Processo

: 0800154-31.2020.8.14.0062

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

PROCURADORIA

: OI S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELISVALDO DA SILVA LACERDA

ADVOGADO

: VICTOR DE ANDRADE HAGE - (OAB PA22705-A)

ADVOGADO

: ANDERSON JHONE MARQUES DE ARAUJO - (OAB PA23092-A)

Ordem

: 190

Processo

: 0800390-97.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDIMAR DE SOUSA BARROS

ADVOGADO

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB 12993-A)

ADVOGADO

: LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR - (OAB PA28944-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 191

Processo

: 0866470-51.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE XAVIER MEDEIROS LEITE JUNIOR

ADVOGADO

: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL - (OAB PA3966-A)

ADVOGADO

: FABIO FURTADO SANTOS - (OAB PA21988-A)

RECORRENTE

: IZETE VALADARES DAVI

ADVOGADO

: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL - (OAB PA3966-A)

ADVOGADO

: FABIO FURTADO SANTOS - (OAB PA21988-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 192

Processo

: 0801424-58.2020.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DAVID RAFAEL FIGUEIREDO MOREIRA

ADVOGADO

: LUCIA FELICIA PAES CORREA - (OAB PA26009-A)

ADVOGADO

: CHRISTIAN MASSAYOSHI BENITES KOYAMA - (OAB MT22108-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 193

Processo

: 0003502-64.2013.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VALDENI VITURINO DE SOUSA

ADVOGADO

: JEANE BOMFIM DA SILVA MARTINS - (OAB PA19299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEMAR NORTE SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

RECORRIDO

: OI SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 194

Processo

: 0800198-55.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELSO AFONSO BARRETO SIMOES

ADVOGADO

: ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 195

Processo

: 0016274-93.2017.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA ZILDE MOURA

ADVOGADO

: VERONICA ALVES DA SILVA - (OAB PA19532-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: R MOTOS L'TDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 196

Processo

: 0003915-46.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBERTO JULIO GONZALEZ GARCIA

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM CELULAR S.A

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

Ordem

: 197

Processo

: 0009774-13.2016.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE DA CRUZ

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 198

Processo

: 0004223-66.2014.8.14.0025

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SEVERINO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: CANDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS - (OAB PA18799-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLARO TV

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

Ordem

: 199

Processo

: 0853905-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDERSON MATHEUS DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO

: CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: SELLMO MIRANDA SARQUIS

RECORRIDO

: RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - EPP

ADVOGADO

: ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA - (OAB PA12564-A)

Ordem

: 200

Processo

: 0002845-81.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA DA LUZ ARAUJO CARDOSO

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BAANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 201

Processo

: 0036383-04.2015.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MOISES MARTINS

ADVOGADO

: PHILLIPE BARBALHO FERREIRA - (OAB PA15139-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

RECORRIDO

: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO

: TICIANA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA19381-A)

ADVOGADO

: JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO

: VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

Ordem

: 202

Processo

: 0808737-04.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANA VALDINA DOS SANTOS NOGUEIRA

ADVOGADO

: IDAMAR ANDRESSON DE SOUSA FELIPE - (OAB PA12886-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

Ordem

: 203

Processo

: 0006898-36.2018.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA MENDES CARNEIRO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 204

Processo

: 0801442-19.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE NAZARENO MACIEIRA RIBEIRO

ADVOGADO

: ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)

ADVOGADO

: IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PARANA BANCO S/A

ADVOGADO

: MILTON LUIZ CLEVE KUSTER - (OAB PR7919-A)

ADVOGADO

: MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

PROCURADORIA

: PARANA BANCO S/A

Ordem

: 205

Processo

: 0801068-03.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RANIELE CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO

: JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA - (OAB BA56314-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 206

Processo

: 0801976-72.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROMARIO ALMEIDA ARAUJO

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 207

Processo

: 0803214-79.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE LUIZ TEIXEIRA

ADVOGADO

: ALINE NEVES HOYOS - (OAB PA15712-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO

: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO

: ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO - (OAB PA18739-A)

Ordem

: 208

Processo

: 0803070-07.2021.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALBERTO DORICE

ADVOGADO

: ALBERTO DORICE - (OAB PA13098-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO DIBENS S/A

Ordem

: 209

Processo

: 0800274-33.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELESTINO FRANCISCO DA MOTA

ADVOGADO

: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

ADVOGADO

: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 210

Processo

: 0866216-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELA RASSY TEIXEIRA

ADVOGADO

: CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO - (OAB PA12571-A)

ADVOGADO

: WALTER COSTA JUNIOR - (OAB PA16275-A)

ADVOGADO

: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO

: LARISSA DUARTE DE SOUZA - (OAB PA18463-B)

ADVOGADO

: MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA - (OAB PA12209)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NORTE SERVICO DE ESCRITORIO VIRTUAL EIRELI

ADVOGADO

: DIEGO LEAO CASTELO BRANCO - (OAB PA15817-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO D ACOL CARDOSO - (OAB SP146888-A)

ADVOGADO

: DANIEL PEREIRA PIRES ALVES - (OAB SP276385-A)

ADVOGADO

: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

RECORRIDO

: MARCUS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO

: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO D ACOL CARDOSO - (OAB SP146888-A)

ADVOGADO

: DANIEL PEREIRA PIRES ALVES - (OAB SP276385-A)

RECORRIDO

: RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO

: DANIEL PEREIRA PIRES ALVES - (OAB SP276385-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO D ACOL CARDOSO - (OAB SP146888-A)

ADVOGADO

: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

Ordem

: 211

Processo

: 0807630-91.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES

ADVOGADO

: SILVIO QUIRINO DA SILVA - (OAB PA13583-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 212

Processo

: 0004003-81.2019.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLARA MARIA SOUSA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 213

Processo

: 0002191-88.2019.8.14.0130

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA GOMES MORAIS

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 214

Processo

: 0802070-06.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA FRANCISCA DE ARAUJO

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 215

Processo

: 0004402-93.2018.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROBSON SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 216

Processo

: 0006856-56.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 217

Processo

: 0005743-67.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 218

Processo

: 0801343-13.2021.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 219

Processo

: 0010325-54.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MOTA BARBOSA

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem

: 220

Processo

: 0800119-62.2021.8.14.0086

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE TEODORO ALVES FILHO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 221

Processo

: 0003755-55.2011.8.14.0010

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOSE MARIA PACHECO DA SILVA JUNIOR****ADVOGADO****: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: VIVO S/A.****ADVOGADO****: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)****ADVOGADO****: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)****Ordem****: 222****Processo****: 0003468-92.2011.8.14.0010****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DOLORES DIAS DA SILVA****ADVOGADO****: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: TIM CELULAR S.A.****PROCURADORIA****: TIM S.A****Ordem****: 223****Processo****: 0801450-91.2020.8.14.0061**

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDUARDO TAVARES MENDES

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 224

Processo

: 0801932-39.2020.8.14.0061

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IZAURA FERREIRA ASSUNCAO

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO

: LUIS ANDRE DE ARAUJO VASCONCELOS - (OAB MG118484-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 225

Processo

: 0801227-37.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCAS DELON SANTOS BARROZO

ADVOGADO

: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA KOHUT DE SOUZA - (OAB PA30345-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LOJAS AVENIDA S.A

ADVOGADO

: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - (OAB MT4676-A)

Ordem

: 226

Processo

: 0800402-97.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO NONATO TOMAZ DE SOUZA

ADVOGADO

: JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ELIZABETH FERREIRA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: JOSE ELIAS FERNANDES MACHADO - (OAB PA27271-A)

RECORRIDO

: ELIANE FERREIRA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: JOSE ELIAS FERNANDES MACHADO - (OAB PA27271-A)

Ordem

: 227

Processo

: 0801718-53.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Nota Promissória

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MELQUISEDEQUE QUINTANILHA

ADVOGADO

: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO

: MELQUISEDEQUE QUINTANILHA - (OAB PA8388-A)

ADVOGADO

: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

ADVOGADO

: JUNYLIA DIAS MARQUES - (OAB PA18690-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EUZINHA RIBEIRO DE ALENCAR

ADVOGADO

: ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR - (OAB PA16436-A)

Ordem

: 228

Processo

: 0852121-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAMSON PAIXAO SOUZA

ADVOGADO

: ESTEFANIA CAROLINA DO CARMO LIMA - (OAB PA18150-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO

: EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

RECORRIDO

: KELVIANE ANDREIA FREITAS FAIAL

ADVOGADO

: EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

RECORRIDO

: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO

: EDSON ANTONIO SOUSA PINTO - (OAB RO4643-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: ALLIANZ SEGUROS S.A.

Ordem

: 229

Processo

: 0830719-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDSON ARANTE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FLAVIA DA SILVA COSTA - (OAB PA28332-A)

ADVOGADO

: NOELLE MARIA TAVARES FRANCO - (OAB PA23505-A)

ADVOGADO

: FERNANDA DA SILVA COSTA - (OAB PA23436-A)

RECORRENTE

: GISELE PATRICIA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO

: FLAVIA DA SILVA COSTA - (OAB PA28332-A)

ADVOGADO

: NOELLE MARIA TAVARES FRANCO - (OAB PA23505-A)

ADVOGADO

: FERNANDA DA SILVA COSTA - (OAB PA23436-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

ADVOGADO

: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem

: 230

Processo

: 0802503-12.2021.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILSON NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO

: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)

ADVOGADO

: LEONAN CORREA DA SILVA - (OAB PA25789-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 231

Processo

: 0860915-87.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRACILDA SUSANA SOARES LOBO

ADVOGADO

: MILLY ANNE MELO AMORAS - (OAB PA29907-A)

ADVOGADO

: ELICE OLIVEIRA LOBO - (OAB PA29470-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TREVO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO

: LILIAN MIRANDA DA SILVA - (OAB PA17447-A)

ADVOGADO

: JOICE CARVALHO CELIDONIO - (OAB PA15788-A)

Ordem

: 232

Processo

: 0803652-49.2019.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LAERTE VIEIRA GOMES

ADVOGADO

: JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA - (OAB PA14131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: M. S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem

: 233

Processo

: 0800244-21.2017.8.14.0005

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acesso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ELISABETE RUFINO DIAS MORAIS

ADVOGADO

: JOHNN CHRISTIE DE ASSIS AZEVEDO DOS REIS - (OAB PA24433-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: PONTE EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA EIRELI

ADVOGADO

: RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

Ordem

: 234

Processo

: 0804526-31.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Juros

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: J. COUTINHO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME

ADVOGADO

: SHIRLEY LUCIA DO VALE COSTA - (OAB PA28890-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605-A)

ADVOGADO

: LENISE AYRES PEREIRA - (OAB PA12364-A)

ADVOGADO

: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO

: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALENE DO SOCORRO DE JESUS FARO

Ordem

: 235

Processo

: 0809082-13.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES

ADVOGADO

: JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DAMA DE FERRO

ADVOGADO

: GILBERTO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA4793)

Ordem

: 236

Processo

: 0804763-90.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DAYNARA MAYSА SANTOS DE MACEDO

ADVOGADO

: CLEBER PARENTE DE MACEDO - (OAB PA9429-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: L B A PEDROSA

ADVOGADO

: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0806759-89.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSA COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO

: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO

: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 238

Processo

: 0826890-14.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELINO FROTA VIEIRA

ADVOGADO

: OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA - (OAB PA16993-A)

ADVOGADO

: DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

ADVOGADO

: RAFAELA PONTES SCOTTA DE MIRANDA - (OAB PA11649-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TIM S A

Ordem

: 239

Processo

: 0800407-21.2019.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCAS NOGUEIRA ESCREMIN

ADVOGADO

: FABIANA VINTURINI DE MOURA - (OAB SP266509-A)

ADVOGADO

: WESLEY DE OLIVEIRA DE MELO - (OAB SP391418-A)

ADVOGADO

: DOUGLAS DE PIERI - (OAB SP289702-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

ADVOGADO

: MARIA CRISTINA FERNANDES ROSADO - (OAB CE19664-A)

ADVOGADO

: ANDRE RODRIGUES PARENTE - (OAB SP15785-A)

ADVOGADO

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO

: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO

: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

Ordem

: 240

Processo

: 0800266-32.2022.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLODOMIR AQUINO RODRIGUES

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA - (OAB SP154361-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 241

Processo

: 0010453-47.2015.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OI MOVEL SA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO

Ordem

: 242

Processo

: 0805382-92.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: INGRID JANAINA MELO DA CRUZ

ADVOGADO

: DAYANE COSTA ASSIS - (OAB PA21833-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 243

Processo

: 0803501-19.2018.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BEZERRA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NUNES AUTO PECAS LTDA

ADVOGADO

: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO - (OAB PA7402-A)

Ordem

: 244

Processo

: 0852077-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALAN DE ARAUJO BOTELHO

ADVOGADO

: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

RECORRENTE

: NAYANE DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO

: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CVET CLINICA VETERINARIA

ADVOGADO

: HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

ADVOGADO

: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

Ordem

: 245

Processo

: 0802241-76.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: WENDEL ASSUNCAO NUNES

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 246

Processo

: 0807263-32.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GEORGE WILKENS GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO

: DAIANE DE OLIVEIRA - (OAB RS102311-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JESSICA DOS SANTOS RAMOS

Ordem

: 247

Processo

: 0811161-88.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MOYRA BEATRIZ SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO

: RAIMUNDO NONATO GONCALVES - (OAB PA13505-A)

ADVOGADO

: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VALE S.A.

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem

: 248

Processo

: 0851483-44.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCIA ANDREA NAZARE DE SOUZA

ADVOGADO

: MAYNARA CIDA MELO DINIZ - (OAB PA27923-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: C G NEVES STUDIO FOTOGRAFICO LTDA - EPP

ADVOGADO

: LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE - (OAB PA19501-A)

Ordem

: 249

Processo

: 0817694-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

ADVOGADO

: PAULO ANDRE SILVA NASSAR - (OAB PA18299-A)

RECORRENTE

: PAULA FRASSINETTI MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO

: PAULO ANDRE SILVA NASSAR - (OAB PA18299-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 250

Processo

: 0840321-52.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSE PEPE PRODUCOES E DESIGN LTDA

ADVOGADO

: JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

ADVOGADO

: DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 251

Processo

: 0830190-47.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Estabelecimentos de Ensino

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFAELY MACHADO TOMAZ

ADVOGADO

: HORST VON GRAPP VON GRAPP - (OAB PA27618-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO

: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

Ordem

: 252

Processo

: 0801839-15.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LILIAN OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

ADVOGADO

: EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO61-A)

Ordem

: 253

Processo

: 0827101-50.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KATIA AIDEE DOS SANTOS RABELO

ADVOGADO

: JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR - (OAB PA5659-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RONALDO OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO

: RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES - (OAB PA8748-A)

Ordem

: 254

Processo

: 0802587-62.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROZIMAR NUNES DE BRITO

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

ADVOGADO

: WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

Ordem

: 255

Processo

: 0800868-63.2019.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ILDA FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 256

Processo

: 0005586-74.2017.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

ADVOGADO

: MILENA PIRAGINE - (OAB PA19386-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GICIVALDO MACHADO BRITO

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 257

Processo

: 0843387-74.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Títulos de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUANNA LIMA DE SOUSA

ADVOGADO

: GLAUCIA KELLY CUESTA DA SILVA - (OAB PA21400-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: M N S RIBEIRO JUNIOR - EPP

ADVOGADO

: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA017657)

Ordem

: 258

Processo

: 0800014-56.2022.8.14.0052

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Honorários Advocatícios****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO

: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO - (OAB PA7815-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DO CARMO DA LUZ DOS ANJOS

Ordem

: 259

Processo

: 0800007-64.2022.8.14.0052

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Honorários Advocatícios****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO

: BALTAZAR TAVARES SOBRINHO - (OAB PA7815-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ELIEZEL MACIEL DIAS

Ordem

: 260

Processo

: 0010451-38.2019.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 261

Processo

: 0001131-53.2009.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO

: FLORIS VANIA PEREIRA DA SILVA - (OAB MA6567-A)

ADVOGADO

: JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR - (OAB PA15415-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ADRIANA LIMA DA ROCHA

ADVOGADO

: LEONARDO MENDONCA SOARES - (OAB PA13465-A)

Ordem

: 262

Processo

: 0800343-43.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEDRO DA CRUZ COSTA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 263

Processo

: 0801097-19.2020.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 264

Processo

: 0811289-74.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DEUSILENE DOS REIS VASCONCELOS

ADVOGADO

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB 16283-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA

: VOLKSWAGEN

Ordem

: 265

Processo

: 0804651-91.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAURO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 266

Processo

: 0814914-85.2022.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LINDALVA BRAGA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: ALUIZIO LOPES DE FARIAS JUNIOR - (OAB PA22486-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 267

Processo

: 0805578-28.2020.8.14.0006

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: OCILENE MENESES BANDEIRA

ADVOGADO

: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 268

Processo

: 0800551-49.2022.8.14.0053

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELI DE PAULA

ADVOGADO

: GEANNY MARIANO SILVA - (OAB PA25473-A)

ADVOGADO

: ISAIAS ALVES SILVA - (OAB PA5458-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0845366-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REGINALDO NOGUEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0845366-32.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: REGINALDO NOGUEIRA DA SILVA

Adv.: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA

FINALIDADE: **NOTIFICAR:** REGINALDO NOGUEIRA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0838520-96.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSILENE SANTIAGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838520-96.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JOSILENE SANTIAGO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847159-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA DE JESUS C CORDEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847159-06.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra RAIMUNDA DE JESUS C CORDEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0857836-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBERTINO CORREA CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857836-95.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ALBERTINO CORREA CARDOSO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0837041-68.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO DA COSTA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837041-68.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANTONIO DA COSTA E SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em

local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0899470-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORGE A L F DA FONSECA E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0899470-71.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra JORGE A L F DA FONSECA E, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0839991-50.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ F DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839991-50.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra REQUERIDO: LUIZ F DE OLIVEIRA

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0825580-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL COMESANHA PINHEIRO OAB: 015274/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825580-02.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO

Adv.: GABRIEL COMESANHA PINHEIRO

FINALIDADE: NOTIFICAR VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825592-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDITORA TRES LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: SUELY SOUSA MAIA OAB: 7610/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825592-16.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: EDITORA TRES LTDA.

Adv.: SUELY SOUSA MAIA

FINALIDADE: NOTIFICAR EDITORA TRES LTDA., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825597-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO CRUZEIRO DO SUL Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RONALDO VIEIRA OAB: 5000/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825597-38.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CONDOMINIO CRUZEIRO DO SUL

Adv.: JOSE RONALDO VIEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CONDOMINIO CRUZEIRO DO SUL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825600-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA APARECIDA CORREA SODRE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ OAB: 10892/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825600-90.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA CORREA SODRE OLIVEIRA

Adv.: BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA APARECIDA CORREA SODRE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0815401-72.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA OAB: 1076/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815401-72.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA

Adv.: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO SUDAMERIS BRASIL SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0815684-95.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARGARETH CRISTINA DE SOUZA MATOS Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA OAB: 007935/PA Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815684-95.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: MARGARETH CRISTINA DE SOUZA MATOS

Adv.: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARGARETH CRISTINA DE SOUZA MATOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825426-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: R B M COMERCIO DE ALIMENTOS E PESCADOS EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO OAB: 14062/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825426-81.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: R B M COMERCIO DE ALIMENTOS E PESCADOS EIRELI

Adv.: FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** R B M COMERCIO DE ALIMENTOS E PESCADOS EIRELI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0845360-25.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CIRIO SILVA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0845360-25.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CIRIO SILVA DO NASCIMENTO

Adv.: GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CIRIO SILVA DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0822740-19.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0822740-19.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Adv.: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua

advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0840090-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ROBNALDO MARTINS CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: LEANI BATISTA SACRAMENTO OAB: 28783/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0840090-20.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ROBNALDO MARTINS CUNHA

Adv.: LEANI BATISTA SACRAMENTO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ROBNALDO MARTINS CUNHA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0812435-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES SA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO KULKAMP registrado(a) civilmente como RAIMUNDO KULKAMP OAB: 6158

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812435-73.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: MARIA DE LOURDES SA PEREIRA

Adv.: RAIMUNDO KULKAMP REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RAIMUNDO KULKAMP

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARIA DE LOURDES SA PEREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825424-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SISTEMA DE ENSINO LOGOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA OAB: 14886/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825424-14.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: SISTEMA DE ENSINO LOGOS LTDA

Adv.: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SISTEMA DE ENSINO LOGOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0815767-14.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ARMANDO ZURITA LEAO Participação: ADVOGADO Nome: ISAIAS DA COSTA MOTA OAB: 011239/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISAIAS DA COSTA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815767-14.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ARMANDO ZURITA LEAO

Adv.: ISAIAS DA COSTA MOTA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ARMANDO ZURITA LEAO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0839987-13.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CHRISTIAN WANDERLAN DOS SANTOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO OAB: 007261/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839987-13.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CHRISTIAN WANDERLAN DOS SANTOS SILVA

Adv.: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CHRISTIAN WANDERLAN DOS SANTOS SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0839798-35.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEILSON DE ASSIS TRINDADE Participação: ADVOGADO Nome: MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA OAB: 27639/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839798-35.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: LEILSON DE ASSIS TRINDADE

Adv.: MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** LEILSON DE ASSIS TRINDADE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0839957-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ISAAC SERGIO DOS SANTOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS OAB: 20970/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839957-75.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ISAAC SERGIO DOS SANTOS SILVA

Adv.: VANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ISAAC SERGIO DOS SANTOS SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0839946-46.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA OAB: 16983/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839946-46.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

Adv.: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0839948-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839948-16.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA

Adv.: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0878923-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCA SADALA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878923-10.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra FRANCISCA SADALA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0885312-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DENISE CRISTINA GOMES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0885312-11.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra DENISE CRISTINA GOMES DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0838964-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LYGINA ARLETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838964-32.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra LYGINA ARLETE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA,

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0838521-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JESSICA LEMOS FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838521-81.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JESSICA LEMOS FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0878924-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIZAMAR GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878924-92.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ELIZAMAR GOMES DE OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da

publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0819219-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EULALIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819219-32.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra EULALIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856530-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZACARIAS PEREIRA DE ALMEIDA

NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856530-91.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: ZACARIAS PEREIRA DE ALMEIDA NETO**

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0907819-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0907819-63.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**,

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0843777-05.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIA CRISTINA BACELLAR DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843777-05.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARCIA CRISTINA BACELLAR DE OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0887255-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HELIO RAIMUNDO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOSEPH HUMBOLDT DE FRANCA E SILVA OAB: 26128/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0887255-63.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra

HELIO RAIMUNDO DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0824273-76.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA IRACILDA SILVA DE AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: ANA JAQUELINE DA SILVA OAB: 16359/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA JAQUELINE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0824273-76.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra MARIA IRACILDA SILVA DE AGUIAR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0846498-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE JESUS MACIEL DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0846498-27.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARIA DE JESUS MACIEL DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0841079-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HUMBERTO DE C. MOURAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0841079-26.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra HUMBERTO DE C. MOURAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA,

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0839990-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDIR DIAS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0839990-65.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra VALDIR DIAS DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0813452-13.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA OAB: 30812/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813452-13.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Adv.: FELIPE ARAUJO COSTA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0825657-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ISABELA CHRISTINA PANTOJA DIAS Participação: ADVOGADO Nome: NENA SALES PINHEIRO OAB: 8311/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0825657-11.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ISABELA CHRISTINA PANTOJA DIAS

Adv.: NENA SALES PINHEIRO

FINALIDADE: NOTIFICAR ISABELA CHRISTINA PANTOJA DIAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0843288-31.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: REGINA LUCIA MORAES CASTELO BRANCO Participação: ADVOGADO Nome: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA OAB: 4771/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0843288-31.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: REGINA LUCIA MORAES CASTELO BRANCO

Adv.: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

FINALIDADE: NOTIFICAR REGINA LUCIA MORAES CASTELO BRANCO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0839595-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HOTEL SÃO BRAZ LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ABRAHAM ASSAYAG OAB: 2003/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0839595-73.2023.8.14.0301
NOTIFICADO: HOTEL SÃO BRAZ LTDA - EPP

Adv.: ABRAHAM ASSAYAG

FINALIDADE: **NOTIFICAR** HOTEL SÃO BRAZ LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0857199-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DE SALES NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857199-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra FRANCISCO DE SALES NEVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848712-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FENELON O.DE SOUZA JR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848712-88.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra FENELON O.DE SOUZA JR., e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847180-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847180-79.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856536-98.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RHAMON OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856536-98.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra RHAMON OLIVEIRA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0843044-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERMANO DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843044-39.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra GERMANO DUARTE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0831669-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDYR DE PAIVA PROENCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0831669-41.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra EDYR DE PAIVA PROENCA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847178-12.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERAFIM RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847178-12.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra SERAFIM RIBEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local

incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0856538-68.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DA CONCEICAO SA DE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0856538-68.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra MARIA DA CONCEICAO SA DE MOURA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0825610-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0825610-37.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0848696-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NATALINA DA SILVA LOBATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0848696-37.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra NATALINA DA SILVA LOBATO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847355-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULIETA C BARROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847355-73.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JULIETA C BARROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847168-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARILENA CECIM PINTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847168-65.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra MARILENA CECIM PINTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ)

para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847179-94.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847179-94.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0847161-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEMENTINO SANTOS SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847161-73.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CLEMENTINO SANTOS SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **15 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

PORTARIA nº 69/2024-DFCri. Belém, 16 de julho de 2024

O Excelentíssimo Senhor Mauricio Ponte Ferreira de Souza, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a relotação do servidor **MAURO FERNANDO SCHMIDT**, Analista Judiciário - Psicologia, matrícula nº 68705, através da Portaria 3438/GP de 12/07/2024 para o 3º CEJUSC Empresarial da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir os estudos de casos pendentes deixados pelo servidor relatado;

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer regra para a distribuição dos novos estudos de casos;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a servidora **Rosita do Socorro Marques da Silva** identifique todos os estudos que estavam sob a responsabilidade do servidor relatado e redistribua de forma equânime a todos os técnicos lotados na Central de Equipe Multidisciplinar de Violência Doméstica de Belém - CEMVDFM, bem como as lotadas no Parapaz Mulher-Fórum Criminal;

Art. 2º- DETERMINAR à servidora **Rosita do Socorro Marques da Silva** que distribua de forma equânime, os novos estudos de casos, a todos os técnicos lotados na Central de Equipe Multidisciplinar de Violência Doméstica de Belém - CEMVDFM, bem como as lotadas no Parapaz Mulher-Fórum Criminal.

Art. 3º- DETERMINAR à servidora **Rosita do Socorro Marques da Silva** que informe à Direção do Fórum, no primeiro dia de cada mês, os estudos de casos não concluídos há mais de 30 dias ou que estejam fora do prazo assinalado pelo Juiz(a);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0803534-91.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSTRUCOES E TRANSPORTES BEIRA RIO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA OAB: 15249/AM Participação: ADVOGADO Nome: JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803534-91.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: CONSTRUCOES E TRANSPORTES BEIRA RIO LTDA - ME

ADV.:JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA OAB: AM15249

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) CONSTRUCOES E TRANSPORTES BEIRA RIO LTDA - ME para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 15 de julho de 2024.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0811654-29.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FATOR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811654-29.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): FATOR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR- OAB SP448095.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): FATOR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de julho de 2024

Número do processo: 0811546-97.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS Participação: ADVOGADO Nome: MARIANA CHAVES CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: SOUSA REIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811546-97.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SOUSA REIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS - OAB CE 10883, MARIANA CHAVES CARVALH- OAB CE20283.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SOUSA REIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de julho de 2024

Número do processo: 0811545-15.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ABN AMRO REAL SA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811545-15.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO ABN AMRO REAL SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA- OAB PA1076.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO ABN AMRO REAL SA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de julho de 2024

Número do processo: 0811551-22.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CENTRO ELETRICO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: YASMIM SILVA LOBAO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811551-22.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CENTRO ELETRICO LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: YASMIM SILVA LOBAO- OAB PA21370.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): CENTRO ELETRICO LTDA - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de julho de 2024

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARYLIA BRANCO RIBEIRO

PROCESSO: 0006777-78.1998.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0006777-78.1998.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente **MARLY RIBEIRO DE ABREU**, brasileira, casada, a interdição de **MARYLIA BRANCO RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG 3609981 e CPF-533.400.002-04, nascida em 07/01/1975, filho(a) de José Maria Ribeiro e Lucimar Branco Ribeiro, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, decreto a interdição do (a) requerido (a), declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, in, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. P.R.I. Belém, 11.06.99. Dra. Elena Farag Juíza de Direito Titular da 17* Vara Cível da Capital à época". Belém, em 28 de junho de 2024.

DR. DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO

Juiz(a) de Direito em exercício

EDITAIS DE PROCLAMAS**EDITAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Marco Amaral Mendonça, Oficial titular do Cartório da Prainha, Sede da Comarca de Santarém, com atribuição de Registro Civil e Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Mendonça Furtado, 419-B, Bairro Prainha, Sede do Município e Comarca de Santarém, Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

1. **LENOIR MÉLO SOUSA**, solteiro, filho de INÁCIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO e de LIANA MÉLO SOUSA, residente em Santarém - PA; e **JANDIRA ASSUNÇÃO DE MATOS**, solteira, filha de JOÃO MATOS DE SOUSA e de MARIA AUREA DE ASSUNÇÃO, residente em Santarém ? PA.
2. **EUDER RAILSON SOUSA SANTOS**, solteiro, filho de EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS e de ELIETE MARIA DE SOUSA, residente em Santarém ? PA; e **RUTH LUCENI CERDEIRA MELO**, solteira, filha de LUCIO MELO e de CATARINA SANTOS CERDEIRA, residente em Santarém ? PA.
3. **IVALDO FARIAS MELO**, solteiro, filho de EUGENIA FARIAS MELO, residente em Santarém - PA; e **MARIA IVANEIDE PEDROSO**, solteira, filha de MARCELINA PEDROSO, residente em Santarém ? PA.
4. **LAURIVAN MELO DE SOUSA**, solteiro, filho de INÁCIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO e de LIANA FARIAS MELO, residente em Santarém ? PA; e **MARISTELA FARIAS CAETANO**, solteira, filha de CAMILO ALVES CAETANO e de JOANA FARIAS CAETANO, residente em Santarém ? PA.
5. **DIEGO PATRICK SOUSA GODINHO**, solteiro, filho de LECY MARIA SOUSA GODINHO, residente em Santarém ? PA; e **ANA RAQUEL ALVES DE SOUSA**, solteira, filha de LEONARDO MELO SOUSA e de MARIA JACILENE ALVES DE SOUSA, residente em Santarém ? PA.
6. **MARCOS JOSÉ FEITOSA LOPES**, solteiro, filho de JOSÉ MARIA MOTA LOPES e de MARIA JOSÉ FEITOSA LOPES, residente em Santarém ? PA; e **IOLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, solteira, filha de BRAULIO SOUSA DE OLIVEIRA e de MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, residente em Santarém ? PA.

Eu, Marco Amaral Mendonça, oficial, o fiz publicar. Santarém, 15 de julho de 2024.

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ Rod. Transamazônica, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá ? FONE: (91) 98010-0743 **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ? PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.** O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse nº **0015133-75.2016.8.14.0028 (PJE) ? FAZENDA SERRA NORTE**, em que figuram como Requerente(s) **GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, VERA FELICIANA DE ARAUJO** e Requeridos **SINTRAF ? SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE ELDORADO DOS CARAJÁS, FRENTE NACIONAL DE LUTA, CAMPO E CIDADE ? FNL**, representada por **ADRIANO SILVA DE SOUZA** e **OUTROS**. Em razão da notícia constante nos autos de que **A REQUERIDA FRENTE NACIONAL DE LUTA CAMPO E CIDADE ? FNL**, encontram-se em local incerto e não sabido, **PELO PRESENTE EDITAL FICA A REQUERIDA RETROMENCIONADA DEVIDAMENTE CITADA E INTIMADA DA DECISÃO DE ID Nº 96440257 e 113367733, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO:** O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Eldorado dos Carajás ? SINTRAF apresentou arguição de ilegitimidade passiva (ID Num 87731304), sob a argumentação de que não possui qualquer ingerência, arregimentação, organização e liderança dos trabalhadores rurais que promoveram a ocupação do imóvel objeto da lide, e de que a entidade de movimento social que representava os trabalhadores rurais era a Frente Nacional de Luta ? FNL. A parte autora se manifestou contrária à ilegitimidade passiva do SINTRAF, alegando que o sindicato era sim um dos organizadores do esbulho possessório, tendo, inclusive, encaminhado ofícios ao INCRA solicitando providencias para fins de reforma agrária. Requereu, ainda, a citação de FNL em seus endereços eletrônicos **frentenacionalfrente@gmail.com** e/ou **frentenacionaldelutabr@gmail.com**, e, caso necessário, no endereço **SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14º ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF** e, por fim, a citação por edital (ID Num 92421348). Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento da arguição de ilegitimidade passiva e, ao final, requereu a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área (ID Num 93170536). Vieram os autos conclusos. Verifico que os argumentos trazidos pelo SINTRAF para instruir seu pedido de ilegitimidade passiva não são suficientes para comprovar sua tese. Explico. O autor, na inicial, apresenta documentos que trazem indícios fortes da participação do SINTRAF na organização ativa da ocupação de seu imóvel, como se pode verificar nos ID Num 54551614, onde traz um ofício do SINTRAF endereçado ao Superintendente do INCRA-SR 27, solicitando vistoria da Fazenda Serra Norte para fins de reforma agrária. Ademais, no momento da citação dos requeridos (ID Num 54551616), eles informam serem representados pelo advogado Marden Novaes, advogado este que atua em defesa o SINTRAF, conforme alegado pelo próprio sindicato no momento de sua citação (ID Num 54551616 ? Pág. 47). Em audiência de justificação prévia, o requerido José Raimundo Pereira da Silva aduz que *o SINTRAF iniciou a ocupação e depois de afastou?* (ID Num 54551627 ? Pág. 11). Assim, por todo o exposto, **AFASTO** a alegação de ilegitimidade passiva do SINTRAF, devendo permanecer no polo passivo desta demanda. Entendo, ainda, que, pelo fato de o SINTRAF alegar não haver representados ocupando o imóvel e a FNL não ter sido localizada, é inviável a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área, assim, postergo, por ora, o deferimento do pedido do Ministério Público para intimar os requeridos para apresentarem o rol dos ocupantes. Nos termos do art. 246, do Código de Processo Civil - CPC, **DEFIRO** pedido do autor para se realizar a citação da FNL por meio eletrônico e, caso necessário, de forma sucessiva, a citação no endereço indicado e por edital. Posto isto, **DETERMINO: I. CITE-SE** a Frente Nacional de Luta ? FNL de forma eletrônica através dos e-mails: **frentenacionalfrente@gmail.com** e

frentenacionaldelutabr@gmail.com; II. Frustrada a citação da forma eletrônica, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL no endereço SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14° ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, nos termos do artigo 248, do CPC; III. Por fim, se necessário, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL por edital, nos termos do artigo 256, do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ MANDADO DE INTIMAÇÃO/ OFÍCIO/ EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá (PA), data e hora da assinatura eletrônica. (Assinado Digitalmente) **Aidison Campos Sousa** Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, respondendo pela 3ª Região Agrária- Marabá/PA. ? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 02 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0802167-94.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802167-94.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES-oab/sp/128341 - pa/15201-a

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802199-02.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO RIVELLI OAB: 297608/PA Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA OAB: 39221/PE Participação: ADVOGADO Nome: FABIO RIVELLI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802199-02.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA- OAB/PE/39221, FABIO RIVELLI- OAB/PA/21074-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802280-48.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA NEVES DE SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: LENICE BRANCHES SARMENTO Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA NEVES DE SOUSA OAB: 26780/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802280-48.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LENICE BRANCHES SARMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CAMILA NEVES DE SOUSA- OAB/PA/26780

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LENICE BRANCHES SARMENTO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802197-32.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA CUNHA AMAZONAS Participação: REQUERIDO Nome: THAIS ROBERTA FERNANDES DE ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: RAYANNE RODRIGUES FREIRE OAB: 23304/PB Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA CUNHA AMAZONAS OAB: 32255/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802197-32.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: THAIS ROBERTA FERNANDES DE ANDRADE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GABRIELA CUNHA AMAZONAS-OAB/PA/32255, RAYANNE RODRIGUES FREIRE-OAB/PA/23304

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THAIS ROBERTA FERNANDES DE ANDRADE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 14 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802276-11.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802276-11.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL- OAB/MT/13311

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802278-78.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA NEVES DE SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO AILTON REGO COSTA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA NEVES DE SOUSA OAB: 26780/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802278-78.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RAIMUNDO AILTON REGO COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CAMILA NEVES DE SOUSA-OAB/PA/26780

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RAIMUNDO AILTON REGO COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802277-93.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802277-93.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL- OAB/MT/13311

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802200-84.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802200-84.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ- OAB/SP/73055

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802201-69.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB: 24346/PA Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP Participação: ADVOGADO Nome: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU OAB: 217897/SP Participação: ADVOGADO Nome: DAVID SOMBRA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802201-69.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ACACIO FERNANDES ROBOREDO-OAB/SP/89774-A, DAVID SOMBRA PEIXOTO-OAB/PA/24346-A, NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU-OAB/SP/217897

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judicial Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802274-41.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome:

EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802274-41.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL- OAB/MT//33311

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802247-58.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802247-58.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ- OAB/SP/73055

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 15 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0802674-25.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GERCINEI DE SOUSA AYRES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0802674-25.2024.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra GERCINEI DE SOUSA AYRES, demais qualificações desconhecidas, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para?, aos 15 de julho de 2024. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judicial Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160)

Chefe da UNAJ-TU

COMARCA DE PACAJÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ**

Número do processo: 0800664-81.2024.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DONIZETE NICOLAU DE GODOI Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON registrado(a) civilmente como MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON OAB: 016235/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON registrado(a) civilmente como MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800664-81.2024.8.14.0069, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **DONIZETE NICOLAU DE GODOI, CPF: 253.461.768-02**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 99197-4581. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pacaja?, Estado do Para?, aos 15 de julho de 2024. Eu, Ângela do Socorro Viana da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judicia?ria de Pacaja? (UNAJ-PAC), que digitei e conferi.

Ângela do Socorro Viana da Silva (Mat.131741)

Chefe da UNAJ-PAC

Número do processo: 0801122-35.2023.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENIGNO FERREIRA SANTOS

Participação: ADVOGADO Nome: JORGIANE DE MEDEIROS ROCHA OAB: 32108/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801122-35.2023.8.14.0069, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **BENIGNO FERREIRA SANTOS CPF: 011.338.442-43**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 99197-4581. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pacaja?, Estado do Para?, aos 15 de julho de 2024. Eu, Ângela do Socorro Viana da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judicia?ria de Pacaja? (UNAJ-PAC), que digitei e conferi.

Ângela do Socorro Viana da Silva (Mat.131741)

Chefe da UNAJ-PAC

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0801286-77.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADA: MIRIAN SANTOS SILVA

ADVOGADA: DRA. KAYLA SANTOS DA SILVA OAB/PA 32902

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o flagranteada, acompanhada de sua advogada Dra. Kayla Santos da Silva OAB/PA 32902. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **MIRIAN SANTOS SILVA**, presa pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **33 da Lei 11.343/2006**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que ?deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)?. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteada, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defesa a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos.**

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **MIRIAN SANTOS SILVA**, já qualificada, pela suposta infringência ao **art. 33 da Lei 11.343/2006**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez

que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **MIRIAN SANTOS SILVA**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800478-32.2024.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDA OLIVEIRA ALVES Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO JOSE ROCHA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: LIMDEMBERGUE LIMA BATISTA OAB: 33582/PA Participação: ADVOGADO Nome: LIMDEMBERGUE LIMA BATISTA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800478-32.2024.8.14.0110

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO JOSE ROCHA DE LIMA

ADVOGADO (A): Advogado(s) do reclamado: LIMDEMBERGUE LIMA BATISTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO JOSE ROCHA DE LIMA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Goianésia do Pará/PA, 15 de julho de 2024

Bruno Rodrigues da Silva
Chefe da Unaj-GO

COMARCA DE MOJÚ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Única de Mojú, DR. WALTENCIR ALVES GONÇALVES faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0801951-33.2023.8.14.0031 (Princ. 0006435-37.2015.4.01.3900) que venderá, em HASTA PÚBLICA, os lotes adiante discriminados.

Valor da execução: R\$ 662.162,21 (Seiscentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02, representado pela Procuradoria Federal nos Estados e no Distrito Federal.

Executado: COMERCIAL MANOEL PASSOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.418.344/0001-39, representado pelos advogados: Ângelo Odilson de Moraes Junior, OAB-PA 18.468, Alcina Das Dores Sales Giroto, OAB-PA 18.468 e Joaquim Fernando Santos De Castro As, OAB-PA 26.879.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 02/08/2024 às 09:30hs.

Segundo Leilão: 09/08/2024 às 09:30hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. Sandro de Oliveira, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

Venda Direta: durante o período de 16/08/2024 a 14/11/2024 [contar 90 dias corridos] no site www.norteleiloes.com.br, a cargo do leiloeiro nomeado.

LOTE I

01 (UMA) CARREGADEIRA WA 320 KOMATSU, ANO/MODELO 1996, COR AMARELA, CHASSI Nº B21074, MOTOR Nº 30420785, SÉRIE B21001.

OBS: ?EM VISTORIA CONSTATEI QUE A REFERIDA CARREGADEIRA ENCONTRA-SE DESMONTADA E INOPERANTE NÃO HAVENDO PERSPECTIVA DE SUA RECUPERAÇÃO EM RAZÃO DO CUSTO BENEFÍCIO DE SUAS PEÇAS AVARIADAS.?

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta.

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE II

01 (UM) CONJUNTO DE SERRA FITA SCHIFFER PONTA GROSSA, EQUIPADA COM UM VOLANTE DE 1,25M, MOTOR WEG MODELO 2503M3985, GUINCHO, CARRO PORTA TORAS MINIELETROPNEUMÁTICO CM 5 DORMENTES MEDINDO 6,80X2,10 DE OITO RODAS.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE O REFERIDO CONJUNTO DE SERRA FITA ENCONTRA-SE EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta.

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE III

01 (UM) CONJUNTO DE SERRA CIRCULAR PRINCIPAL MARCA SCHIFFER, COM DISCO DE 40 CM. MOTOR WEG MODELO 3N200M/B034389, 30/40 CV, 220 VOLTS.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE O REFERIDO CONJUNTO DE SERRA CIRCULAR ENCONTRA-SE EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta;

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE IV

01 (UM) CONJUNTO DE SERRA CIRCULAR DE APROVEITAMENTO, MARCA SCHIFFER, EQUIPADO COM DISCO DE 40 CM, DOIS CARRINHOS, MOTOR WEG 30/40 CV 220 VOLTS.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE O REFERIDO CONJUNTO DE SERRA CIRCULAR ENCONTRA-SE EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta.

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE V

01 (UM) CONJUNTO MULTI RIPEIRA MARCA SCHIFFER, EQUIPADA COM TRÊS DISCOS DE 20 CM, MOTOR WEG 30/40 CV 220 VOLTS E CARRINHO.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE O REFERIDO CONJUNTO MULTI RIPEIRA ENCONTRA-SE EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta.

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE VI

01 (UM) CONJUNTO MULTI CAIBREIRA MARCA SCHIFFER EQUIPADA COM 3 DISCOS DE 20 CM, SEM MOTOR.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE O REFERIDO CONJUNTO MULTI CAIBREIRA ENCONTRA-SE EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta;

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE VII

02 (DOIS) CONJUNTOS DE SERRAS CIRCULARES DESTOPADEIRA, TIPO PÊNDELO PARA CAIBRO, MARCA SCHIFFER, COM SERRAS DE 40 CM, MOTORES WEG DE 1,5 CV 220 VOLTS.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE OS REFERIDOS CONJUNTOS DE SERRAS CIRCULARES ENCONTRAM-SE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta;

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

*Vide título *LANCES*

LOTE VIII

02 (DOIS) TRANSPORTADORES LONGITUDINAIS POR CORREAS, AMBOS EQUIPADOS COM MOTOR WEG DE 1,5 CV.

OBS: EM VISTORIA CONSTATEI QUE OS REFERIDOS CONJUNTOS TRANSPORTADORES ENCONTRAM-SE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

? Nada consta;

Localização: Travessa Jutaiteua, nº 01, bairro Novo Horizonte, Mojú-PA.

Fiel Depositário: Marciolane da Silva Lima.

Última avaliação: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

*Vide título *LANCES*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada na modalidade à VISTA ou PARCELADO.

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado ?aceite do edital?;

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

2. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, §único do CPC);

2.1 Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa) dias;

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

3. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

4 Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

4.1 Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (Art. 21 da Resolução 236/2016 ? CNJ);

4.2 Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento;

4.3 O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

4.4 Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

6. Os interessados deverão ofertar lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br;

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

7. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exibir ou não o preçõ).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial

(quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão de comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o arrematante faltoso ficará impedido de participar e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATAÇÃO PARCELADA

10. Nesta modalidade, o interessado deverá informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual será acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada deverá contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento será de acordo com o Art. 885 C/C e art. 895 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não poderá ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do auto/carta de arrematação, e deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetária de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.10 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

11. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.

11.1 A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações

(10 dias úteis) e poderá ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do saldo parcelado pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

12. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza proptem rem e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

13. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10

(dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

14. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

15. Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente aos autos do processo;

15.1 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigido pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

16. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

17. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

19. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a

recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

WALTENCIR ALVES GONÇALVES

JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA DE MOJÚ - PA

COMARCA DE BUJARU**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU****PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUJARU**

PROCESSO Nº.: 0800681-18.2023.8.14.0081

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Nome: ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA

Endereço: Av. Antonio Rocha, 57, cocal, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

Advogado: ILGUISON IVENS DE SOUZA LIMA OAB: PA35779 Endereço: desconhecido

Nome: GENIVALDO CARNEIRO OLIVEIRA

Endereço: Av. Antonio Rocha, 57, cocal, BUJARU - PA - CEP: 68670-000

SENTENÇA

Vistos, etc.

[...]

ANTE O EXPOSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de GENIVALDO CARNEIRO OLIVEIRA portador do RG nº 3645429 PC/PA, CPF nº 000.308.502-31, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curador o Sr. ROBERTO CARNEIRO OLIVEIRA, portador do RG nº 3485086 PC/PA, CPF nº 845.927.102-15,, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pela curadora.

O curador, ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto

a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Bujaru (PA) data e hora da assinatura.

RODRIGO MENDES CRUZ

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pela UJ de Bujaru/PA

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

0801131-48.2019.8.14.0065

[Tutela e Curatela]

Nome: JOSIANE LACERDA SANTOS

Endereço: desconhecido

Nome: ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA 07 LOTE 35, QD 19, , S/N, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-033

Nome: MARIAH DE JESUS FERREIRA

Endereço: Avenida Xingu, 620, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-016

SENTENÇA**1. Relatório.**

Trata-se de ação de interdição ajuizada por JOSIANE LACERDA SANTOS em face de ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA, qualificadas nos autos.

Sustenta a autora que o interditando é portador da doença classificada como CID 10 F 06.8, o que o impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (ID nº 11582035).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente, não sendo possível a oitiva do réu em razão do seu estado visivelmente alterado (ID nº 13903701).

Contestação por negativa geral em ID nº 65156619.

Juntado laudo pericial (id. 106909122).

Os autos vieram conclusos.

Eis o relato do necessário. Decido.

2. Fundamentação.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, o interditando é portador de doença classificada pelo CID 10 F 06.8, cujo laudo foi elaborado por médico especialista (ID nº 106909122) o que, de acordo com o referido laudo, o incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas ao requerido, este não respondeu nenhuma, uma vez que estava visivelmente alterado.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de nova perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua doença prevista no CID 10 F 06.8, o incapacita totalmente para as atividades mais cotidianas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões

de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?.

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interdito não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora JOSIANE LACERDA SANTOS.

A curadora deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Fixo os honorários em favor da advogada dativa nomeada, Mariáh de Jesus Ferreira (OAB/PA 30.591), em favor da parte ré, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

(assinatura eletrônica)

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

0801297-80.2019.8.14.0065

[Tutela e Curatela]

Nome: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Itaipavas, 239, Próximo ao Colégio jair Ribeir, Tanaka, XINGUARA - PA - CEP: 68556-050

Nome: MARIA DA LUZ APARECIDA ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Itaipavas, 239, Próximo ao Colégio jair Ribeiro, Tanaka, XINGUARA - PA - CEP: 68556-050

Nome: CLEIDIENE LISBOA DA SILVA

Endereço: A 20, 110, APT 503, VILA DOS ALPES, GOIÂNIA - GO - CEP: 74310-210

SENTENÇA

1. Relatório.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por FRANCISCA ALVES DA SILVA em face de MARIA DA LUZ APARECIDA ALVES SILVA, qualificadas nos autos.

Sustenta a autora que a interditanda é portadora de CIDS F00 e F090, o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Concedidos os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte autora (ID nº 12198628).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente e da interditanda (ID nº 37047453).

Contestação por negativa geral em ID nº 38912044.

Designada perícia, não sobreveio resposta do perito nomeado.

Os autos vieram conclusos.

Eis o relato do necessário. Decido.

2. Fundamentação.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento

antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, a interditanda é portadora de doença classificada pelo CID F00 e F090, cujo laudo foi elaborado por médico especialista da Rede municipal de saúde e juntado pela autora, o que, de acordo com o referido laudo, a incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas ao requerido, esta não respondeu nenhuma, não sabendo verbalizar palavras. A autora informou que desde os primeiros meses de vida a interditanda demanda atenção, não sabendo gerir os atos da vida civil sozinha.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade da interditanda, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que as suas doenças previstas nos CIDS CID F00 e F090, a incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que "o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?".

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interdito não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de MARIA DA LUZ APARECIDA ALVES SILVA, declarando-a como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora FRANCISCA ALVES DA SILVA.

O curador deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0800763-07.2024.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA DE SOUZA MENDES OAB: 28864/PA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO OAB: 13339/PA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO OAB: 8265/PA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA DE SOUZA MENDES Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800763-07.2024.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** VALE S.A.

ADVOGADO (A): Advogado(s) GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA n.º 28.864, AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, OAB/PA 8.264, SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO, OAB/PA 13.339.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **VALE S.A.**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **Advogado(s) GABRIELA DE SOUZA MENDES, OAB/PA 28.864, AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, OAB/PA 8.265, SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO, OAB/PA 13.339**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das 8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, 15 de julho de 2024.

Nilcéia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE MOCAJUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA**

Número do processo: 0801160-19.2024.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 20601/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801160-19.2024.8.14.0067

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Adv.: WILSON SALES BELCHIOR - OAB PA 20.601-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 937961226 nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba-Pa, 15 de julho de 2024.

Sineide Nunes Vieira

Chefe ULA do FRJ?Mat. 10588-1

Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

AUDIÊNCIA

Processo n. 0800177-22.2021.8.14.0068

Autos de Ação Penal- Homicídio Simples

Data: 13 de março de 2024

Hora: 09h00min

PRESENTES:

JUÍZA DE DIREITO: ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS

PROMOTOR: JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO

ADVOGADO CONSTITUÍDO: JOÃO VICTOR SILVA SILVEIRA, OAB/PA nº 30.216

VÍTIMA:THAISSA DE CASSIA DA SILVA GOMES

TESTEMUNHA: EDGAR SOARES DE BRITO

Testemunha: ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO PINHEIRO

Testemunha: ROSILENE DA LUZ GONCALVES

Testemunha: MANOEL EMERSON MARTINS EVANGELISTA

Testemunha: VIVIANE DO SOCORRO FIGUEIREDO MARTINS

Aberta a audiência, passa-se às seguintes considerações:

1? A assentada passou a ser realizada de forma presencial, disponibilizado link para as partes ingressarem por meio eletrônico.

2? Foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo RMP, qualificados por meio audiovisual, sendo estes:

01ª Testemunha: EDGAR SOARES DE BRITO, compromissada na forma da Lei, às perguntas respondeu conforme videoconferência gravada em mídias, anexo aos autos;

02ª Testemunha: ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO PINHEIRO, ouvida como informante, às perguntas respondeu conforme videoconferência gravada em mídias, anexo aos autos;

03ª Testemunha: ROSILENE DA LUZ GONCALVES, ouvida como informante, às perguntas respondeu conforme videoconferência gravada em mídias, anexo aos autos;

04ª Testemunha: MANOEL EMERSON MARTINS EVANGELISTA, ouvida como informante, às perguntas respondeu conforme videoconferência gravada em mídias, anexo aos autos;

05ª Testemunha: VIVIANE DO SOCORRO FIGUEIREDO MARTINS, ouvida como informante, às perguntas respondeu conforme videoconferência gravada em mídias, anexo aos autos;

3- As testemunhas EDGAR SOARES DE BRITO, ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO PINHEIRO, ROSILENE DA LUZ GONCALVES, MANOEL EMERSON MARTINS EVANGELISTA e VIVIANE DO SOCORRO FIGUEIREDO MARTINS **optaram por participar da audiência/reunião virtual de forma presencial na sala de audiências do Fórum, o que fizeram nesse ato.**

4- Logo em seguida, passou-se ao interrogatório do réu/acusado:

ELDON AMÓS CPSTA DA SILVA, brasileiro, paraense, natural de Bragança/PA, nascido em 15/10/1998, RG nº 6024119 3ª VIA PC/PA, CPF nº 034.944.332-70, filho de Amós bezerra da Silva e Celina Costa da Silva, residente e domiciliado à Rua Óbidos, nº 583, bairro Cidade Velha, município de Belém/PA, CEP: 66.020-440, celular (91) 98449-6556.

5- A Advogado do denunciado solicitou a Apresentação de Alegações finais através de Memoriais por Escrito, o que foi INDEFERIDO pela Magistrada por celeridade processual e não se tratar de processo complexo.

Encerrada a instrução, sem requerimentos.

O Ministério Público apresentou Alegações Finais em audiência gravada por meio audiovisual, tendo requerido a CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO/RÉU ELDON AMÓS CPSTA DA SILVA.

A Defesa Constituído do Réu/ ELDON AMÓS CPSTA DA SILVA, Advogado Constituído JOÃO VICTOR SILVA SILVEIRA, OAB/PA nº 30.216 apresentou Alegações Finais em audiência gravada por meio audiovisual, tendo requerido ABSOLVIÇÃO DO RÉU/DENUNCIADO, por ausência de previsibilidade objetiva, AUSÊNCIA DE CULP, ou se for do entendimento da Magistrada aplicar a pena restritiva de Direitos.

A presente audiência/reunião virtual fora devidamente realizada e gravada através do MICROSOFT TEAMS.

SENTENÇA

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

ELDON AMÓS COSTA DA SILVA, natural de Bragança-PA, nascido em 15/10/1998, filho de Amos Bezerra da Silva e Celina Costa da Silva, inscrito sob o CPF nº 034.944.332-70, residente na Rua Óbidos, nº 583, bairro cidade velha, CEP 66020-440, Belém-PA,

Pela prática do crime previsto no **art. 302 do CTB**, tendo como vítima fatal Thaissa de Cássia Silva Gomes, ocorrido 04/03/2021.

Devidamente citado o réu apresentou resposta à acusação.

Audiência de instrução e julgamento realizada no dia 13/03/2024, ouvida as testemunhas e realizado o interrogatório do acusado.

Em alegações finais o MP requereu a condenação do réu nos termos da capitulação da denúncia, já a

defesa ? em preliminar requereu a suspensão do processo e a remessa ao PJE pela ausência de ANPP e cerceamento de defesa porque solicitou memorias escrito, porque contratado pela família recentemente e pela causa complexa. No mérito pediu pela absolvição, por ausência de provas, subsidiariamente - perdão judicial ? aplicação restritiva de direitos- sursi ? aplicação mínimo legal e confissão.

DECIDO

As preliminares foram já decididas em audiência ? a questão da ANPP ? já tinha sido inicialmente decidida, quando o MP não viu preenchidos os requisitos legais para seu oferecimento, pois foi denunciado por estar dirigindo veículo automotor em estado de embriaguez ? art. 302, § 3º do CTB ? (narração descrita na denúncia).

O cerceamento de defesa em apresentar as alegações finais, não está presente, pois o novo causídico assume o processo no estado em que se encontra, não tendo direito à reabertura de oportunidade para a prática de atos processuais ou devolução de prazos. Por fim a causa não é complexa, não apresentado número significativo de acusados, para que seja deferido o pedido de alegações apresentadas em memoriais. O § 3º do artigo 403 do CPP, ao utilizar o verbo "poderá" - em vez de "deverá" - confere o magistrado uma faculdade, não um dever, ante a complexidade do caso ou se houver muitos réus, não sendo o caso dos autos.

MÉRITO

Respeitosamente a tese levantada pela defesa, reputo configurado o crime previsto no art. 302 do CTB, assim vejamos.

O acusado, conduzindo veículo automotor TOYOTA HILUX, placa OFS-4279, quando, em uma curva, saiu da estrada, colidindo com árvores ? vitimando de forma fatal uma jovem de 18 anos ? a qual estava no banco de traz do carro, sem sinto de segurança.

As testemunhas/informantes que estavam no veículo do dia dos fatos - Rosilene da Luz Gonçalves e Manoel Emerson Martins Evangelistas ? informaram que na noite anterior estavam ingerindo bebidas alcólicas ? menos o acusado ? em um local denominado ?Piscina?, que após, foram a Praia de Ajuruteua ? que na praia, somente o réu não ingeriu bebidas, mas todos que lá estavam faziam uso do álcool.

Destaco aqui, que os dois foram uníssonos em repetir, quase com frases idênticas ? em ressaltar que o acusado não teria ingerido bebida alcóolica,

Rosilene afirma que na volta, aproximadamente as 05:00 horas da manhã, pararam em um posto em Bragança, rumo a cidade de Augusto Corrêa ? não se recordando do acidente pois estava dormindo. Conta, que ninguém usava sinto de segurança no momento do acidente.

Manoel, em audiência, afirma não se lembrar dos fatos, porque possivelmente estava dormindo.

As duas testemunhas ouvidas, não souberam informar onde estaria o réu no momento do acidente, nem mesmo quem teria tirado ele do local do acidente.

Outrossim, foram uníssonas em afirmar que todos, durante a noite anterior até próximo do acidente fizeram uso de bebidas alcólicas, menos o acusado, que estava com dor no estômago, por isso não bebeu.

Em seu interrogatório, o acusado diz que trafegava sem sinto de segurança, pois andava em baixa velocidade, por isso achava que o uso não se fazia necessário. Conta que não sabe quem o tirou do local, sabendo informar que foi levado pelo Tio ao hospital de Belém.

Pois bem, destaco aqui, que a cidade de Augusto Corrêa é uma cidade pequena, interiorana, a narrativa de que até hoje o réu e as pessoas que estavam no veículo não sabem como os fatos se sucederam ? a prestação de socorro ? é pouco provável, mas, foi o relatado em juízo.

O local do acidente é próximo a uma curva ? a narrativa da defesa, que supostamente ele passou mal ? por causada de algo que comeu na madrugada, não parece crível ? já que o réu perdurou por quase 9 horas na rua ? sem necessitar de um atendimento para seu suposto mal-estar.

Ademais, há imagens no circuito de segurança do posto, que registrou o acusado em perfeito estado, inclusive segurando algo ? possivelmente um copo em suas mãos ? copo esse que também foi registrado levando a boca, enquanto permaneceu parado no posto.

O acusado não foi encontrado após o acidente, sendo levado pela sua família a um hospital de Belém ? assim, não foi conduzido por nenhuma equipe médica do local ? logo, o alegado estado de saúde grave, indicado pela defesa, é rechaçado, pois o atendimento foi prestado por familiares.

A genitora do réu ? no ID 26811752 - Pág. 9 ? (04/03/2021), em sede policial ? conta que seu filho estava desaparecido e quando foi encontrado recebeu atendimento de um médico ? orientando ir para Belém ? contudo, não há nos autos qualquer registro desse médico ou de solicitação para encaminhamento de forma urgente, por qualquer unidade de saúde local ? o que faz entender a obstrução para ser ouvido em sede policial no dia dos fatos, a fim de verificar seu estado de alcoolemia.

O genitor do réu, ouvido em sede policial ? ID 26811751 - Pág. 2 ? afirmou não saber o paradeiro do filho após o acidente, mesmo ele sendo socorrido e levado para um hospital de Belém.

Pois bem, não existe qualquer documento que comprove esse internamento ou atendimento médico feito ao réu, a justificar ele ter saído da cena do crime no dia dos fatos, se furtando das regras penais ? a fim de ouvi-lo e a realização de exames de pertinentes ao uso de álcool ? ou a aferição por outros meios.

Por todo o enredo apresentado nos autos, é claro que o réu ingeriu bebidas alcólicas desde as 8 horas, findando com a ida para praia de Ajuruteua as 11 horas e o retorno as 5 horas da manhã ? quando foram vistos no Posto de Combustível ? perdendo o controle do veículo em uma curva ? estando em alta velocidade ? já que a mãe do acusado ? informa que o veículo teve perda total.

Há provas nos autos, que se quer os passageiros e condutor usavam cinto de segurança, o que agrava a conduta do réu ? pois é responsável pelos passageiros que conduz.

Outrossim, o acusado se evadiu do distrito da culpa após os fatos, obstruindo a produção de provas quanto ao uso de álcool na condução do veículo.

Outro ponto, é que o veículo foi retirado do local ? a perícia somente foi realizada no dia 08/03/2021 ? quatro dias após o acidente ? logo, o local dos fatos não fora preservado. O ID 78218392 - Pág. 4 ? indica que o veículo foi retirado no local do crime.

Laudo necroscópico da vítima ? ID 78218392 - Pág. 4. Vítima tinha 18 anos, deixando uma criança de 1 ano de vida.

Analisando todo o acervo probatório, entendo estar provada a autoria e materialidade delitiva, por todos os elementos indicados nessa fundamentação a fim de condenar o acusado pelo crime art. 302 do CTB, não sendo possível aferir de forma técnica que o acusado estava sob efeito de álcool ? diante da sua ausência no distrito da culpa, sem justificativa.

Não há elementos para aplicação do perdão judicial.

- DA SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR

O art. 302 do CTB não só prevê pena de detenção como, também, está prevista a suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

No caso dos autos, aplico a pena de SUSPENSÃO da HABILITAÇÃO para dirigir veículo automotor pelo prazo de 05 anos.

- DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS AO FILHO DA VÍTIMA

A vítima THAISSA DE CÁSSIA DA SILVA GOMES, de 18 anos, que foi a óbito por conta do acidente, deixou um filho, em tenra idade, menor de 01 ano, que, segundo relatado pela genitora da vítima, era totalmente dependente da mãe.

Inquestionável o que a perda de um ente familiar pode causar na vida de seus parentes, principalmente, na vida de um filho, ainda que ainda bebê, mas que crescerá sem a presença da mãe, de quem a dependência não era apenas afetiva, mas financeira, logo, o abalo psicológico e/ou emocional, neste caso, é presumido diante do evento morte da genitora da criança, culminando com ocorrência de dano moral *in re ipsa*, à luz das específicas circunstâncias do caso concreto.

A existência do dano moral ipso facto fora debatida ao longo do processo, já que o réu se defende dos fatos imputados na denúncia, porventura ensejadores de manifesta indenização.

O art. 387, IV CPP prevê a reparação de danos na sentença criminal:

Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória:

(...)

IV - fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido;

Para arbitrar o valor referente à indenização por danos morais, verifica-se a capacidade econômica do acusado, que no caso dos autos, é de conhecimento que integra família conhecida na cidade, com posição social, política e financeira, inclusive o réu possui empresa chamada ELD ENGENHARIA LTDA. ? EPP, em situação ATIVA, registrada com o CNJP nº 17.796.393/0001-94, com data de abertura em 21/03/2013, capital social de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 123-A, bairro Nazaré, município de Augusto Corrêa/PA ? e-mail: eldonamos@hotmail.com, cujo único sócio administrador é o Sr. ELDON AMOS COSTA DA SILVA, ora acusado ? Comprovante e Inscrição e de Situação Cadastral e Quadro de Sócios e Administradores em anexo.

Nessa seara, fora observado que a empresa do acusado mantém contratos de prestação de serviços com ente público ? Prefeitura de Irituia ? nos vultuosos valores de R\$ 248.225,77 e de R\$ 310.053,65. conforme portal no TCM.

O veículo que estava sendo utilizado no momento do crime ? TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV DIESEL PRATA 2012/2013, PLACA OFS 4279, RENAVAN 00493843345, CHASSI 8AJFY29G6D8515458 ? está avaliado pela TEBELA FIPE no valor de R\$ 123.566,00.

Dessa forma, CONDENO o acusado ao pagamento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de DANOS MORAIS em favor do filho da vítima, quantia que atende ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, não sendo possível aferir quantia correspondente ao sofrimento da vítima.

Dispositivo:

Ante o exposto, julgo Parcialmente a Denúncia apresentada, contra o acusado com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, **CONDENANDO-O** como incurso nas penas do art. 302 do CTB.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, ao réu **de forma individualizada**, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

A **culpabilidade**, valoro negativa, pois o acusado não foi encontrado, dificultando a realização de perícia ? alcoolemia ? além dos passageiros, que estavam sob sua responsabilidade, inclusive a vítima, não estarem usando cinto segurança. O réu não é **reincidente**, a **conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** são inerentes ao delito. **As circunstâncias normais a espécie. As consequências extrapenais, valoro negativa, pois a vítima tinha 18 anos, deixando uma criança pequena, não há comportamentos da vítima** a ser analisado.

Fixo a pena-base para o Réu:

Para o crime do art. 302 do CTB: **Reclusão 2 anos e 8 meses.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Não concorrem causas de aumento.

Fixo a pena em definitivo para o acusado para o crime do art. 302 do CTB **EM DETENÇÃO DE 2 ANOS e 8 MESES + A SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR PELO PAZO DE 05 ANOS.**

Concedo o direito de recorrer em liberdade.

A pena privativa de liberdade, cumprida inicialmente no **regime aberto**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea ?c?, do Código Penal.

Determino a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, nos termos do art. 312-A do CTB.

Considerando o falecimento de uma jovem de 18 anos, deixando um filho menor de 1 ano de vida, fixo o valor da indenização em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), impossibilitando, assim, aferição do montante sofrido pela vítima, nos termos do art. 387, IV do CPP.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso.

OFICIE-SE ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará ? DETRAN/PA, para informar sobre a presente sentença e para que proceda a **SUSPENÇÃO da habilitação para dirigir veículo automotor do acusado, com Carteira Nacional de Habilitação sob o Registro nº 07116901602, CPF nº 034.977.332-70, em nome de ELDON AMOS COSTA DA SILVA**, pelo período de 05 anos.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se a Defesa. O acusado será intimado via defesa, pois responde o processo em liberdade, conforme disciplina o art. 302, II do CPP ?? *A jurisprudência desta eg. Corte Superior se firmou no sentido de que, ?consoante o disposto no art. 392, II, do Código de Processo Penal, tratando-se de réu solto, é suficiente a intimação do defensor constituído acerca da sentença condenatória, não havendo qualquer exigência de intimação pessoal do réu que respondeu solto ao processo? (AgRg no REsp n. 1.710.551/SP, Quinta Turma, de minha relatoria, julgado em 18/9/2018).*

Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais ? visto que não é beneficiário da justiça gratuita ? devendo os autos serem encaminhado a UNAJ a fim de serem realizados os cálculos dos valores ? e intimado o réu, por meio de seu advogado, para realizar o recolhimento, sob pena de ser aberto procedimento a fim de cumprimento e pagamento das custas processuais.

Após o prazo recursal, archive-se dando baixa no sistema e expedindo a guia definitiva.

Datado eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

PROCESSO SEGREDO JUSTIÇA

Processo 0800594-72.2021.8.14.0068

Réu: PABLO ALEX FERREIRA DE ARAUJO SOUSA

Advogada : ANA MARIA BARBOSA BICHARA OAB/PA 26.646

Capitulação provisória: art. 218-C, §1º do CPB

SENTENÇA

Tratam os presentes autos de Denúncia apresentada pelo Ministério Público do Pará em desfavor do nacional:

PABLO ALEX FERREIRA DE ARAÚJO SOUSA, natural de Bragança-PA, estudante de Odontologia, nascido em 24/01/2002, filho de Alessandro Jose Rufino de Sousa e Raquel Ferreira de Araújo, inscrito sob o CPF nº 038.867.592-61, (telefone:91 98767-0065), residente na Rua Antônio Everdosa, nº 776 ? Bairro Pedreira, Belém - PA, Cep 66085-753.

Pela suposta prática do crime previsto no art. 218-C, §1º do CP, contra a vítima S.S.C., nascida em 30/11/2002, (na época dos fatos com 18 anos), ocorrido em **27/09/2021**.

Segundo a denúncia, a vítima, que mantinha um relacionamento com o acusado, foi surpreendida com a divulgação por meio da rede mundial de computador, de um vídeo ? com cenas de sexo ? ela mantendo relação sexual com o réu ? o qual viralizou perante toda cidade de Augusto Corrêa/PA e região.

Descreve, não existir autorização da vítima para a gravação das imagens muito menos sua divulgação, que foi realizado por meio de comunicação em massa - aplicativo de conversas, via ?whatsapp?.

Com a citação, foi nomeada Defensora Dativa ? apresentando resposta à acusação, pois o acusado após três tentativas de citação ? somente operando quando se apresentou em cartório ? ficou inerte na indicação de advogada. (Ids tentativas de citações -ID 87166635 - Pág. 1/ ID 80231646 - Pág. 1/ID - 97690800 - Pág. 1)

O réu não apresenta antecedentes criminais.

Audiência de instrução e julgamento realizada no dia 10/07/2024.

O Ministério Público nas alegações finais pede a condenação nos termos da denúncia, já a Defesa requer a absolvição por ausência de provas, subsidiariamente aplicação no mínimo legal e o reconhecimento da atenuante da menoridade penal.

DECIDO

Respeitosamente ao elencado pela Defesa, entendo estar devidamente comprovada a materialidade e autoria delitiva do crime previsto no art. 218-C, §1º do CP ? tendo como vítima uma jovem a época dos fatos com apenas 18 anos de idade.

Diz o art. 218-C, §1º do CP:

Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia: (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constitui crime mais grave. (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Aumento de pena (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação. (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)

Pois bem, no depoimento ? prestado em juízo ? a vítima contou, de forma emocionada, que manteve relacionamento íntimo de afeto com o réu ? se envolvendo sexualmente por duas oportunidades.

Informa que em meados de setembro de 2021, foi avisada por amigos, sobre um vídeo com cenas de sexo que circulava em grupos de whatsapp?, e nas imagens era possível ver a vítima mantendo relação sexual com o acusado. Outrossim, era nítido o rosto da vítima na cena ? e que o réu, fazia gestos para a câmera ? indicando que intencionalmente gravava a cena de forma oculta.

Após o conhecimento da divulgação do vídeo ? a vítima começou a sofrer grave assédio, medo, humilhação e constrangimento perante a sociedade de Augusto Corrêa/PA, Município interiorano do Estado. Outrossim, informou que o vídeo circulou na região ? principalmente na cidade vizinha de Augusto Corrêa.

Descreveu a angústia vivida, pois era interpelada por todos a respeito do vídeo ? sendo constrangida em seu ambiente de trabalho ? porque os alunos da academia onde trabalhava ? ficavam questionando se era ela a moça do vídeo ? situação essa que lhe causou muita humilhação.

Narra que por conta desse vídeo tentou tirar sua vida ? com a ingestão de medicamentos, não consumando o ato, pois foi socorrida por um amigo.

Informa ainda, ter sido obrigada a mudar de cidade, a fim de minimizar o assédio compelido pela repercussão do vídeo.

A vítima deixou claro em seu depoimento que em nenhum momento autorizou a gravação e muito menos seu compartilhamento.

Narra que cobrou explicações do réu, contudo ele não deu maiores esclarecimentos sobre a gravação e a circulação do vídeo.

A vítima também deixou claro ? que o acusado gravou de forma clandestina e intencional ? a fim de divulgar o vídeo e de impelir humilhação a ela ? porque nas imagens o réu nitidamente se exhibe quando ela não está mantendo contato visual com ele ? vangloriando-se de sua atuação para a câmera.

Por fim, ela descreve a vergonha e o medo causado pelo vídeo em relação ao seus pais, principalmente perante a figura paterna ? homem simples ? mototaxista, o qual faz corrida de pessoas entre os municípios ? porque o vídeo já tinha viralizado nos grupos dos mototaxistas da cidade e região.

Pelas imagens colacionadas nesses autos ? e possível verificar de forma evidente que se trata de cena de sexo ? entre vítima e réu ? e, nitidamente ele se envaide diante da câmera ao gravar de forma sorrateira a cena íntima do casal, com o propósito escuso de expor uma mulher de apenas 18 anos a uma sociedade machista e patriarcal.

Fica comprovado nos autos ? a divulgação das imagens de sexo entre a vítima e o acusado de forma maciça nos grupos de whatsapp ? conforme documentos juntados no ID 44183504 - Pág. 4 44183504 - Pág. 6 ID 44183504 - Pág. 7 ID 44183504 - Pág. 8 ID 44183504 - Pág. 9 ID 44183504 - Pág. 10.

Na instrução processual e no seu interrogatório policial, o acusado exerceu o direito constitucional ao silêncio.

A defesa técnica ? junta um Boletim de Ocorrência ? ID 118767061 - Pág. 1 ? no sentido de indicar que o celular do réu foi roubado e que as imagens compartilhadas não foram de sua autoria ? contudo, se percebe que o BO ? indica o roubo no dia 21/06/2021 ? as **18h:50min.** com o registro da ocorrência no mesmo dia 21/06/2021 ? horário do registro **19h:50min.**, informando ter sido o celular logo recuperado.

Dessa forma, impossível ou improvável, que em curto espaço de tempo ? na medida que o roubador foi perseguido logo em seguida pela PM ? tenha o roubador descoberto a senha do celular- desbloqueado o aparelho, ter achado o dito vídeo e ainda ter compartilhado as imagens.

Outrossim, a data dos fatos ? publicação e conhecimento do vídeo se deram 3 meses depois do roubo ? não trazendo a temporariedade plausível a fim de acatar minimante essa tese.

Fato é, o acusado se valeu da relação íntima que teve com a vítima ? pois se relacionaram ? gravou o

momento em que o casal mantinha relação sexual ? de forma oculta ? sem consentimento da vítima ? se ostentado no vídeo ? a fim de divulgar o cena de sexo em aplicativo de conversa ou outro meio? com a finalidade clara de humilhar a vítima ? de desqualifica-la como pessoa e como mulher para toda sociedade, impelindo na vítima um trauma a qual a marcará para o resto de sua vida.

Vale destacar, que as consequências do ato do réu não foram mais nefastas ? pois a vítima tentou tirar sua própria vida, na medida que foi socorrida por um amigo.

O retrato apresentado nesses autos, no que diz respeito a conduta do réu ? e o reflexo adjeto, vil ? que toda mulher é compelida a suportar desde sua existência ? enfrentar e sobreviver a faceta do machismo estrutural a todas imposta.

Cada compartilhamento realizado do vídeo? cada interpelação suportada pela vítima em decorrência das imagens suas em momento íntimo sendo expostas, configurou uma agressão suportada pela vítima ? de apenas 18 anos de idade -residente em um pequeno município do interior do Pará.

A vítima se deparou ao longo da repercussão com o mutilamento de sua honra ? na exposição de seu corpo ? de sua vida ? de forma marginal e deplorável.

Ademais, ficou claro as consequências traumáticas apresentadas ? pois na audiência a todo momento a vítima ? gesticulava com as mãos batendo elas sobre suas pernas - batendo os pés no chão ao falar sobre o assunto ? lagrimando ao lembrar os fatos ? demonstrando assim, o quanto falar sobre os o ocorrido fazia ela lembrar toda a violência suportada.

Por fim, ficou evidente que a jovem é de família humilde ? com poucos recursos financeiros- para buscar um tratamento digno a fim de viabilizar um cuidado com especialistas ? minimizando o trauma que ainda carrega em decorrência do crime.

Por todo o exposto ? entendo plenamente comprovado a autoria e materialidade delitiva, imputada ao acusado na prática do crime previsto no art. 218-C, §1º do CP.

Reconheço a atenuante de menoridade penal ? pois o acusado na data dos fatos era menos de 21 anos ? Documento de Identidade ID 119344689 - Pág. 2 ? atenuo em 3 meses.

Causa de aumento de Pena ? aumento a pena no patamar de 2/3 ? diante da repercussão do caso ? afetando de forma grave a vida da vítima ? como já declinado nessa sentença.

Fixo o valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), a título de reparação dos prejuízos sofridos pela vítima, ademais o acusado é aluno de odontologia ? cursando faculdade particular- tendo recursos para subsidiar sua graduação e se manter residindo na capital do Estado do Pará., nos termos do art. 387, IV do CPP.

Dispositivo:

Ante o exposto, julgo Procedente a Denúncia apresentada, contra o acusado com fundamento no art. 387, IV do Código de Processo Penal, **CONDENANDO-O** como incurso nas penas do art. 218-C, §1º do CP, fixando o mínimo legal de reparação no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 387, IV do CPP.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, ao réu **de forma individualizada**, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

A **culpabilidade**, valoro negativo, pois o compartilhamento do vídeo ? ocorreu de forma viral ? por meio de aplicativo de conversa ? o que agrava a conduta, pois os efeitos deletérios na vida da vítima foram compartilhados de forma orgânica- com a exposição maciça perante a pequena cidade, na qual todos se

conhecem.

Antecedentes ? o acusado não apresenta.

Conduta social ? não foi demonstrada

Personalidade ? não foi apresentada

Motivos foram direcionados a exibição de cunho machista- a fim de desqualificar a figura feminina expondo-a para toda sociedade.

As circunstâncias, extremamente graves, pois a vítima tentou o suicídio por conta dos efeitos do crime, não consumando, por circunstâncias alheias a sua vontade

Consequências extrapenais, a vítima apresenta comportamento psíquico alterado face a violência sofrida.

Não há Comportamento da vítima a ser analisado.

Fixo a pena-base para o Réu:

Para o crime do art. 218-C, §1º do CPB: **Reclusão 4 anos.**

Concorre circunstâncias atenuantes da menoridade ? atenuo em 3 meses.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena

Concorre a causas de aumento da pena prevista no §1º do art. 218-C do CP ? na qual aumento em 2/3.

Fixo a pena em definitivo para o acusado para os crimes art. 218-C, §1º do CPB, **EM RECLUSÃO DE 6 ANOS e 3 meses em regime semiaberto.**

Concedo o direito de recorrer em liberdade.

A pena privativa de liberdade, cumprida inicialmente no **regime semiaberto**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal.

.Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se.

Intime-se o Ministério Público e a Defesa

Considerando que a Defesa técnica acompanhou o acusado em sede policial ? sendo nomeada pelo juízo ? pois o acusado não habilitou patrono nos autos, e no direito penal ? todos tem garantido o direito de uma defesa ? entendo que o réu possui recurso para custear a advogada ? não devendo esse ônus recair sobre o Estado do Pará ? assim ? revogo a decisão anteriormente concedida no ID 107898911 - Pág. 1 ? para que o acusado arque com os honorários advocatícios de sua causídica.

Intime-se o acusado pessoalmente, podendo ser intimado por aplicativo de conversa ? já que houve anteriormente 3 tentativas de citação por oficial de justiça ? somente sendo viabilizada quando o réu compareceu em juízo ? causando uma demora no tramite processual.

Condeno o acusado em custas processuais.

Após o prazo recursal, archive-se dando baixa no sistema e expedindo a guia definitiva.

Assinado eletronicamente

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular Comarca de Augusto Corrêa/PA

Réu:

PABLO ALEX FERREIRA DE ARAÚJO SOUSA, natural de Bragança-PA, nascido em 24/01/2002, filho de Alessandro Jose) Rufino de Sousa e Raquel Ferreira de Araújo, inscrito sob o CPF nº 038.867.592-61, (telefone:91 98767-0065), residente na Rua Antônio Everdosa, n 776 ? Bairro Pedreira, Belém - PA, Cep 66085-753

Processo nº 0003565-05.2017.814.0068 Réu: José Fábio Monteiro de Oliveira e Manoel Benedito Silva de Oliveira Advogada nomeada: Maria Eduarda Moraes de São Marcos, OAB/PA nº 27.729 Réu: Cleiton Basselar Neves Advogado nomeado: Anderson Cruz Costa, OAB/PA nº 31.038 Réu: Saulo Ferreira de Brito Advogada constituída: Maria Ivanilza Tobias de Sousa, OAB/PA nº 19.109 Capitulação provisória: art. 121, § 2º, II e IV do CPB SENTENÇA - MÉRITO Vistos etc. O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra **JOSÉ FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA** (brasileiro, paraense, natural de Bragança/PA, nascido em 20/07/1985, RG nº 4539024 3ª via PC/PA, CPF nº 806.697.862-68, filho de Dilson Tavares de Oliveira e Maria de Lourdes Monteiro de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ferreira Seixas, nº 152, ao lado do Conjunto Residencial do Rafinha, bairro Nazaré, município de Augusto Corrêa/PA), **MANOEL BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA** (brasileiro, paraense, natural de Viseu/PA, nascido em 01/06/1978, RG nº 7094405 PC/PA, filho de Raimundo Portilho da Silva e Selvina de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Domingos Cardoso, nº 320, bairro Nazaré, município de Augusto Corrêa/PA), **CLEITON BASSELAR NEVES** (brasileiro, paraense, natural de Santa Izabel/PA, nascido 21/05/1986, RG nº 5211149 2ª via PC/PA, filho de Mauri Teixeira Neves e Auridice de Oliveira Basselar, residente e domiciliado Rua do Muruci, s/n, passa ao lado do Posto de Saúde, bairro São João, município de Augusto Corrêa/PA) e **SAULO FERREIRA DE BRITO** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 17/07/1991, RG nº 6495576 PC/PA, CPF nº 011.408.652-42, filho de Sônia Maria Ferreira, residente e domiciliado à Avenida José Lauro da Costa, nº 440, ao lado do lava jato do Paulino, bairro Nazaré, município de Augusto Corrêa/PA), em razão do suposta prática do crime previsto no art. 121, § 2º, II e IV do CPB, em face da vítima R. R. F.. A denúncia ofertada aduz, em

síntese, que no dia 16 de maio de 2017, por volta das 10h:00min, os denunciados mataram, por motivo fútil e mediante recurso que tornou impossível a defesa do ofendido, a vítima Rodrigo Reis Ferreira. No dia dos fatos, a vítima teria furtado um ventilador da residência do denunciado Manoel Benedito, que ao perceber a subtração, saiu a procura da vítima, gritando "PEGA LADRÃO?". No momento em os outros denunciados ouviram os gritos e saíram em perseguição à vítima, a qual fora encontrada em um quintal de uma residência, sendo cercada pelos denunciados e Saulo Ferreira, portando um pedaço de madeira, desferiu pauladas na cabeça e braços da vítima, momento em que ela virou de costas, e o acusado Saulo desferiu chutes na face e região torácica dela, o que fez com que a vítima desmaiasse. Em ato contínuo, o denunciado Cleiton Neves desferiu um chute na face da vítima, enquanto Manoel e José Fábio desferiram chutes na cabeça da vítima. Em seguida, chegou o agente municipal Adonias que determinou que as pessoas estavam no local se afastassem da vítima e a levou à delegacia. Já em sede policial, por volta das 13h:00min, o policial Reginaldo foi buscar a vítima na cela para prestar depoimento, momento em que constatou que a vítima estava passando mal, vomitando sangue e com o nariz sangrando, sendo encaminhada ao Hospital, onde constatado o seu óbito. O motivo fútil se deu porque o delito fora cometido devido a vítima ter subtraído um ventilador da residência do denunciado Manoel Benedito. Os denunciados foram reconhecidos em depoimentos das testemunhas, além do denunciado Saulo ter sido reconhecido por Auto de Reconhecimento no id. 61229822, pág. 17 (fls. 22). Em razão disso a denúncia imputou aos réus as condutas elencadas no art. 121, §2º, II e IV do CPB. A denúncia ofertada foi protocolada em 31.07.2017, sendo recebida em 20.10.2017. A Defesa constituída de Saulo Ferreira de Brito apresentou resposta à acusação no id. 61229824, pág. 43/47 (fls. 165/169). A defesa nomeada de Cleiton Basselar Neves apresentou defesa no id. 61229824, pág. 55/59 (fls. 177/181). A defesa de José Fábio Monteiro de Oliveira e Manoel Benedito Silva de Oliveira apresentou defesa para ambos no id. 61229824, pág. 62/64 (fls. 184/186). Audiência de Instrução e Julgamento fora realizada em 13.06.2023 ? id. 94725344, quando foram ouvidas as testemunhas, além de ter sido realizado a qualificação e interrogatório, tudo por meio de videoconferência pelo sistema MICROSOFT TEAMS. O réu Manoel Benedito Silva de Oliveira, não compareceu ao ato, pois não fora intimado. O Ministério Público apresentou alegações finais em audiência, requerendo a condenação do réu Saulo Ferreira de Brito pelo crime do art. 129, § 3º do CPB (lesão corporal seguida de morte) e a condenação dos acusados José Fábio Monteiro de Oliveira, Cleiton Basselar Neves e Manoel Benedito Silva de Oliveira pelo crime do art. 129, caput do CPB (lesão corporal simples). A defesa de José Fábio Monteiro de Oliveira e Manoel Benedito Silva de Oliveira apresentou alegações finais escritas em memoriais, requerendo a absolvição dos acusados pela ausência de provas quanto à autoria do delito, pois pelas provas testemunhais apresentadas, nenhuma viu, de fato, os acusados agredindo a vítima, estando baseadas apenas em falácias e comentários de terceiros. Ou, não sendo o entendimento, que seja aceita a manifestação do Ministério Público pela tipificação do art. 129, caput do CPB. A defesa constituída do acusado Saulo Ferreira de Brito apresentou memoriais finais, requerendo a absolvição do réu pela ausência de provas. Ou a impronúncia, em razão da inexistência de suporte probatório mínimo a indicar autoria do crime imputado ao acusado. Caso contrário, seja desclassificado o crime para lesão corporal simples. A defesa nomeada de Claiton Basselar Neves apresentou memoriais finais, requerendo a impronúncia do acusado, tendo em vista a insuficiência de provas quanto à autoria do delito. Não sendo o entendimento, requer a desclassificação para o crime do art. 129, caput do CPB. O Laudo Pericial de Necropsia nº 2017.02.000550 ? TAN fora devidamente juntado no id. 94623215, pág. 01/02 (fls. 213/214), o qual concluiu que a morte se deu em consequência de hemorragia cerebral aguda e desorganização de substância nervosa, decorrente de traumatismo cranioencefálico, provocada pela ação vulnerante de instrumento contundente (paulada). Os acusados não possuem antecedentes criminais, conforme Certidões de Antecedentes Criminais de id. 118653696, id. 118653697, id. 118653698 e id. 118653699. Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento. É o relatório. DECIDO. Adonias ? hoje é subcomandante da guarda municipal. Na época dos fatos, estava de serviço e pessoas chegaram informando que populares estavam perseguindo um rapaz que teria furtado um ventilador. Quando chegou ao local, o rapaz já estava caído no chão e as pessoas estavam ao redor dele, mas não estavam batendo nele, ai pediu que se afastassem para aguardar a chegada da polícia militar. Não sabe no quintal de casa da pessoa onde a vítima foi encontrada e não sabe dizer ao certo a quantos metros ficava da casa do acusado Manoel. A vítima estava caída no chão com várias pessoas ao redor, lembrando que Fábio estava próximo, mas não estava batendo nela. Não viu Manoel, nem viu Saulo e Cleiton. Não viu nenhum pau perto do corpo. Viu várias pessoas que conhecia no local, mas não sabe dizer o nome. Em sede policial disse que os possíveis agressores seriam o Zé Guilherme e seu irmão Fabinho, informação essa que recebeu de populares no dia seguinte aos fatos, mas não lembra dos nomes das pessoas que falaram, pois foram muitas. Mas o Fabinho seria Fábio. Não ouviu nenhum comentário que havia no local alguém com um pedaço de pau. Só

sabe que a vítima teria sido agredida por conta do furto de um ventilador de dentro da casa do acusado Manoel, o qual perseguiu a vítima para tomar o objeto, segundo comentários. Manoel teria recuperado o ventilador. Nunca ouviu comentário de que Manoel havia dado um chute no rosto da vítima. Soube por meio de um de seus guardas, no dia seguinte, dia 17, que a vítima tinha morrido. Quando viu a vítima no chão, ela estava normal, estava conversando, conversou com ela e que ela teria confirmado que havia furtado o ventilador para vender para usar droga, foi quando a GU PM chegou e a conduziu à delegacia. Não estava cuspidando sangue, a única lesão que lhe chamou atenção, foi um arranhão no rosto da vítima. Ela não chegou a comentar quem a teria agredido naquele momento. Quando chegou no local e pediu para que as pessoas se afastassem, um homem teria chegado por trás e o empurrou, mas não o reconheceu. O comportamento da vítima era normal, mas era usuário de drogas e fazia pequenos furtos para manter o vício. Ele tinha mais ou menos 19 ou 20 anos. Defesa Fábio ? Fabinho e José Fábio são as mesmas pessoas. Moraes ? é escrivão ah hoc. Tomou conhecimento da ocorrência quando chegou o Adonias com a PM apresentando a vítima. Não recorda bem, mas acha que o ofendido morreu no dia seguinte aos fatos. Quando a vítima chegou na DEPOL, ela chegou normal, andando, não apresentava lesão aparente, ela mesmo tirou a camisa. Não conversou com a vítima. Ouviu comentários de que quem teria agredido a vítima teria sido os 04 acusados. A vítima teria sido agredida por ter furtado um ventilador, mas não sabe de quem teria sido. Acha que ouviu comentários de quem teria agredido a vítima com um pedaço de pau teria sido Saulo, isso pessoas comentando na frente da delegacia, além dos outros agressores Fábio e Cleiton. Reginaldo ? é policial civil. Estava na delegacia quando a vítima foi apresentada e ele não tinha lesões visíveis, não tinha marcas no rosto, só chegou algemado. Ela chegou na depol conduzido pela PM e por Adonias e logo atrás chegaram pessoas querendo bater nele. Não lembra se viu algum dos acusados em meio dessas pessoas. A vítima chegou na delegacia por volta de 12h, foi para cela, tomou banho para ser ouvido pelo escrivão, em seguida a mãe dela levou comida e todos foram almoçar. Quando foram pegar a vítima, após o almoço, para ser ouvida, ela estava com o rosto inchado e sangrando pelo nariz, não viu se ele chegou a vomitar sangue. Ela chegou a dizer que haviam batido nela, mas não citou nomes. Não lembra o nome da pessoa de quem a vítima teria furtado o ventilador. Lembra que o colega que pegou o depoimento, citou o nome do Saulo e do Cleiton. Acha que foi o Saulo que bateu na vítima com um pedaço de pau. Não lembra a parte do corpo onde Saulo teria batido. Juízo ? que não sabiam que a vítima havia sido agredida quando chegou à depol, só viu que havia um tumulto na delegacia. Não foi feito o exame de corpo de delito. A vítima não chegou a ser ouvida, pois foi quando passou mal e foi conduzido para o hospital. Rodrigo ? no dia dos fatos estava no trabalho. Chegando no local, viu um grupo de pessoas ao redor da vítima, que estava no quintal de uma senhora, que não sabe o nome da senhora. Não viu ninguém agredir a vítima (no depoimento em sede policial afirmou que ficou junto com Elias em cima de um muro olhando as agressões contra a vítima, dizendo que viu Saulo agredir a vítima com um pedaço de pau). Mudou a versão e disse que viu Saulo bater na vítima com um pedaço de pau na cabeça dela e ela teria caído nesse momento. Ele não bateu com o pau em outra parte do corpo da vítima. A vítima não tentou se levantar após receber a paulada. Não viu Saulo chutar a vítima. Não viu Cleiton agredir a vítima (mas em sede policial disse que viu Cleiton desferir um chute na face da vítima que tentava levantar, caindo novamente, e a vítima do furto tb agrediu o ofendido com um chute na face). Mudou a versão e disse que Cleiton agrediu o rapaz com um chute no rosto dele e não sabe se Manoel agrediu a vítima. Depois disse que viu Manoel agredir a vítima, acha que foi com um chute. Não viu Fábio agredir a vítima. Defesa Saulo ? o primeiro depoimento foi dado quando disse que viu as agressões e o segundo disse que não viu. Não foi ameaçado. Juízo ? mudou o depoimento porque não queria confusão. Mas afirma agora que viu os rapazes agredindo a vítima. Jonilson ? é vigilante público. Viu a vítima passar com o ventilador e viu Manoel passar atrás dela. Não viu mais ninguém com Manoel. Depois do ocorrido, quando foi até o quintal, viu a vítima caída e tinham várias pessoas no local, mas não viu Manoel no local nem Saulo e Cleiton, mas viu Fábio. Não ouviu comentários sobre as agressões que a vítima sofreu Raimundo (defesa Saulo - informante) ? trabalhou com o acusado, não presenciou atitudes de violência por parte do acusado Saulo, nem de exaltação dele. Não presenciou os fatos. Viu apenas uma filmagem, mas não lembra o que tinha no vídeo. Saulo ? Rua Hildalana, nº 100, Blumenau (47) 988510334. Não cometeu o crime. Afirma que está sendo acusado porque sempre estava envolvido em confusão por conta de som automotivo e deve ter sido por retaliação que a pessoa o denunciou (na verdade foi o Ministério Público quem ordenou/requisitou que autoridade policial instaurasse inquérito para apurar a morte da vítima). Conhece a testemunha Rodrigo de vista e que ela não tem nada contra o acusado. Viu a correria das pessoas atrás da vítima, na história de ?pega ladrão?. Não sabe identificar as pessoas que corriam atrás dela, pois era muita gente correndo. Correu atrás dela também, pois é algo rotineiro na cidade correr atrás do ladrão. Correu apenas para ver em que resultaria o fato. A vítima não chegou a ser parada por ninguém no caminho, nem viu agredirem ele. Chegou a pegar um pedaço de

pau/ripa no caminho para talvez intimidar, talvez o ladrão (a vítima). Pulou o muro para o quintal onde a vítima estava apenas para ver o que estava acontecendo e não viu ninguém agredindo a vítima. Diz que ficou cerca de 10 min no local e não viu ninguém agredir a vítima. Quando pulou o muro, teve que soltar o pau que trazia consigo, pois não conseguia pular segurando ele. Quando subiu no muro, encontrou populares ao redor dele e a vítima caída no chão e os populares disseram que ela tinha caído do muro quando pulou. Desceu e olhou para a vítima, não tinha mais interesse porque a curiosidade já tinha sido satisfeita e se retirou do local. Soube que a vítima havia morrido, pois ouviu na rádio e viu em mídia social, que diziam que ela havia morrido em decorrência de agressão que ela sofreu da população. Não sabe dizer que eram as pessoas que estavam ao redor da vítima, pois não parou pra conversar nem viu a cara de ninguém. Não viu o Cleiton, não conhece Manoel, não viu Fábio. Não sabe onde se iniciou o fato, só viu quando várias pessoas estavam correndo atrás da vítima. MP ? o pedaço de madeira era uma ripa. José Fábio ? é vigilante. Nega o crime. Não sabe pq seu nome está envolvido no caso. Conhece a testemunha Rodrigo de vista. No dia dos fatos estava próximo ao local onde a vítima foi pega. Estava em uma oficina consertando a moto. Não conhecia Manoel. Viu muita gente gritando pega ladrão. Eram muitas pessoas, mas não conseguiu identificar, ai correu tb para agarrar o ladrão. Conseguiram pegar a vítima em um quintal, ai entrou por outro quintal, pulou o muro e ficou em cima do muro. Viu que a vítima já estava caída no chão com várias pessoas no local. A única pessoa que lembra ter reconhecido foi Saulo, que estava em pé no local. Quando Adonias chegou, pediu para que as pessoas se afastassem e, com a chegada da PM, conduziram a vítima para depol. Não sabe se a vítima estava lesionada, não viu nenhum machucado no rosto dele. Soube no dia seguinte sobre a morte do rapaz, mas não lembra de ter ouvido dizer sobre a causa. Soube que a vítima passou mal na delegacia e foi encaminhado ao hospital onde faleceu. MP ? conhecia a vítima de vista. Viu Manoel perto da vítima. Não viu Saulo com qualquer objeto na mão. Sabia que alguém tinha agredido a vítima com um pau, mas não soube quem teria sido o agressor. (na depol Cleiton teria dito que após as agressões de Saulo à vítima, Fabinho teria chegado e desferido dois chutes na cabeça da vítima). Mas não agrediu a vítima, tendo sido informado na época dos fatos que alguém teria ido com a família da vítima na delegacia para dizer que o acusado teria agredido a vítima, mas não fez isso. Conhece Cleiton de vista. Na época Cleiton trabalhava com segurança. Zé Guilherme é seu irmão. Não sabe pq Adonias teria dito que os possíveis agressores da vítima seriam o acusado e seu irmão Zé Guilherme. Os comentários que ouviu diziam que quem agrediu a vítima teria sido Saulo, mas não ouviu nada de que Cleiton teria dado uma rasteira na vítima nem que Manoel teria dado chute na cabeça dela, pois quando Manoel chegou o acusado já estava lá e não viu nada. Não viu nenhum dos outros acusados batendo na vítima. Cleiton ? chegou primeiro no local. Trabalhava como agente de segurança em uma loja e estava trocando de turno e quando saiu para fazer uma ronda no mercado, recebeu denúncia de uma moça da loja dizendo que um rapaz havia entrado e mexido em algumas coisas e as pessoas estavam correndo atrás dele. E foi atrás do rapaz a quem perseguiam, indo atrás da população. Chegando lá, a população estava tentando pular no muro. Estavam no local o Saulo, o Fábio que estava dentro do terreno, mas Manoel não estava. Viu Saulo batendo na vítima, com paulada e com soco na ?boca do estômago?. A paulada estava sendo dada no ombro e na cabeça, mas ela se protegia com os braços, mas não desmaiou pq estava se mexendo. Ele desmaiou depois, mas ninguém mais o agrediu. Saulo o agrediu com socos, chutes e pauladas, além dele Manoel, que chegou pouco depois, também agrediu a vítima, com um chute no estômago, quando ela estava deitada no chão. Não viu Fábio a agredir, mas quando ela tentava levantar, ele a empurrou com o pé, enquanto o Saulo continuava agredindo-a. afirma que ficava só olhando e já pediu para pararem quando o agente de segurança chegou (OMISSÃO). Acha que ela morreu pela parte da tarde no dia das agressões. Quando o Adonias chegou as agressões já tinham cessado, mas estava de saída, encontrando-o na porta, mas a vítima ainda se mexia, mas não informou o Adonias sobre as agressões, falou só na delegacia. Pegou a vítima de dentro do banheiro e lhe deu um pontapé. MP ? Deu uma rasteira na vítima, mas diz que foi pontapé. Acha que foi um pedaço de perna manca que Saulo usou pra bater na vítima. Para mim, analisando as provas colacionadas nos autos, testemunhais e documentais, principalmente, o Laudo Necroscópico de id. 94623215, pág. 01/02 (fls. 213/214), não restou configurado o crime de homicídio qualificado previsto no Capítulo dos Crimes Dolosos contra a vida, e sim, a prática do Lesão Corporal seguida de morte prevista no art. 129, § 3º do CPB e de Lesão Corporal Simples prevista no art. 129, caput do CPB, assim vejamos. Logo, ficou devidamente comprovada a autoria delitiva e a materialidade da conduta do acusado **SAULO FERREIRA DE BRITO/SAULO FERREIRA** na prática do crime previsto no art. 129, § 3º do CPB, e dos acusados **JOSÉ FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, MANOEL BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA e CLEITON BASSELAR NEVES** na prática do crime previsto no art. 129, caput do CPB, ocorrido no dia 16.05.2017, contra a vítima R. R. F.. 1. **Da Revelia do Acusado Manoel Benedito Silva de Oliveira** O acusado Manoel Benedito Silva de Oliveira não fora encontrado no endereço quando da intimação da audiência,

conforme certidão de id. 92574697 (fls. 207), tendo mudado para a cidade de Bragança. Note-se que, o denunciado não informou sobre a mudança de endereço ao juízo, ainda que estivesse ciente da existência deste processo, já que fora citado para apresentar defesa, conforme certidão de id. 61229824, pág. 35 (fls. 157). Dessa forma, decreta-se a revelia do acusado, nos termos do art. 367 do CPP, visto não comunicar a este juízo mudança de endereço. **2. Da Materialidade e Autoria Delitiva do crime art. 129, § 3º do CPB ? SAULO FERREIRA/SAULO FERREIRA DE BRITO** A ocorrência material dos fatos se encontra plenamente comprovada nos autos, diante das provas testemunhais e documentais acostadas. A vítima R. R. F., um rapaz de 30 anos, foi perseguida e, finalmente, apanhada por uma turba de populares por, supostamente, ter furtado um ventilador do acusado Manoel Benedito, e agredida fisicamente pelos acusados. As agressões foram as mais diversas, dentre chutes, socos e pauladas. O acusado Saulo dentre todos foi o que mais agrediu a vítima, embora tenha negado o crime, fora visto pelas testemunhas no local dos fatos, bem como reconhecido como aquele que, munido de um pedaço de pau, desferiu várias pauladas no ofendido, inclusive na parte da cabeça dele, que após a pancada caiu e não mais levantou, segundo depoimento de Rodrigo Sousa do Nascimento, informação essa que, inclusive, correu à boca miúda na cidade, o que levou à autoridade policial até o denunciado, conforme relatos dos policiais civis ouvidos em juízo. A acusação é refutada pelo denunciado, que afirma estar sendo envolvido no crime, em razão de discórdias por conta de som automotivo e acredita que fora por retaliação que o denunciaram, no entanto, fora esclarecido pela magistrada que, na verdade, o Ministério Público teria sido o responsável por requisitar abertura de IPL para investigar a morte da vítima. A vítima após ser alvo de toda sorte de agressões fora encaminhada à DEPOL e, após almoçar, ao ser buscado para ser ouvido pelo escrivão da PC, fora encontrado passando mal, com o rosto inchado e sangrando pelo nariz, conforme relatado pelo IPC Reginaldo que, também, afirmou que o ofendido chegou a dizer na delegacia, informalmente, que havia sido agredido, sem informar nomes. Em seguida, fora socorrido e encaminhado ao Hospital, onde evoluiu à óbito no mesmo dia dos fatos ? 16/05/2017. No Laudo Necroscópico de id. 94623215, pág. 01/02 (fls. 213/214), consta que a morte da vítima se deu em consequência de hemorragia cerebral aguda e desorganização de substância nervosa, decorrente de traumatismo cranioencefálico, provocada pela ação vulnerante de instrumento contundente (paulada). Foram descritas pelo médico legista presença de sangue no nariz e hemorragia pelo ouvido, além de várias escoriações na mão esquerda, antebraço direito, edema traumático na região malar e temporal direitos e equimose ao redor da orbita ocular ? Bléfaro Hematoma Direito. Note-se que esse tipo de equimose ao redor da órbita ocular e tida como forte indicativo de lesão no crânio e surge algumas horas após o trauma, logo, motiva não ter sido percebida de pronto pelos policiais quando a vítima deu entrada na DEPOL, indicando frequentemente traumatismo cranioencefálico, como o sofrido por ela. Consta, ainda, no laudo que, ao fazer exame interno do crânio, fora encontrada hemorragia subcutânea e fratura do osso parietal, localizado na parte lateral da cabeça. Perceptível que a intenção daqueles que perseguiram a vítima, inclusive todos os acusados, era pegá-la para agredi-la, lesioná-la, principalmente o acusado Saulo, pois se armou com um pedaço de pau, desferindo golpes pelo corpo ela e pela cabeça. O dolo de lesionar, tendo o resultado morte ocorrido em razão dos golpes dados na cabeça do ofendido que ocasionaram o traumatismo cranioencefálico, ficando comprovado que a intenção do acusado não era causar a morte. Dessa forma, uma vez que não ficou comprovada a intenção de causar a morte da vítima, mas apenas lesioná-la, deve o réu SAULO FERREIRA/SAULO FERREIRA DE BRITO responder pelo crime de lesão corporal seguida de morte, na forma preceituada no art. 129, § 3º do CPB, aplicando assim a desclassificação nos moldes do art. 74, § 2º do CPP. **3. Da Materialidade e Autoria Delitiva do crime art. 129, caput do CPB ? JOSÉ FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, MANOEL BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA e CLEITON BASSELAR NEVES** Os acusados também perseguiram e alcançaram a vítima no intuito de lesiona-la, em razão de suposto furto de um ventilador na residência do acusado Manoel, embora neguem a prática de agressões contra o ofendido, enquanto Manoel não fora ouvido em juízo, mas negou em sede policial ter praticado o crime. No entanto, foram vistos no local pelas testemunhas, inclusive Rodrigo Sousa do Nascimento, ao ser ouvido em juízo, confirmou ter visto Cleiton e Manoel chutarem a vítima. O próprio Cleiton confirmou em seu depoimento em juízo que fora atrás da vítima juntamente com as pessoas que a perseguiram, puxou-a de dentro de um banheiro e lhe deu um ponta pé/rasteira e ficou apenas olhando as agressões praticadas contra ela, supostamente pedindo que parassem após a chegada do Guarda Municipal, informando ter visto José Fábio agredir a vítima com empurrões quando ela tentava se levantar para se livrar das agressões. A testemunha Adonias de Oliveira Alves, o Agente de Segurança Municipal que atendeu à ocorrência e chegou ao local primeiro, relatou que ouviu dos populares, no dia seguinte aos fatos, que José Fábio havia agredido a vítima, lembrando muitas pessoas lhe falaram isso. Mais uma vez, o Laudo Necroscópico fora claro em concluir que a vítima sofreu várias escoriações e edemas, compatíveis com as agressões descritas nos autos, tais como chutes, socos e a paulada. O que se verifica, novamente, é a

intenção dos acusado de lesionar a vítima, por supostamente ter sido o autor de um furto na casa do acusado Manoel, mas não tinham a pretensão de causar a morte dela. Dessa forma, uma vez que não ficou comprovada a intenção de causar a morte da vítima, mas apenas lesioná-la, devem os réus JOSÉ FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, MANOEL BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA e CLEITON BASSELAR NEVES responderem pelo crime de lesão corporal simples, na forma preceituada no art. 129, caput do CPB, aplicando assim a desclassificação nos moldes do art. 74, § 2º do CPP. **Dispositivo:** Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a Denúncia apresentada contra **SAULO FERREIRA/SAULO FERREIRA DE BRITO** com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, DESCLASSIFICANDO o crime de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, II e IV do CPB) para o crime de Lesão Corporal Seguida de Morte, CONDENANDO-O como incurso na pena prevista no art. 129, § 3º do CPB, bem como julgo parcialmente procedente a Denúncia apresentada contra **JOSÉ FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, MANOEL BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA e CLEITON BASSELAR NEVES** com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, DESCLASSIFICANDO o crime de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, II e IV do CPB) para o crime de Lesão Corporal Simples, CONDENANDO-OS como incurso na pena prevista no art. 129, caput do CPB Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, aos réus, **de forma individualizada** com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal. RÉU ? **SAULO FERREIRA/SAULO FERREIRA DE BRITO** A **culpabilidade** evidencio negativamente porque praticou o crime utilizando meio cruel para machucar a vítima ? pedaço de pau ? agredindo-a com pauladas na cabeça, até que ela caiu no chão e não mais conseguiu se levantar, não dando chance de defesa a ela. O acusado não possui **antecedentes**. **A conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** deram-se me razão da vítima supostamente ter frutado um ventilador. **As circunstâncias** do crime são normais a espécie. **As consequências extrapenais**, evidencio negativamente, porque a vítima evoluiu à óbito por conta da agressão. **Não há comportamento da vítima** a ser analisado. **Em razão das circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu: Reclusão: 07 anos e 06 meses.** Não concorre circunstância atenuante. Não concorre circunstância agravante Não concorre causa de diminuição de pena Não concorre causa de aumento da pena. Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto art. 129, § 3º do CPB: **Reclusão 07 anos e 06 meses.** A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime semi-aberto**, como previsto no art. 33, § 2º, b do CPB. Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. **Concedo o direito de recorrer em liberdade**. RÉU - **JOSÉ FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA** A **culpabilidade** foi evidenciada normal. O acusado não possui **antecedentes**. **A conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** deram-se me razão da vítima supostamente ter frutado um ventilador. **As circunstâncias** do crime são normais a espécie. **As consequências extrapenais** não foram evidenciadas. **Não há comportamento da vítima** a ser analisado. **Em razão das circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu Detenção: 07 meses.** Não concorre circunstância atenuante. Não concorre circunstância agravante Não concorre causa de diminuição de pena. Não concorre causa de aumento da pena. Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto art. 129, caput do CPB: **Detenção de 07 meses.** A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime aberto**, como previsto no art. 33, § 2º, c do CPB. Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. Considerando a pena aplicada, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 109, IV do CPB. RÉU - **MANOEL BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA** A **culpabilidade** foi evidenciada normal. O acusado não possui **antecedentes**. **A conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** deram-se me razão da vítima supostamente ter frutado um ventilador. **As circunstâncias** do crime são normais a espécie. **As consequências extrapenais** não foram evidenciadas. **Não há comportamento da vítima** a ser analisado. **Em razão das circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu: Detenção: 07 meses.** Não concorre circunstância atenuante. Não concorre circunstância agravante. Não concorre causa de diminuição de pena. Não concorre causa de aumento da pena. Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto art. 129, caput do CPB: **Detenção de 07 meses.** A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime aberto**, como previsto no art. 33, § 2º, c do CPB Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. Considerando a pena aplicada, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 109, IV do CPB. RÉU - **CLEITON BASSELAR NEVES** A **culpabilidade** foi evidenciada normal. O acusado não possui **antecedentes**. **A conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** deram-se me razão da vítima supostamente ter frutado um ventilador. **As circunstâncias** do crime são normais a espécie. **As consequências extrapenais** não foram evidenciadas. **Não há comportamento da vítima** a ser analisado. **Em razão das circunstâncias**

judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu: Detenção: 07 meses. Não concorre circunstância atenuante. Não concorre circunstância agravante. Não concorre causa de diminuição de pena. Não concorre causa de aumento da pena. Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto art. 129, caput do CPB: **Detenção de 07 meses.** A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime aberto**, como previsto no art. 33, § 2º, c do CPB. Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. Considerando a pena aplicada, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 109, IV do CPB. Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados; 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação dos réus para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal; 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso. Condene o Estado do Pará ao pagamento dos honorários advocatícios para o Advogado Dr. Anderson Cruz Costa, OAB/PA nº 31.038, pois nomeado para defesa do acusado CLEITON BASSELAR NEVES e acompanhamento na audiência de instrução e alegações finais, em razão da ausência de Defensoria Pública à época, que arbitro no valor de R\$ 4.084,80. Condene o Estado do Pará ao pagamento dos honorários advocatícios para a Advogada Dra. Maria Eduarda Moraes de São Marcos, OAB/PA nº 27.729, pois nomeada para defesa dos acusados JOSÉ FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA e MANOEL BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA e acompanhando todo o processo criminal, em razão da ausência de Defensoria Pública à época, que arbitro no valor de R\$ 8.169,60. Intime-se o Ministério Público. Intime-se a Defesa constituída de SAULO FERREIRA/SAULO FERREIRA DE BRITO. Intimem-se as defesas nomeadas. Intimem-se, pessoalmente, os réus JOSÉ FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA e CLEITON BASSELAR NEVES. Expeça-se EDITAL para intimação da sentença do réu MANOEL BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA, visto que está em local incerto. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Data assinada eletronicamente. *ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA*

COMARCA DE MARAPANIM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARAPANIM**

Número do processo: 0800143-59.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF Participação: REQUERENTE Nome: MUNICIPIO DE MARAPANIM/PREFEITURA MUNICIPAL Participação: INTERESSADO Nome: Ministério Público do Estado do Pará Participação: REQUERIDO Nome: OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF

Vara Única da Comarca de Marapanim

Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim

Rua Diniz Botelho, n. 1722, bairro Centro, Marapanim/PA

Telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 1marapanim@tjpa.jus.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0800143-59.2024.8.14.0030, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0000023-55.2001.8.14.0030.

Notificado (a): **REQUERIDO: OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **REQUERIDO: OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **030unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Marapanim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 de julho de 2024. Eu, Fabiani do Socorro Vieira da Silva, analista Judiciário/Área Judiciária, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judicial de Marapanim o confeccionei e assino eletronicamente.

Fabiani do Socorro Vieira da Silva

Analista Judiciário/Área Judiciária

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim -UNAJ-MM

Número do processo: 0800377-41.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAURO VESPUCIO DE BRITO - ME Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO OAB: 018559/PA Participação: REQUERIDO Nome: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A-CELPA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Vara Única da Comarca de Marapanim

Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim

Rua Diniz Botelho, n. 1722, bairro Centro, Marapanim/PA

Telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 1marapanim@tjpa.jus.br

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800377-41.2024.8.14.0030

NOTIFICADO(A): MAURO VESPUCIO DE BRITO - ME

Advogado (a): CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO - OAB PA018559

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MAURO VESPUCIO DE BRITO - ME através de seu advogado (a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **030unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marapanim/PA, 15 de julho de 2024

Fabiani do Socorro Vieira da Silva

Analista Judiciário-Mat. 56804

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-MM

Número do processo: 0800147-96.2024.8.14.0030 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANGELGRES REVESTIMENTOS CERAMICA LTDA Participação: REQUERIDO Nome: FIRMO DELMIRO MAUES NOBRE

Vara Única da Comarca de Marapanim

Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim

Rua Diniz Botelho, n. 1722, bairro Centro, Marapanim/PA

Telefone/whatsapp - 91-98436-5644 email: 1marapanim@tjpa.jus.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE MARAPANIM PARÁ- UNAJ-MM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança ? PAC nº 0800147-96.2024.8.14.0030, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0000461-71.2007.8.14.0030.

Notificado (a): **FIRMO DELMIRO MAUES NOBRE**

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este, NOTIFICO o (a) Sr. (a) **REQUERIDO: FIRMO DELMIRO MAUES NOBRE**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **030unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 98436-5644 nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Marapanim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 de julho de 2024. Eu, Fabiani do Socorro Vieira da Silva, analista Judiciário/Área Judiciária, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judicial de Marapanim o confeccionei e assino eletronicamente.

Fabiani do Socorro Vieira da Silva

Analista Judiciário/Área Judiciária

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Marapanim -UNAJ-MM

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO: 0800477-77.2022.8.14.0058

Com prazo de 15 dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo(a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF 012.002.042-47, nascido aos dias 17.11.1977, natural de Inhangapi - PA, filho de Maria De Nazaré Soares Maciel e João Oliveira Da Silva, Rua Central, nº 788, Rua 14 de Abril, Bairro Centro, CEP: 68360-000, no município de Senador José Porfírio ? PA, ATUALMENTE EM LOCAL ENGUINORADO, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 217 -A do Código Penal. E como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), pelo qual **CITE-SE** o réu **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** por **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos requerido na denúncia com fundamento no art. 363, §1º do CPP, o acusado para se ver processar até final decisão, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta à acusação por escrito. Decorrido o prazo da resposta à acusação, venham os autos **CONCLUSOS** para decisão para fins de análise da aplicação do art. 366 do CPP. **DA PRISÃO PREVENTIVA-** Tratam os autos de Ação Penal com pedido de prisão preventiva formulado pelo Ministério Público do Estado do Pará contra **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, tendo o suposto fato delitivo ocorrido em julho de 2022. Concluído o inquérito Policial, o Parquet ofereceu denúncia, a qual foi recebida. O réu **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** não foi localizado no endereço indicados pelo MP (ids. nº 97447164 e 89058341) Instado a se manifestar, o MP requereu a citação por edital e a decretação da prisão preventiva de **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, com fundamento na garantia de aplicação da lei penal. **É o sucinto relatório. DECIDO.** Quanto ao pedido de prisão, como se sabe, a regra em nosso ordenamento jurídico é a liberdade, de modo que toda prisão antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória reveste-se de excepcionalidade, dada sua natureza exclusivamente cautelar. A custódia só pode ser decretada e mantida em razão de decisão escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, quando preenchidos os pressupostos e fundamentos insculpidos no artigo 312 do Código de Processo Penal e demonstrada concreta e objetivamente sua real necessidade. No presente caso, não verifico a satisfação dos requisitos elencados pelo artigo 312 do CPP, sobretudo em razão da conduta atribuída ao representado ter supostamente ocorrido em julho de 2022, isto é, há mais de 01 (um) ano e 07 (sete), sem notícias de reiteração delitiva pelo acusado. Assim, em havendo passado significativo lapso temporal entre o fato imputado e o pedido de decretação da prisão preventiva, teremos a ausência de contemporaneidade, não cabendo constrição cautelar, uma vez que o caráter instrumental e de urgência intrínseco às medidas cautelares visa à tutela de situações fáticas atuais ou iminentes, as quais demonstrem os riscos que determinado indivíduo, estando em liberdade, acarretará à efetividade do processo principal. A constrição cautelar se volta a resguardar risco atual ou iminente que decorre do estado de liberdade do acusado, dando efetividade ao processo de conhecimento, de maneira que, não havendo fatos novos e que demonstrem efetivamente o perigo inerente à liberdade do acusado, não há se falar em existência do periculum libertatis. Importa referir que, conforme se extrai da jurisprudência, nem mesmo o nível elevado de gravidade do fato apurado terá o condão de afastar a imprescindibilidade de existência de contemporaneidade entre a data do delito e do decreto prisional, exatamente em razão do caráter emergencial das medidas cautelares, que tutelam, como já mencionado, situações fáticas atuais ou iminentes. Nesse sentido: STJ-1189991) AGRADO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO PREVENTIVA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PCC. AUSÊNCIA DE

CONTEMPORANEIDADE. WRIT CONCEDIDO. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Esta Corte entende que a urgência intrínseca às cautelares, notadamente à prisão processual, exige a contemporaneidade dos fatos justificadores dos riscos que se pretende com a custódia evitar. 2. **A falta de contemporaneidade do delito imputado ao paciente e a inexistência de fatos novos a justificar a necessidade de nova segregação tornam a prisão preventiva ilegal por não atender ao requisito essencial da cautelaridade.** Precedentes do STJ. 3. Tendo o paciente respondido solto ao processo por ordem do Supremo Tribunal Federal, no HC 150.381, entre 12.12.2017 até a sentença penal condenatória, em 19.12.2018, não sendo apontado nenhum fato recente a justificar sua segregação provisória, verifica-se a ocorrência de ilegalidade. 4. Agravo regimental improvido. (AgRg no Habeas Corpus nº 528306/SP (2019/0247054-7), 6ª Turma do STJ, Rel. Nefi Cordeiro. j. 05.11.2019, DJe 11.11.2019). PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE ENTRE A MEDIDA CAUTELAR EXTREMA E OS FATOS ENSEJADORES DE SUA DECRETAÇÃO. DEPOIMENTO ESPECIAL DA VÍTIMA. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. VÍTIMA MENOR. VIOLÊNCIA SEXUAL. REVITIMIZAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A natureza cautelar da prisão preventiva a torna medida excepcional, que somente deve ser deferida quando presentes o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*. 2. **Apesar da prova de elementos da materialidade do crime de estupro de vulnerável e da presença de indícios suficientes de autoria, o transcurso de quase dois anos entre a prática do delito e o requerimento de prisão preventiva formulado pelo órgão ministerial, aliado à inexistência de notícia de qualquer elemento novo, evidenciam a ausência de contemporaneidade entre a medida cautelar extrema e os fatos ensejadores de sua decretação.** 3. A não localização do réu, que acabou por dar ensejo à sua citação por edital, não pode ser confundida com presunção de fuga, sendo certo que o perigo de aplicação da pena não pode ser fundamentado no simples fato de se encontrar o réu em lugar incerto e não sabido. 4. O art. 11 da Lei nº 13.431/2017 estabelece que o depoimento especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha deve ser realizado uma única vez e seguir, em regra, o rito cautelar de antecipação de prova em caso de violência sexual, visando impedir a chamada revitimização, que ocorre quando a vítima, pela necessidade de relembrar os fatos, revive o episódio de violência a que foi submetida. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ-DF 07191707220198070003 - Segredo de Justiça 0719170-72.2019.8.07.0003, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 27/08/2020, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no PJe : 11/09/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) Destaco que a jurisprudência do STJ somente autoriza a mitigação da necessidade contemporaneidade entre os fatos ensejadores da prisão e a sua decretação quando os elementos indiciários forem, por ação do investigado, de difícil colheita, pois denotam continuidade de atuação do agente no sentido de embaraçar a instrução criminal. Desse modo, deve haver nos autos indícios de que o agente atua ativamente para dificultar a instrução criminal ou de que reitera na conduta delitativa, o que não ocorre no caso em tela. Isto posto, não há nos autos elementos supervenientes e suficientes que justifiquem o decreto preventivo, e, inexistindo motivos para uma segregação cautelar, não deve o juízo restringir a liberdade do representado. Em razão do exposto, **INDEFIRO** a representação por prisão preventiva formulada pelo Ministério Público. Comunique-se o Ministério Público. **SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO OFÍCIO/MANDADO DE /INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/REQUISIÇÃO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.** Expeça-se o necessário. Servirá esta decisão, por cópia digitada, como MANDADO/OFFÍCIO, nos termos do Provimento n. 003/2009 ? CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR** Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira/PA, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. O Ministério Público, por meio de sua representante legal ao final assinada, vem, perante V. Exa., oferecer **DENÚNCIA** em desfavor da pessoa abaixo qualificada pelos fatos e fundamentos expostos a seguir: **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF 012.002.042-47, nascido aos dias 17.11.1977, natural de Inhangapi - PA, filho de Maria De Nazaré Soares Maciel e João Oliveira Da Silva, Rua Central, nº 788, Rua 14 de Abril, Bairro Centro, CEP: 68360-000, no município de Senador José Porfírio ? PA. **DOS FATOS** Consta nos autos que, no mês de julho/2022, na casa do ora denunciado, PAULO passou as mãos nos seios da menor Eliana Cristina Barradas Gomes, de apenas 09 anos de idade, configurando a prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal com menor de 14 anos. Narram os autos que a vítima reside em Altamira/PA, porém esteve no município de Senador José Porfírio/PA em julho do corrente ano, passando férias com seu pai, ocasião em que visitou sua tia materna MARIA EDILENE (MARIQUINHA) e o companheiro desta, o ora denunciado PAULO. Extrai-se dos autos que, na residência da sua tia e enquanto MARIQUINHA estava no quarto, Eliana recebeu um abraço de PAULO, que se aproveitou da situação e acariciou os seios da menor. MARINES TEIXEIRA BARRADAS,

mãe da vítima, informou que ao retornar para casa, a menor apresentou comportamentos estranhos, sentia bastante medo e não conseguia dormir. Ainda segundo MARINES, certo tempo depois, no dia das crianças (12/10/2022) a vítima lhe contou o ocorrido. Na casa onde ocorreram os fatos residem PAULO, MARIQUINHA, sua filha GEILA e seu neto LUCAS FELIPE (06 anos). Ouvidas, MARIQUINHA e GEILA afirmaram que não presenciaram o ocorrido. Interrogado, PAULO nega as acusações. Afirma que abraçou a menor apenas em forma de cumprimento e que jamais ficou sozinho com Eliana. Afirma que nunca praticou qualquer ato libidinoso com a vítima. **DO DIREITO** Com essa conduta o ora denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** perpetrou o crime previsto no artigo 217 -A do Código Penal (praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos), posto que acariciou os seios da vítima Eliana, de apenas 09 anos, pelo que deverá ser processado e julgado na forma da lei. **DA AUTORIA E MATERIALIDADE** A materialidade e a autoria delitiva restaram demonstradas pelos depoimentos das testemunhas e pela escuta especializada da menor. **DO PEDIDO** Pelo exposto, uma vez comprovada a materialidade e a autoria delituosa, requer este Órgão Ministerial que seja recebida a presente peça, a fim de que o ora denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** seja devidamente citado para responder à acusação pelo crime previsto no artigo 217 -A do Código Penal (praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos), prosseguindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, de tudo ciente o Parquet. Termos em que pede deferimento. Datado e assinado eletronicamente. **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** Promotora de Justiça **ROL DE TESTEMUNHAS:** 1. ELIANA CRISTINA BARRADAS GOMES (vítima) - 09 ANOS; 2. MARINES TEIXEIRA BARRADAS 3. MARIA EDILENE GUEDES BARRADAS 4. GEILA BARRADAS DE SOUZA, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e dezenove). Eu, ___ (Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi e o Diretor(a) de Secretaria assina. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.**

COMARCA DE PORTEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PORTEL**

Número do processo: 0801102-88.2024.8.14.0043 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RIO NEGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL - UNAJ**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAC - DJE**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - PORTEL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801102-88.2024.8.14.0043

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RIO NEGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Adv.: JANNYARA SAYAPONARA DA SILVA SOUSA (OAB PA25459)

FINALIDADE: **NOTIFICAR REQUERIDO:** RIO NEGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **043unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3784-1198 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 15 de julho de 2024

Alex de Oliveira Mascarenhas

Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Portel